FLS Nº
PROC. Nº Verso 002/24
RÚBRICA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023003/2023- PMPB

Objeto:	**Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FLS Nº _____
PROC. Nº Conc. 002/24
RÚBRICA _____

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003/2024-PMPB
OBJETO: **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.**
Dispositivos Legais: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Na data de 10 de janeiro de 2024, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo, REGISTRO e autuo as peças que adiante seguem que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo, eu _____. **Francisco das Chagas Leite Soares** Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

MEMORANDO

Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2024.

À Comissão de Contratação do Município de Pastos Bons
Sr. Presidente

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que iniciem os procedimentos necessários para **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.**
Conforme:

- PROJETO BASICO
- CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA
- Previsão de Orçamento
- Fundamentação jurídica (conforme o caso)

Justificativa da Contratação

O projeto tem por finalidade promover a população de Lagoa do Boi, Povoado de Pastos Bons-MA, bem como visitantes, uma melhor condição de tráfego. O povoado beneficiado é o de Lagoa do Boi.

Pavimentação em Paralelepípedo

Os Paralelepípedos serão assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura média de 8 cm, numa área total de 3.360,00 m². As Extensões das vias são: Rua 1 = 200m e Rua 2 = 280m, totalizando 480m. as Larguras das vias serão conforme projeto anexo.

Respeitosamente,

Francisco das Chagas Leite Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

CAIXA

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em R INACIO MOURAO RANGEL, 215 AND TERREO- JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUIS/MA CEP: 65075-697, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.277.173/0001-75, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, CPF nº 336.750.233-20, residente e domiciliado(a) em TV DOMINGOS SERTÃO S/N CENTRO PASTOS BONS/MA, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons - Estado do Maranhão.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Pastos Bons - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2022.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).
Nota de Empenho nº 2021NE002601, emitida em 20/09/2021, no valor de R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 15451221710730001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3566, conta nº 006.00647151-5.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 15/10/2021.
Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2023.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV. DOMINGOS SERTAO - 1000 - PASTOS BONS MA - CEP 65870-000 - Pastos Bons - MA.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: chagas40@outlook.com; iriane.goncalo@gmail.com.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-_5470370_-_Termo_Aditivo_ao_Credenciamento.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;

X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;

XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;

XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XV. Adotar o regime de execução direta;

XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma digital por ODIRLEI SUDATTI:01905293933
Dados: 2021.10.15 18:28:59 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: ODIRLEI SUDATTI
CPF: 019.052.939-33

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
CPF/CNPJ: 33675023320
Assinado em: 15/10/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
CPF: 336.750.233-20

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA
CPF: 257.924.073-04

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA:25792407304

Assinado de forma digital por DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA:25792407304
Dados: 2021.10.15 16:06:35 -03'00'

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:
025201/2021

OBJETO:
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - ESTADO DO MARANHÃO.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A proposta de pavimentação é fundamental para a infraestrutura do município, sendo fundamental para o trafego de veículos e pedestres, tendo muita importância também para economia da cidade, portanto, propomos executar pavimentação para melhorar em todos os aspectos a vida da população.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta de pavimentação é fundamental para a infraestrutura do município, sendo fundamental para o trafego de veículos e pedestres, tendo muita importância também para economia da cidade, portanto, propomos executar pavimentação para melhorar em todos os aspectos a vida da população.

PÚBLICO ALVO:
O Público alvo dessa proposta será toda população, zona urbana e rural, bem como todo os visitantes do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Nosso objetivo é proporcionar a toda população e visitantes vias adequadas para o trafego, seja, veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, sendo que vias pavimentadas trazem mais conforto e segurança para todos.

RESULTADOS ESPERADOS:
O fortalecimento da economia local se dar por vários aspectos, um dele é manter vias com boas trafegabilidade para todos, sendo importante para infraestrutura da cidade e também para que procura serviços públicos e privados.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
56000	MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
524.218.211-34	MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Esplanada do Ministérios Bloco E.	70062-900

FLS Nº
PROC. Nº Conv. 02/2
RÚBRICA

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 05.277.173/0001-75					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 1000					
CIDADE: PASTOS BONS	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0859	**CEP:** 65870000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 98984657604
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 3566-1		**CONTA CORRENTE:** 0066471515		
CPF DO RESPONSÁVEL: 336.750.233-20	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ENOQUE FERREIRA MOTA NETO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA MARIO ANDREAZA, 12, COND PORTO DAS DUNAS - OLHO DAGUA					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65068500

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 482.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 896,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R$ 481.104,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 896,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/10/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/10/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 1.0		**Valor:**	R$ 482.000,00
Início Previsto: 15/01/2022		**Término Previsto:** 30/09/2024		**Valor Global:**	R$ 482.000,00
UF: MA	**Município:** 0859 - PASTOS BONS			**CEP:**	65000-000
Endereço: MUNICIPIO DE PASTOS BONS					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 482.000,00	**Início Previsto:** 15/01/2022	**Término Previsto:** 30/09/2024		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 481.104,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
VALOR DO REPASSE: R$ 481.104,00		**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PASTOS BONS

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2022
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 896,00
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
VALOR DO REPASSE: R$ 896,00		**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE PASTOS BONS				
CEP: 65000-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0859 - PASTOS BONS		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 482.000,00	**V.TOTAL:**	R$ 482.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 482.000,00	R$ 482.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 482.000,00**			

FLS Nº
PROC. Nº Conv. 02/24
PÚBLICA

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data	Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
Declaracao de capacidade tecnica pb.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
CR 8_2022 - PM Pastos Bons - 1076147-88 - Carta Reversal.pdf
DOU 19 10 2021.pdf
Oficio Suspensiva 916630.pdf
Oficio Legislativo 916630.pdf
verificador assinatura CR 916630 Pastos Bons.pdf
CR 916630 Pastos Bons (2).pdf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA
PARALELEPÍPEDO
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

1 – APRESENTAÇÃO

2 – MEMORIAL DESCRITIVO

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

5 – ANEXOS (PLANTAS TÉCNICAS)

1 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão apresenta a elaboração do Projeto de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons-MA.

1.1– OBJETIVO

Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e de execução para facilitar a execução de Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização. Este documento é destinado ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra reunindo todos os elementos de interesse para a concorrência da contratação. A população seria a maior beneficiada, com a eliminação das poeiras (época seca) e da lama (época chuvosa). Isto representaria o fim dos problemas respiratórios; o favorecimento do tráfego confortável para os pedestres e motoristas; urbanização e novos investimentos para o município.

1.2 – JUSTIFICATIVA

O projeto tem por finalidade promover a população do Bairro São Sebastião, de Pastos Bons-MA, bem como visitantes, uma melhor condição de tráfego. O Bairro beneficiado é o de São Sebastião.

1.2.1 – Pavimentação em Paralelepípedo

Os Paralelepípedos serão assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura média de 8 cm, numa área total de 3.360,00 m². As Extensões das vias são: Rua 1 = 200m e Rua 2 = 280m, totalizando 480m. as Larguras das vias serão conforme projeto anexo.

1.2.2 – Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes: Meio fio e Sarjeta;

1.2.3- Passeios com Acessibilidade

As calçadas em ambos os lados das vias, com 1,20m de largura, além de servirem como complemento dos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meios-fios, externamente ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres, bem como canteiros centrais. A acessibilidade às calçadas se dará através das rampas de rebaixamento de calçada facilitando a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. Serão dispostas ao longo das Vias de modo que haja uma rampa a pelo menos cada 100 metros lineares.

1.2.4- Sinalização Vertical

Serão disponibilizadas Placas de Sinalização do tipo indicativa, contendo o nome da Ruas, conforme as posições indicadas em planta.

1.3 – NATUREZA DO PROJETO

O projeto elaborado consiste em justificar o valor orçamentário já destinado a este fim, apresentando a planilha orçamentária de execução dos serviços e demais planilhas, além do memorial descritivo desses serviços.

1.4 – CARACTERÍSTICAS DO MUNICIPIO

Pastos Bons recebeu status de vila pela primeira vez por alvará de 29 de janeiro de 1820, com território desmembrado de Caxias. Extinta em 1870, a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de 11 de julho de 1860 e nº 1206, de 9 de março de 1880, desmembrado de Mirador.

Municípios limítrofes	
Passagem Franca, Nova Iorque, Sucupira do Norte, Paraibano, São João dos Patos	
Distância até a capital	550 km
Características geográficas	
Área total	1 620,196 km²
População total (IBGE/2010)	19,583 hab.
Clima	Tropical
Altitude	309 m

2 – MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 - REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PASTOS BONS-MA

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de execução de Pavimentação do Paralelepípedo, com a implantação de dispositivo de drenagem em vias especificadas em projeto, bem como Calçadas com acessibilidade e sinalização Vertical, em Vias que possuem apenas revestimento primário básico. O projeto apresenta todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários. O prazo previsto para execução dos serviços será de 3 (três) meses.

As ruas a serem Pavimentadas foram selecionadas por se tratarem de vias que se localizam na zona rural, vias estas que nunca receberam tal beneficiamento, o que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

2.2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares:
Placas de obra (3,00 x 1,50)m e Administração local;

Serviços de Pavimentação:
Pavimentação em paralelepípedo nos trechos de vias definidos no projeto com larguras conforme Peças Gráficas anexas.

Drenagem Superficial:
Meio-fio (guia) e sarjeta em concreto.

Passeios/Calçadas
Passeios com acessibilidade (Rampas com Piso Tátil) conforme Peças Gráficas anexas.

Sinalização vertical
A sinalização das vias, visto que o tráfego não é considerado intenso, será somente feito através de Placas de sinalização indicativas contendo os nomes das vias;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição

e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A Contratada deverá providenciar nove placas de obra nas dimensões 3,00 x 2,00m com os dizeres pertinentes à obra e outra, obrigatória, mas do seu interesse. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao

Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Administração Local

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

Engenheiro residente

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro residente, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes à contratada.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será procedido através do engenheiro residente. Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

Encarregado geral

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade média ou treinamento especializado no SENAI.

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA e substituição do encarregado geral se o profissional possuir vício de alcoolismo ou demonstrar incompetência para o cargo. Será considerado um aluguel de imóvel e área urbana a fim de ser utilizado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.

3.5 – ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS

Pavimentação

O material empregado na execução de revestimentos com paralelepípedos deverá satisfazer as seguintes características e requisitos de qualidade.

Os paralelepípedos serão de basalto de granulação fina ou média, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5cm.

O aparelho e a classificação por fiadas dos paralelepípedos deve ser de tal forma que, no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Comprimento - 18 a 23 cm
- Largura - 11 a 14 cm
- Altura - 11 a 14 cm

Sobre a base de pó de pedra, serão espalhados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho dos calceteiros.

Deverão ser locadas longitudinalmente, linhas de referência, uma no centro e duas nas laterais da via, com estacas fixas de 10 em 10 metros, obedecendo ao abaulamento do projeto.

As seções transversais serão dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias. O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro, e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo da pista, formando ângulo de 90 °. As peças de cada fiada serão classificadas pela largura, de modo que resultem variações superiores a +ou – 0,5 cm.

As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação às das fiadas vizinhas.

Meio-fio e Sarjeta

A Guia ou meio-fio, é um elemento destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio. As sarjetas são canais longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio aos destinos finais de águas pluviais. Os meios-fios, as sarjetas são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

Execução:

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas.

Os meios-fios devem ser executados/moldados in loco com auxílio de extrusora, que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica.

A resistência do concreto utilizado no meio fio deverá ser de no mínimo 20Mpa. As dimensões do meio fio deverão ser conforme o detalhe em planta. Os meios fios executados devem ficar perfeitamente alinhados e nivelados. Deverá ser executada uma junta de dilatação a cada metro. Após a execução do meio fio será realizada a pintura por meio da caiação. Para a caiação será utilizado cal virgem comum para argamassas (NBR 6453). Os trechos onde deverão ser executados os meios fios serão indicados pelo setor de engenharia, Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente. Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado. Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-fios e execução de sarjetas compreendem:

- caminhão basculante;
- Extrusora;
- caminhão de carroceria fixa;
- betoneira ou caminhão-betoneira;
- pá-carregadeira;
- compactador portátil, manual ou mecânico; - ferramentas manuais, pá, enxada etc.

Controle ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios e sarjetas:

a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;

b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água; c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais prédefinidos e aprovados pela

fiscalização;

d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários. Critérios de Medição:

Os meios-fios pré-fabricados em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares efetivamente aplicados, incluso o concreto de fck 15 MPa, utilizado para apoio entre duas guias e lastro de pedra.
A sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros cúbicos (m³) de concreto aplicado. Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

Passeio/Calçada com Acessibilidade

Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.
A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

Materiais
A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico.
O lastro das calçadas é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.
Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,07m.

Juntas
Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com 1,20 m de largura.

Lançamento e Acabamento
Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.
À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%, ou seja, uma calçada com largura (L)m terá um desnível de (0,01x L)m. Por exemplo, para uma largura de 2m, a inclinação transversal será de 0,02m, ou seja, 2cm. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

RAMPAS - Rebaixamento das calçadas

As rampas de rebaixamento de calçada deverão ser executadas conforme planta de Acessibilidade, um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Projeto.

Sinalização Tátil - Alerta (Posicionadas nas Rampas conforme detalhe) Serão utilizadas placas de 30x30cm assentadas conforme Detalhe em Projeto.

Visto que a Calçada projetada possui uma única direção (Paralela à via), não há necessidade de Piso Tátil do tipo direcional.

Sinalização Viária

A Sinalização Vertical – Placa esmaltada para identificação da Rua 45x25cm Chapa de aço zincado, espessura de 1,25mm,

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas,
a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa dever ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 14/11/2023 11:32:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1076147-86	MDR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-23 (DES.)	LOTE 1	PASTOS BONS-MA	29,77%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE 1									**482.000,00**	
1.			**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**					-	**482.000,00**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**18.084,12**	
1.1.1.	Composição	CPU-1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	356,32	BDI 1	462,40	2.774,40	RA
1.1.2.	Composição	CPU-2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	3.932,53	BDI 1	5.103,24	15.309,72	RA
1.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**285.264,00**	
1.2.1.	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	3.360,00	51,55	BDI 1	66,90	224.784,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	960,00	48,55	BDI 1	63,00	60.480,00	RA
1.3.			**PASSEIO E ACESSIBILIDADE**					-	**174.238,08**	
1.3.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.152,00	79,63	BDI 1	103,34	119.047,68	RA
1.3.2.	Composição	CPU-4	PISO TÁTIL EM CONCTERO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	960,00	44,30	BDI 1	57,49	55.190,40	RA
1.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					-	**4.413,80**	
1.4.1.	Composição	CPU-3	PLACA ESMALTADA TIPO PARE	UND	5,00	234,11	BDI 1	303,80	1.519,00	RA
1.4.2.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	5,00	446,14	BDI 1	578,96	2.894,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASTOS BONS-MA
Local

terça-feira, 25 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11450663I00CT001

PMv3.0.4

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 31/05/2023 12:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº 0076.001/23
RÚBRICA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	MDR 916630/2021	1076147-88	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA	1076147-88	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS B

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE 1				
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	PLACA DA OBRA	M2	6,00	LARGURA X ALTURA (3,00 X 2,00)M
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	QUANTIDADE DE MESES
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, AF_05/2020	M2	3.360,00	COMPRIMENTO TOTAL (960m) X LARGURA 7,00m)
1.2.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM	M	960,00	2 X O COMPRIMENTO DAS VIAS
1.3.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE		-	
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.152,00	COMPRIMENTO TOTAL (960m) X LARGURA (1,20m)
1.3.2.	PISO TÁTIL EM CONCTERO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	960,00	COMPRIMENTO TOTAL X 2
1.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-	
1.4.1.	PLACA ESMALTADA TIPO PARE	UND	5,00	2 PLACAS POR RUA
1.4.2.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	5,00	2 PLACAS POR RUA

FRENTES DE OBRA:

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Nº	Agrupador de Eventos	RUA 1	RUA 2	DRENAGEM RUA 1	DRENAGEM RUA 2	PASSEIO		
		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	96.434,40	131.124,00	25.200,00	35.280,00	178.651,88		
			1	2	3	4	5	6	
2.	2.	PAVIMENTAÇÃO	6,00						
1.Adr	1.Adr	Administração Local	1,00	1,00	1,00				
2.PA	2.PA	PAVIMENTAÇÃO	1.400,00	1.960,00					
3.DR	3.DR	DRENAGEM			400,00	560,00			
4.PA	4.PA	PASSEIO COM ECESSIBILIDADE					1.152,00		
4.PA	4.PA	PASSEIO COM ECESSIBILIDADE					960,00		
5.SIN	5.SIN	SINALIZACAO					5,00		
5.SIN	5.SIN	SINALIZACAO					5,00		

PASTOS BONS-MA
Local

terça-feira, 25 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11450663I00CT001

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11450663I00CT001

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 31/05/2023 12:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº bonc-02/23
RÚBRICA

PMv3.0.4

1 / 1

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/23
RÚBRICA

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	CPU-1	PLACA DA OBRA			356,32	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	275,00	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2	11,61	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,5	11,46	0,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3	21,79	0,00
	CPU-2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			3.932,53	0,00
SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	28	105,72	0,00
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	40,3306	24,11	0,00
	CPU-3	PLACA ESMALTADA TIPO "PARE"	UM		234,11	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,398	11,61	0,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,36	635,25	0,00
	CPU-4	PISO TÁTIL EM CONCTERO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M		44,30	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,5	11,61	0,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,4	15,45	0,00
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	2,75	11,67	0,00
SINAPI-I	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,2	1,15	0,00

25/04/2023
Data

Responsável Técnico: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JR
CREA/CAU: A453960

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 31/05/2023 12:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24

ĀMENU

Ā→

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	025201	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - ZONA RURAL /

↓ FILTRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	**29,77%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASTOS BONS
Local

terça-feira, 23 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11571141I00CT001

gov.br Documento assinado digitalmente
Francisco das Chagas Lima Junior
Data: 17/01/2022 10:48:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1076147-88	MDR 916630/	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE 1

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	482.000,00	% Período:	20,68%	37,98%	41,34%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	18.441,60	% Período:	32,61%	32,26%	35,12%									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	335.126,40	% Período:	27,95%	52,85%	19,21%									
1.3.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	125.616,96	% Período:			100,00%									
1.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.815,04	% Período:			100,00%									

Total: R$ 482.000,00

Período:	%:	20,68%	37,98%	41,34%										
	Repasse:	99.488,98	182.709,69	198.905,33										
	Contrapartida:	185,29	340,27	370,44										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**99.674,27**	**183.049,96**	**199.275,77**										
Acumulado:	%:	20,68%	58,66%	100,00%										
	Repasse:	99.488,98	282.198,67	481.104,00										
	Contrapartida:	185,29	525,56	896,00										
	Outros:	-	-	-										
	Investimento:	**99.674,27**	**282.724,23**	**482.000,00**										

PASTOS BONS-MA
Local

terça-feira, 25 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11450663I00CT001

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 25/04/2023 12:01:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº
RÚBRICA

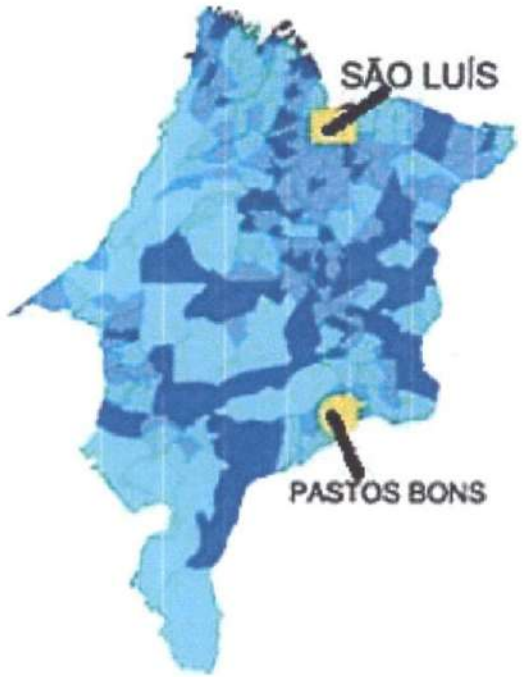

LOCALIZAÇÃO - PASTOS BONS
SEM ESCALA

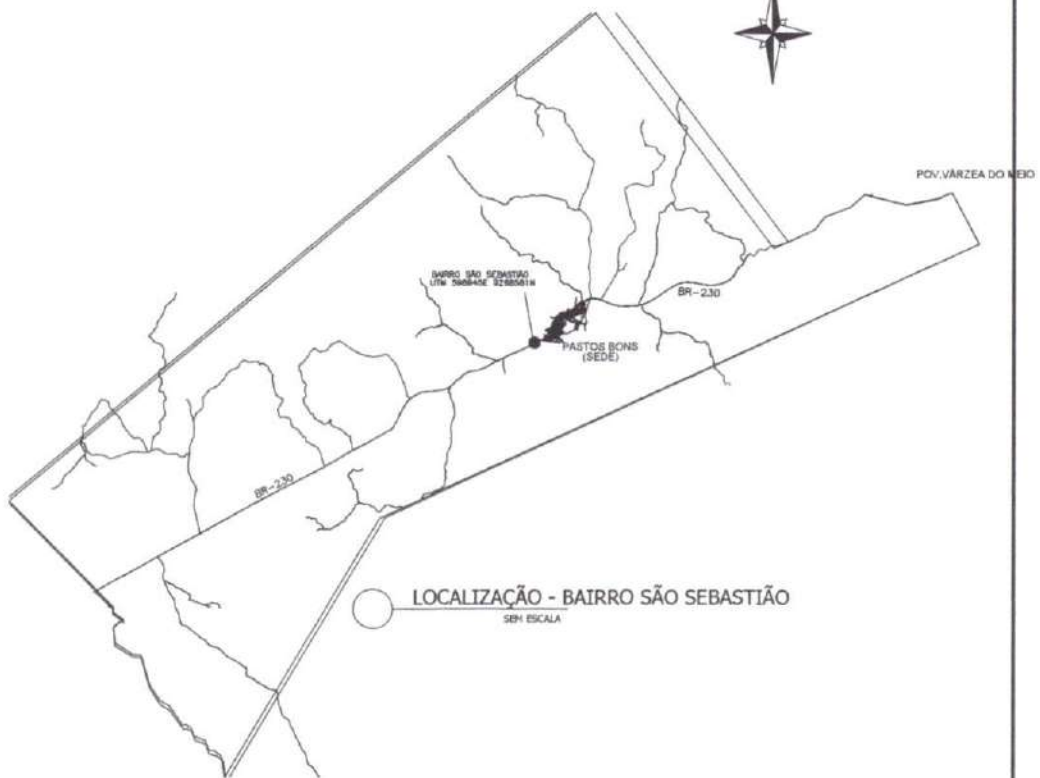

LOCALIZAÇÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
SEM ESCALA

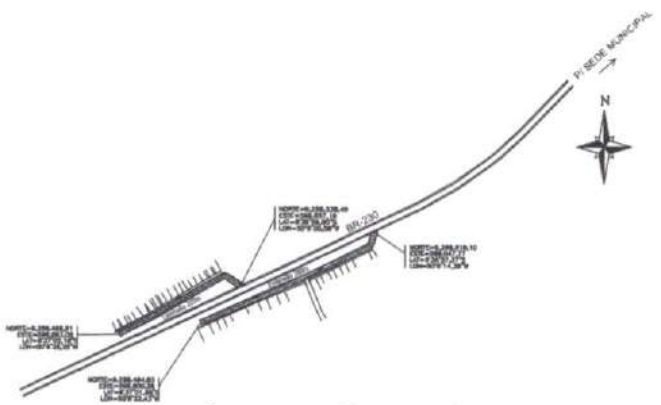

IMPLANTAÇÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
SEM ESCALA

gov.br

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA				
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA				FOLHA: 01/03
TITULO: LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	EXTENSÃO: 480 M	DATA: NOV-2021		ESCALA:

FLS Nº
PROC. Nº
RUBRICA

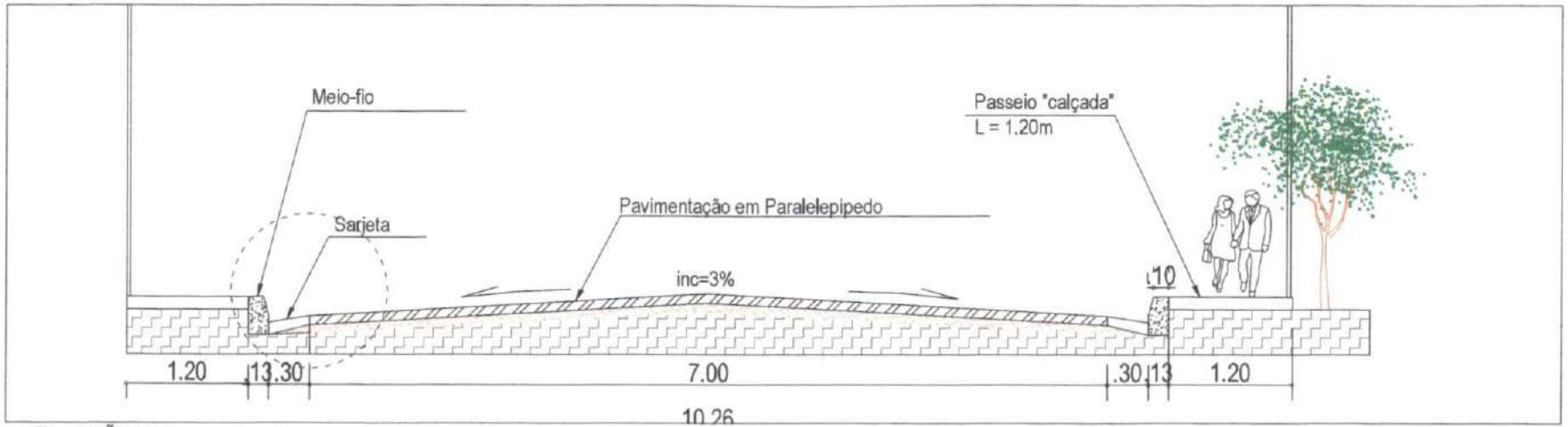

SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA

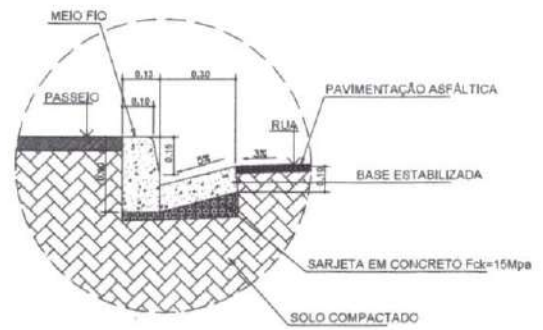

DETALHEM DRENAGEM SUPERFICIAL
SEM ESCALA

govbr
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA				
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA				FOLHA: 02/03
TITULO: DETALHES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	EXTENSÃO: 480,00M	DATA: NOV-2021		ESCALA:

FLS Nº
PROC. Nº
RÚBRICA

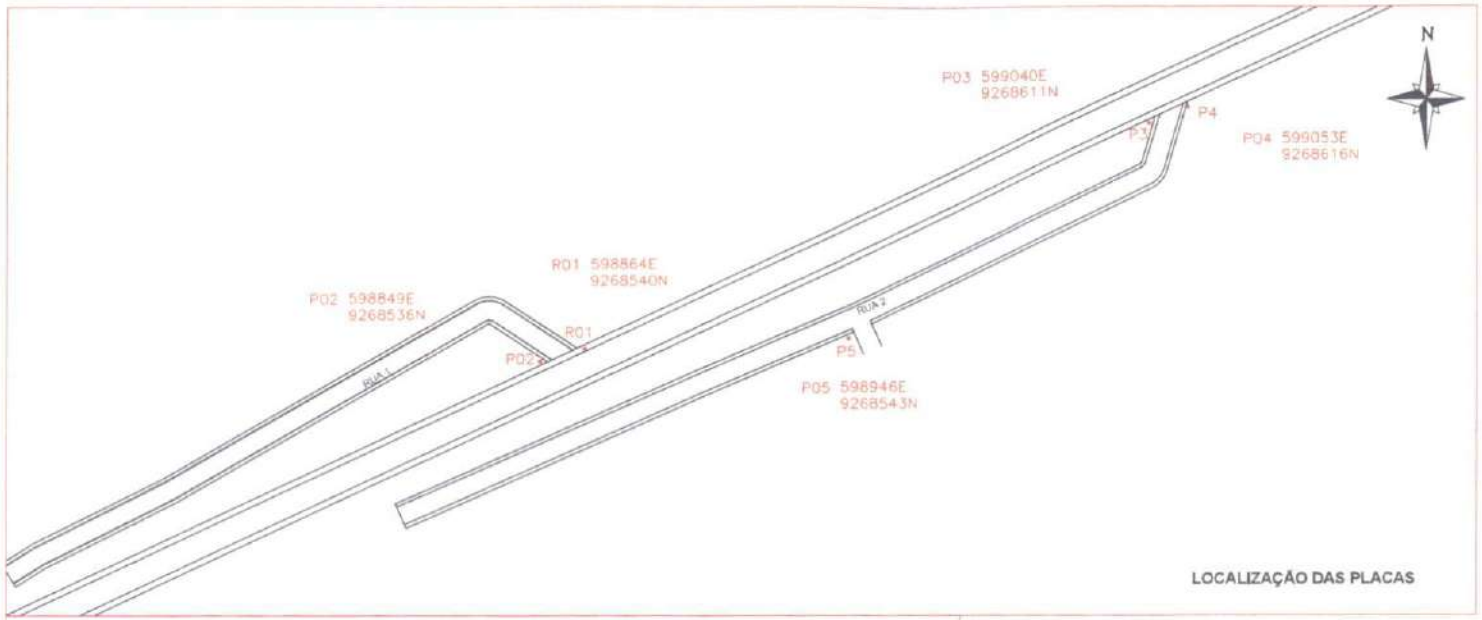

LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS

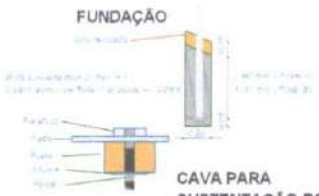

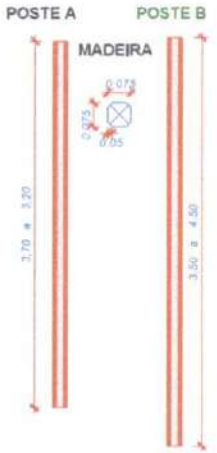

PLACA ESMALTADA TIPO "PARE"

govbr

PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
ASSUNTO:	PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA
FOLHA:	01/01
TITULO:	LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS - DETALHES
DATA:	NOV-2021
ESCALA:	

FLS Nº
PROC. Nº
RUBRICA

RUA 1 - EXTENSÃO 200m

ESTACA	COORDENADAS UTM			
0	598857	9268568	0	0+000
1	598841	9268550	20	0+020
2	598823	9268547	40	0+040
3	598806	9268537	60	0+060
4	598789	9268527	80	0+080
5	598771	9268517	100	0+100
6	598754	9268507	120	0+120
7	598737	9268497	140	0+140
8	598718	9268488	160	0+160
9	598701	9268479	180	0+180
10	598684	9268469	200	0+200

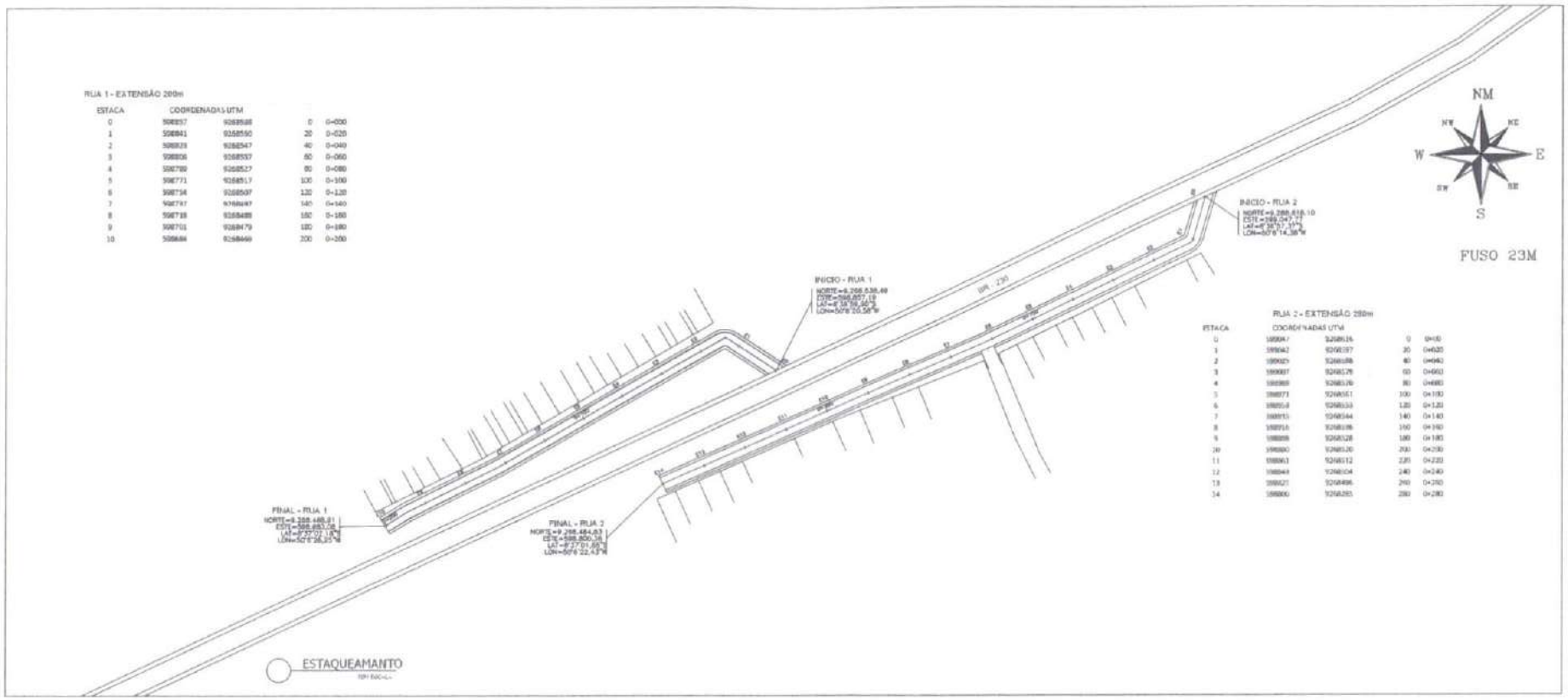

RUA 2 - EXTENSÃO 280m

ESTACA	COORDENADAS UTM			
0	598804	9268616	0	0+00
1	598842	9268597	20	0+020
2	598825	9268588	40	0+040
3	598807	9268578	60	0+060
4	598789	9268568	80	0+080
5	598773	9268551	100	0+100
6	598758	9268533	120	0+120
7	598743	9268514	140	0+140
8	598728	9268496	160	0+160
9	598709	9268488	180	0+180
10	598690	9268480	200	0+200
11	598673	9268472	220	0+220
12	598654	9268464	240	0+240
13	598637	9268456	260	0+260
14	598620	9268448	280	0+280

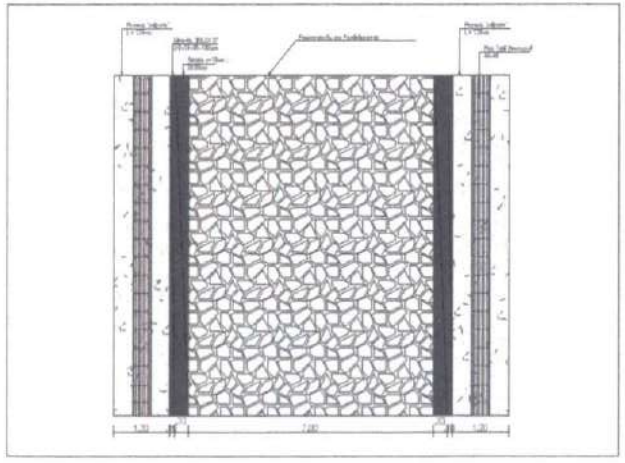

PLANTA BAIXA (DETALHE) - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

govbr

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA			
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA			FOLHA: 02/03
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO / DETALHE	EXTENSÃO: 480,00M	DATA: NOV-2021	ESCALA:

FLS Nº
PROC. Nº
RUBRICA

RUA 1 - EXTENSÃO 200m

ESTACA	COORDENADAS UTM			
0	598857	9268538	0	0+00
1	598841	9268550	20	0+020
2	598829	9268547	40	0+040
3	598806	9268537	60	0+060
4	598789	9268527	80	0+080
5	598771	9268517	100	0+100
6	598754	9268507	120	0+120
7	598737	9268497	140	0+140
8	598719	9268486	160	0+160
9	598701	9268476	180	0+180
10	598684	9268466	200	0+200

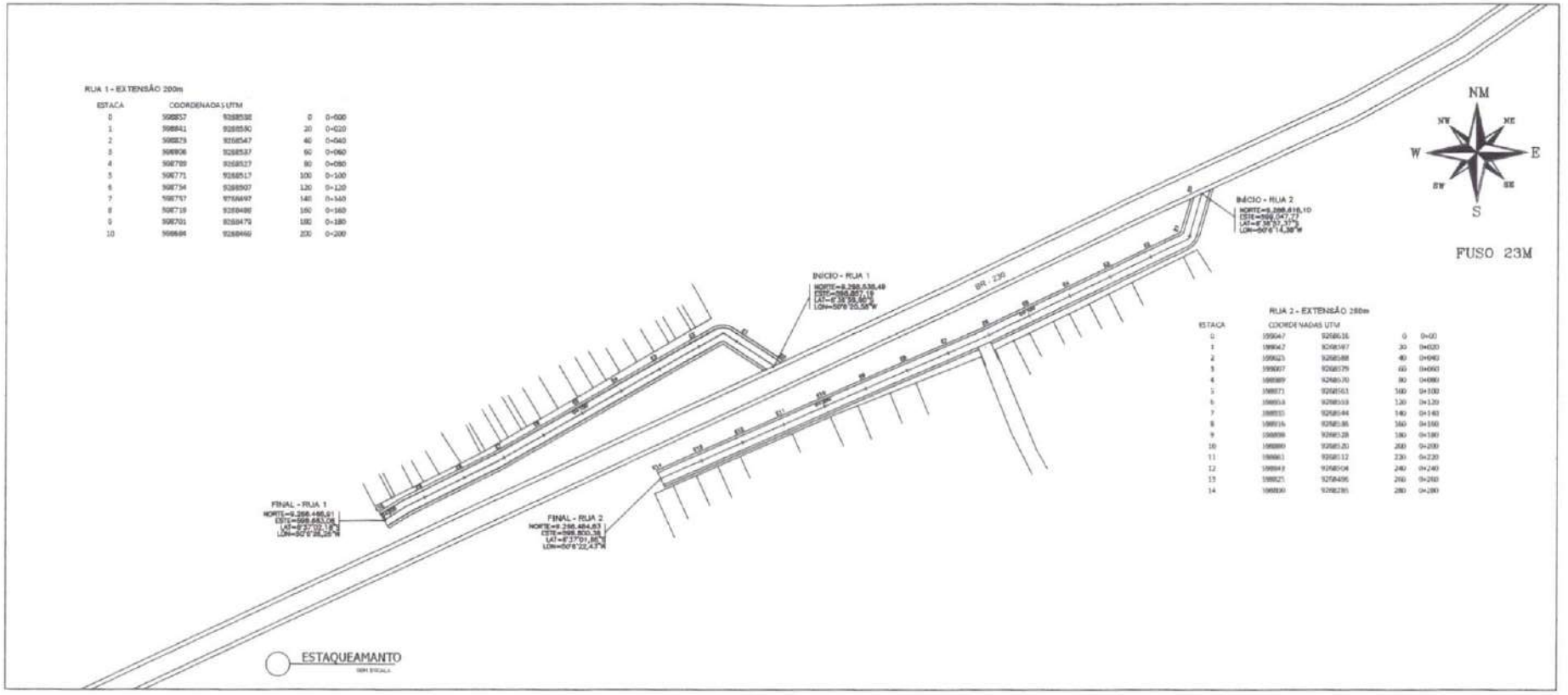

RUA 2 - EXTENSÃO 280m

ESTACA	COORDENADAS UTM			
0	599047	9268636	0	0+00
1	599042	9268587	20	0+020
2	599023	9268588	40	0+040
3	599007	9268579	60	0+060
4	598989	9268570	80	0+080
5	598971	9268561	100	0+100
6	598953	9268553	120	0+120
7	598935	9268544	140	0+140
8	598916	9268535	160	0+160
9	598898	9268526	180	0+180
10	598880	9268520	200	0+200
11	598861	9268512	220	0+220
12	598843	9268504	240	0+240
13	598825	9268496	260	0+260
14	598806	9268286	280	0+280

ESTAQUEAMANTO
SEM ESCALA

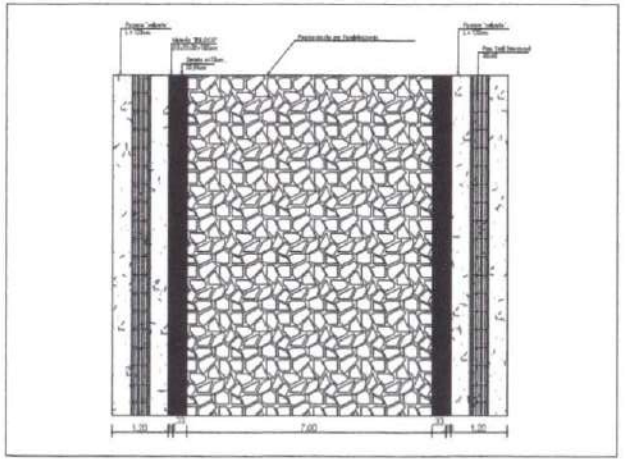

PLANTA BAIXA (DETALHE) - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
SEM ESCALA

FLS Nº
PROC. Nº 6096 02/12/24
RÚBRICA

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA			
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA			FOLHA 02/03
TÍTULO: ESTAQUEAMENTO / DETALHE	EXTENSÃO: 480,00M	DATA: NOV-2021	ESCALA

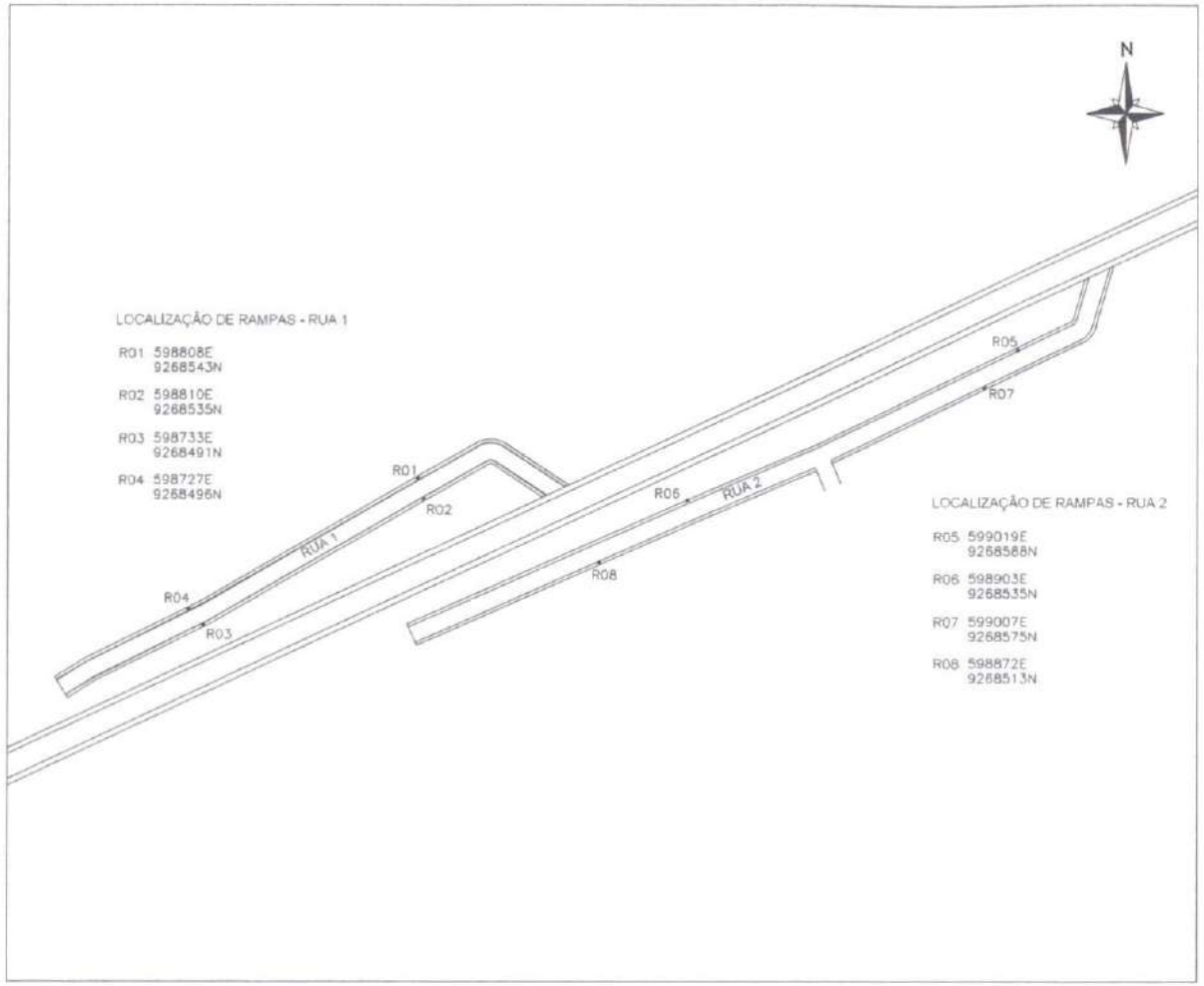

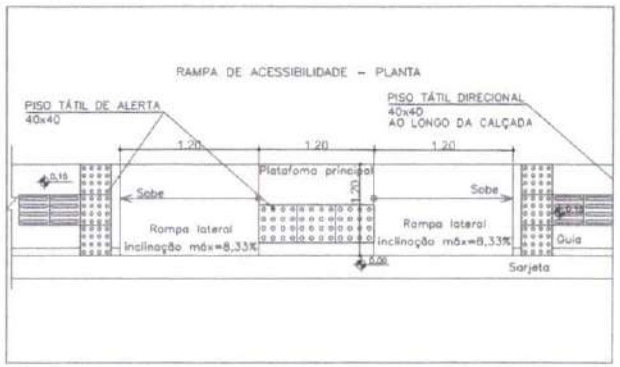

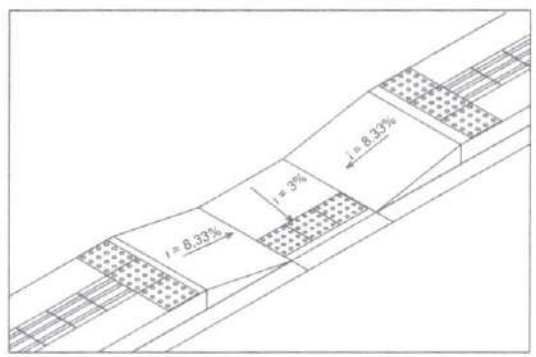

govbr Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA				
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA				FOLHA: 01/01
TITULO: ACESSIBILIDADE	EXTENSÃO:	DATA:	ESCALA:	

FLS Nº
PROC. Nº Comc - 03/24

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11450663I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	INICIAL	30/11/2021
SI11450663R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	RETIFICADOR	14/11/2023
SI11450663R02CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**	**RETIFICADOR**	**14/11/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR, registro CAU nº 000A453960, na data e hora: 14/11/2023 11:06:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11450663

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 837.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 000A453960

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11450663R02CT001
Data de Cadastro: 14/11/2023
Data de Registro: 14/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$3.000,00

CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-75
Data de Início: 01/11/2021
Data de Previsão de Término: 30/11/2021

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ADJACENTES A RODOVIA
Bairro: SÃO SEBASTIÃO

CEP: 65870000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: PASTOS BONS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 3.360,00
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 1.152,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO E ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO BAIRRO SÃO SEBASTIIÃO, MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, em conformidade à Legislação Tributária Municipal, ora vigente, que a base de cálculo para retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, no caso de contratação de empresas de serviços de engenharia em geral, aplica-se a alíquota de 5,0% (cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal e/ou Fatura de Prestação de Serviços, emitida pela empresa contratada.

Pastos Bons (MA), 22 de Abril de 2022.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2022.04.25 18:33:57 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons/MA

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, em conformidade à Legislação Tributária Municipal, ora vigente, que a base de cálculo para retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, no caso de contratação de empresas de serviços de engenharia em geral, aplica-se a alíquota de 5,0% (cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal e/ou Fatura de Prestação de Serviços, emitida pela empresa contratada.

Pastos Bons (MA), 22 de Abril de 2022.

ENIOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons tem a necessidade da **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.**

Considerando a Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a complexidade do processo administrativo nº 2024003/2024;

Fica designado o Servidor **Cândido Coelho de Sá Neto** na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2024, para a condução do processo.

Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.01.22 09:26:47 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024003/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.	Serviços	01	R$ 482.000,00

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.
§ 2° A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.
I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.
§ 2°. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.
§ 3°. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:
I. fornecimento de produtos,
II. prestação de serviço, ou
III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.8 A licitante ***DEVERÁ*** apresentar junto a sua proposta a Planilha PLQ do controle de Convênios da Caixa Econômica Federal sob pena de ***DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA*** contendo os quesitos abaixo:

- **Eventograma_e_Quantitativos**
- **Detalhamento**
- **Cronograma**
- **PLQ**

10.3.1.9 A Planilha PLE se encontra no endereço https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, podendo ser solicitada através do Email cplpastosbonsma@gmail.com.

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.3.1.15 Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.34. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva

Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.35. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.36. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.37. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	>= maior ou igual	1.680m²

10.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil), conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA ou após consulta ao setor Contábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024

Francisco das Chagas Leite Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024

DA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARA: Setor Contábil,
A/C: Sra. Elanne Duarte Barros Grangeiro

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação se a Prefeitura Municipal dispõe de dotação e recursos orçamentários para a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.**

Do valor estimado R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Pastos Bons - MA, 22 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.**

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2024, referente à contratação do objeto acima, conforme classificação abaixo:

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 452 0030 - SERVICO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1013 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação para deliberação do Ordenaodr de Despesas.

Atenciosamente,

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC/MA nº 013939/O-2
Setor Contábil e Orçamentário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, nos termos da Portaria nº 001/2021 (em anexo), DECLARO em cumprimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa requisitada no rol desse processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons (MA), 25 de janeiro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.01.25 11:46:41 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

AUTUAÇÃO DA MODALIDADE

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, situada na Av. Domingos Sertão, s/n – centro, Cep: 65.870-000, Pastos Bons, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, e já autuado o **Processo Administrativo sob o nº 2024003/2024-PMPB,** autorizado pela Sr **Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA**, tendo em vista a Elaboração do Termo de Referência e a aprovação pela autoridade competente, bem como a disponibilidade orçamentaria, definimos a modalidade da Licitação para dar continuidade à tramitação do processo na seguinte conformidade:

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB
Processo Administrativo nº 2024003/2024-PMPB

Objeto: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

Exercício: 2024
Fonte de Recurso: Tesouro Municipal. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Para constar, lavro e assinamos o presente termo.
Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para a possibilidade de Licitação.

Senhor Procurador.

Em obediência ao disposto no Art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, encaminho, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal, as Minutas do Edital e Contratos da **CONCORRÊNCIA nº 002/2024-PMPB**, que tem como objeto a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA..**

Pastos Bons – MA, 25 de janeiro de 2024.

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

CONCORRÊNCIA	Nº 002/024-PMPB
CONTRATANTE	PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA
PROC. ADMINISTRATIVO	Nº 2024003/2024-PMPB
OBJETO	**Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA	23/02/2024 às 08:00h
ENDEREÇO	https://www.compraspastosbonsma.com.br/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

MINUTA

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024003/2024-PMPB)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, órgão público sediado na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Bairro Centro, Cep: 65.870-000 nesta cidade, inscrito no CNPJ: 05.277.173/0001-75, por meio da Comissão de Contratação instaurada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal compraspastosbonsma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

MINUTA

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

MINUTA

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;*

4.1.2. Marca (Quando Necessário)

4.1.3. *Fabricante (Quando Necessário)*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

MINUTA

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

5.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra**.

MINUTA

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1000,00 Reais (Um mil reais)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

MINUTA

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

MINUTA

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6.1 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

MINUTA

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

MINUTA

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.3. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.3.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplpastosbonsma@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.3.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

MINUTA

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatPoos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

MINUTA

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

MINUTA

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

MINUTA

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, https://www.compraspastosbonsma.com.br/

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MINUTA

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pastos Bons/MA, 29 de janeiro de 2024

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024003/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.	Serviços	01	R$ 482.000,00

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

MINUTA

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

MINUTA

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

MINUTA

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

MINUTA

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

MINUTA

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

MINUTA

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

MINUTA

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

§ 1° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.

§ 2° A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.

§ 2°. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012.

§ 3°. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I. fornecimento de produtos,

II. prestação de serviço, ou

III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

MINUTA

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.8 A licitante ***DEVERÁ*** apresentar junto a sua proposta a Planilha PLQ do controle de Convênios da Caixa Econômica Federal sob pena de ***DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA*** contendo os quesitos abaixo:

MINUTA

- Eventograma_e_Quantitativos

- Detalhamento

- Cronograma

- PLQ

10.3.1.9 A Planilha PLE se encontra no endereço https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, podendo ser solicitada através do Email cplpastosbonsma@gmail.com.

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.3.1.15 Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

MINUTA

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

MINUTA

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.25. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.34. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva

MINUTA

Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.35. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.36. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.37. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	>= maior ou igual	1.680m²

10.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

MINUTA

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil), conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA ou após consulta ao setor Contábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2024

MINUTA

Francisco das Chagas Leite Soares
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Cândido Coelho de Sá Neto
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2024

MINUTA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024003/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, representado pela **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 002/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização

MINUTA

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

MINUTA

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

MINUTA

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de

MINUTA

Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.

MINUTA

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

MINUTA

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

MINUTA

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

MINUTA

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MINUTA

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, xxxxx/xxx/xxxxx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Proc. Administrativo nº 2024003/2024
Edital: Concorrência n° 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Canoinhas, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao

procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V – a elaboração do edital de licitação;
> VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa

execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

> Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O
> Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:
> I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
> II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
> III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
> IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não
contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será

acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:,

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço,** com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou aoato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casosomissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional

programática e da categoria econômica;
IX - a matriz de risco, quando for o caso;
X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Relativamente à minuta do contrato, recomendo que conste Cláusula de fiscalização do contrato.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço poritem", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 26 de janeiro de 2024

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

DETERMINAÇÃO DA DIVUGAÇÃO DO EDITAL

Em virtude da aprovação da Minuta do Edital da **CONCORRÊCIA Nº 002/2024-PMPB**, fica **autorizada** as medidas necessárias à publicação do referido Edital em atendimento ao Art. 54 da Lei 14.133/2021.

- ✓ Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)
- ✓ Diário Oficial da União (DOU)
- ✓ Diário Oficial do Município (DOM)
- ✓ Jornal de Grande Circulação (JGC)

Pastos Bons (MA), 29 de janeiro de 2024.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.01.29 08:52:13 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

CONCORRÊNCIA	Nº 002/024-PMPB
CONTRATANTE	PREFEITURA DE PASTOS BONS/MA
PROC. ADMINISTRATIVO	Nº 2024003/2024-PMPB
OBJETO	**Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA	23/02/2024 às 08:00h
ENDEREÇO	https://www.compraspastosbonsma.com.br/
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa:	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 3
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
8. DOS RECURSOS 14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024003/2024-PMPB)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, órgão público sediado na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, Bairro Centro, Cep: 65.870-000 nesta cidade, inscrito no CNPJ: 05.277.173/0001-75, por meio da Comissão de Contratação instaurada através da Portaria nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal compraspastosbonsma.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário do item ou Valor Global, a depender do critério de julgamento;*

4.1.2. Marca (Quando Necessário)

4.1.3. *Fabricante (Quando Necessário)*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6.1- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ou valor global, a depender do objeto

5.6. **No presente processo, o lance acontecerá, do valor global da obra**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1000,00 Reais (Um mil reais)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP´s, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6.1 deste edital.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.6.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em até 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico;

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

7.3. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

7.3.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, cplpastosbonsma@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

7.3.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.4. A habilitação será verificada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatPoos existentes à época da abertura do certame; e

7.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

7.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, https://www.compraspastosbonsma.com.br/

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Pastos Bons/MA, 29 de janeiro de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.01.29 08:52:37 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024003/2024-PMPB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.	Serviços	01	R$ 482.000,00

2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especializados, conforme justificativa constante do Projeto Básico.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Projeto Básico, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. PREVENÇÃO DE RESÍDUOS é pensar em não gerar resíduos, ou, pelo menos, em como reduzir a quantidade de resíduos que serão gerados.

5.1.2. GESTÃO DE RESÍDUOS é o que fazer com os resíduos já existentes.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. A subcontratação fica limitada a 30% [trinta por cento]

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, ficando facultado a realização pelo interessado.

5.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

5.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho (vide Projeto Básico);

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços (vide Projeto Básico);

6.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído (vide Projeto Básico);

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço (vide Projeto Básico);

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário (vide Projeto Básico);

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da mesma.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

8.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da Retenção do Imposto de Renda

9.1 Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

§ 1° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão destacar na Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato assinado, ou no Código Tributário Municipal, ou em notificação expedida pelo município.
§ 2° A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda as ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.
I. que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor qual incidirá

II. A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município sobre este fornecedor/contribuinte.
§ 2°. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012.
§ 3°. Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:
I. fornecimento de produtos,
II. prestação de serviço, ou
III. prestação de serviço com fornecimento de material.

Antecipação de pagamento

9.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

10.2. O regime de execução do contrato será por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

10.3.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado devendo conter:

10.3.1.2 **Carta Proposta,** assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando os serviços, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total dos serviços, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.), em algarismos e por extenso, em moeda nacional, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta;

10.3.1.3 **Planilha Orçamentária**, assinada na última folha e rubricada nas demais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional;

10.3.1.4 **Planilha de Composição de Preços Unitários**, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados;

10.3.1.5 **Cronograma Físico-Financeiro** em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso;

10.3.1.6 **Demonstrativo detalhado da Composição** do percentual adotado para **o BDI** - Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;

10.3.1.7 **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;

10.3.1.8 A licitante ***DEVERÁ*** apresentar junto a sua proposta a Planilha PLQ do controle de Convênios da Caixa Econômica Federal sob pena de ***DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA*** contendo os quesitos abaixo:

- **Eventograma_e_Quantitativos**
- **Detalhamento**
- **Cronograma**
- **PLQ**

10.3.1.9 A Planilha PLE se encontra no endereço https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, podendo ser solicitada através do Email cplpastosbonsma@gmail.com.

10.3.1.10 Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data da abertura da sessão do processo licitatório.

10.3.1.11 As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

10.3.1.12 Prazo de execução dos serviços: **é de 90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviços;

10.3.1.13 Os documentos exigidos nos subitens 8.3 a 8.7, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei n.° 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução n.° 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro.

10.3.1.14 A Prefeitura Municipal poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

10.3.1.15 Na hipótese do Processo licitatório vir a ser suspenso, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias.

10.3.1.16 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

10.3.1.17 Nos valores propostos serão consideradas apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.3.1.18 Ocorrendo discrepância entre o valor numérico e o por externo, de tal forma que torna inexequível a proposta, a **COMISSÃO** poderá diligenciar no sentido de melhor averiguar quanto a eventual erro de digitação por parte do Licitante.

10.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será custos unitários dos itens.

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, alvará de localização e funcionamento relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.23. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 comprovando:

10.25. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.32. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.32.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

10.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

10.34. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva

Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas similares às do objeto constante no instrumento convocatório;

10.35. Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CREA/CAU, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

10.36. Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

10.37. Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

10.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.40. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	>= maior ou igual	1.680m²

10.41. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.41.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.41.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

10.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil), conforme custos unitários apostos na Planilha do Projeto Básico.

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA ou após consulta ao setor Contábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA
PARALELEPÍPEDO
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

1 – APRESENTAÇÃO

2 – MEMORIAL DESCRITIVO

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

5 – ANEXOS (PLANTAS TÉCNICAS)

1 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão apresenta a elaboração do Projeto de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepipedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Municipio de Pastos Bons-MA.

1.1– OBJETIVO

Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e de execução para facilitar a execução de Pavimentação em Paralelepipedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização. Este documento é destinado ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra reunindo todos os elementos de interesse para a concorrência da contratação. A população seria a maior beneficiada, com a eliminação das poeiras (época seca) e da lama (época chuvosa). Isto representaria o fim dos problemas respiratórios; o favorecimento do tráfego confortável para os pedestres e motoristas; urbanização e novos investimentos para o município.

1.2 – JUSTIFICATIVA

O projeto tem por finalidade promover a população do Bairro São Sebastião, de Pastos Bons-MA, bem como visitantes, uma melhor condição de tráfego. O Bairro beneficiado é o de São Sebastião.

1.2.1 – Pavimentação em Paralelepipedo

Os Paralelepípedos serão assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura média de 8 cm, numa área total de 3.360,00 m². As Extensões das vias são: Rua 1 = 200m e Rua 2 = 280m, totalizando 480m. as Larguras das vias serão conforme projeto anexo.

1.2.2 – Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes: Meio fio e Sarjeta;

1.2.3- Passeios com Acessibilidade

As calçadas em ambos os lados das vias, com 1,20m de largura, além de servirem como complemento dos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meios-fios, externamente ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres, bem como canteiros centrais. A acessibilidade às calçadas se dará através das rampas de rebaixamento de calçada facilitando a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. Serão dispostas ao longo das Vias de modo que haja uma rampa a pelo menos cada 100 metros lineares.

1.2.4- Sinalização Vertical

Serão disponibilizadas Placas de Sinalização do tipo indicativa, contendo o nome da Ruas, conforme as posições indicadas em planta.

1.3 – NATUREZA DO PROJETO

O projeto elaborado consiste em justificar o valor orçamentário já destinado a este fim, apresentando a planilha orçamentária de execução dos serviços e demais planilhas, além do memorial descritivo desses serviços.

1.4 – CARACTERÍSTICAS DO MUNICIPIO

Pastos Bons recebeu status de vila pela primeira vez por alvará de 29 de janeiro de 1820, com território desmembrado de Caxias. Extinta em 1870, a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de 11 de julho de 1860 e nº 1206, de 9 de março de 1880, desmembrado de Mirador.

Municípios limítrofes	
Passagem Franca, Nova Iorque, Sucupira do Norte, Paraibano, São João dos Patos	
Distância até a capital	550 km
Características geográficas	
Área total	1 620,196 km²
População total (IBGE/2010)	19,583 hab.
Clima	Tropical
Altitude	309 m

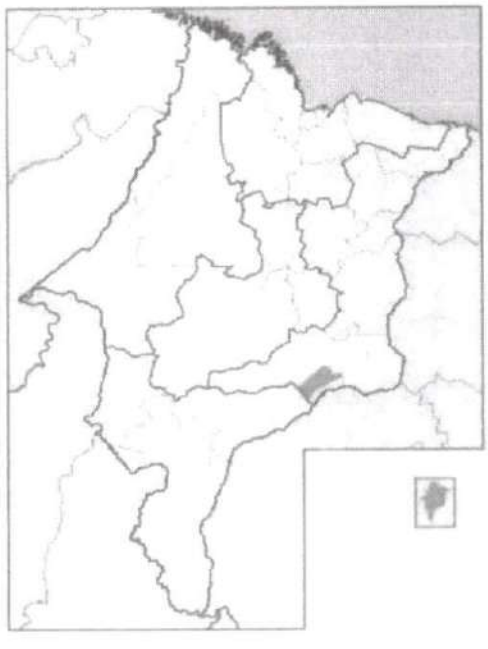

2 – MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 - REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PASTOS BONS-MA

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de execução de Pavimentação do Paralelepípedo, com a implantação de dispositivo de drenagem em vias especificadas em projeto, bem como Calçadas com acessibilidade e sinalização Vertical, em Vias que possuem apenas revestimento primário básico. O projeto apresenta todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários. O prazo previsto para execução dos serviços será de 3 (três) meses.
As ruas a serem Pavimentadas foram selecionadas por se tratarem de vias que se localizam na zona rural, vias estas que nunca receberam tal beneficiamento, o que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

2.2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares:
Placas de obra (3,00 x 1,50)m e Administração local;

Serviços de Pavimentação:
Pavimentação em paralelepípedo nos trechos de vias definidos no projeto com larguras conforme Peças Gráficas anexas.

Drenagem Superficial:
Meio-fio (guia) e sarjeta em concreto.

Passeios/Calçadas
Passeios com acessibilidade (Rampas com Piso Tátil) conforme Peças Gráficas anexas.

Sinalização vertical
A sinalização das vias, visto que o tráfego não é considerado intenso, será somente feito através de Placas de sinalização indicativas contendo os nomes das vias;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Introdução

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição

e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão. Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

A Contratada deverá providenciar nove placas de obra nas dimensões 3,00 x 2,00m com os dizeres pertinentes à obra e outra, obrigatória, mas do seu interesse. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao

Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Administração Local

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

Engenheiro residente

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro residente, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes à contratada.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será procedido através do engenheiro residente. Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

Encarregado geral

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade média ou treinamento especializado no SENAI.

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA e substituição do encarregado geral se o profissional possuir vício de alcoolismo ou demonstrar incompetência para o cargo. Será considerado um aluguel de imóvel e área urbana a fim de ser utilizado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.

3.5 – ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS

Pavimentação

O material empregado na execução de revestimentos com paralelepípedos deverá satisfazer as seguintes características e requisitos de qualidade.

Os paralelepípedos serão de basalto de granulação fina ou média, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5cm.

O aparelho e a classificação por fiadas dos paralelepípedos deve ser de tal forma que, no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Comprimento - 18 a 23 cm
- Largura - 11 a 14 cm
- Altura - 11 a 14 cm

Sobre a base de pó de pedra, serão espalhados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho dos calceteiros.

Deverão ser locadas longitudinalmente, linhas de referência, uma no centro e duas nas laterais da via, com estacas fixas de 10 em 10 metros, obedecendo ao abaulamento do projeto.

As seções transversais serão dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias. O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro, e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo da pista, formando ângulo de 90 °. As peças de cada fiada serão classificadas pela largura, de modo que resultem variações superiores a +ou – 0,5 cm.

As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação às das fiadas vizinhas.

Meio-fio e Sarjeta

A Guia ou meio-fio, é um elemento destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio. As sarjetas são canais longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio aos destinos finais de águas pluviais. Os meios-fios, as sarjetas são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

Execução:

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas.

Os meios-fios devem ser executados/moldados in loco com auxílio de extrusora, que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica.

A resistência do concreto utilizado no meio fio deverá ser de no mínimo 20Mpa. As dimensões do meio fio deverão ser conforme o detalhe em planta. Os meios fios executados devem ficar perfeitamente alinhados e nivelados. Deverá ser executada uma junta de dilatação a cada metro. Após a execução do meio fio será realizada a pintura por meio da caiação. Para a caiação será utilizado cal virgem comum para argamassas (NBR 6453). Os trechos onde deverão ser executados os meios fios serão indicados pelo setor de engenharia, Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente. Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado. Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-fios e execução de sarjetas compreendem:

- caminhão basculante;
- Extrusora;
- caminhão de carroceria fixa;
- betoneira ou caminhão-betoneira;
- pá-carregadeira;
- compactador portátil, manual ou mecânico; - ferramentas manuais, pá, enxada etc.

Controle ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios e sarjetas:

a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;

b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água; c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais prédefinidos e aprovados pela

fiscalização;

d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários. Critérios de Medição:

Os meios-fios pré-fabricados em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares efetivamente aplicados, incluso o concreto de fck 15 MPa, utilizado para apoio entre duas guias e lastro de pedra.
A sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros cúbicos (m^3) de concreto aplicado. Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

Passeio/Calçada com Acessibilidade

Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.
A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

Materiais
A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico.
O lastro das calçadas é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.
Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, com preparo mecânico. As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,07m.

Juntas
Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com 1,20 m de largura.

Lançamento e Acabamento
Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.
À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrindo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%, ou seja, uma calçada com largura (L)m terá um desnível de (0,01x L)m. Por exemplo, para uma largura de 2m, a inclinação transversal será de 0,02m, ou seja, 2cm. As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

RAMPAS - Rebaixamento das calçadas

As rampas de rebaixamento de calçada deverão ser executadas conforme planta de Acessibilidade, um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Projeto.

Sinalização Tátil - Alerta (Posicionadas nas Rampas conforme detalhe) Serão utilizadas placas de 30x30cm assentadas conforme Detalhe em Projeto.

Visto que a Calçada projetada possui uma única direção (Paralela à via), não há necessidade de Piso Tátil do tipo direcional.

Sinalização Viária

A Sinalização Vertical – Placa esmaltada para identificação da Rua 45x25cm Chapa de aço zincado, espessura de 1,25mm.

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas,
a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou peliculas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa dever ser na cor preta, fosco ou semifosco.

Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades fisicas e químicas que garantam, suas caracteristicas originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 14/11/2023 11:32:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1076147-88	MDR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-23 (DES.)	LOTE 1	PASTOS BONS-MA	29,77%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
LOTE 1									**482.000,00**	
1.			**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**					-	**482.000,00**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**18.084,12**	
1.1.1.	Composição	CPU-1	PLACA DA OBRA	M2	6,00	356,32	BDI 1	462,40	2.774,40	RA
1.1.2.	Composição	CPU-2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	3.932,53	BDI 1	5.103,24	15.309,72	RA
1.2.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**285.264,00**	
1.2.1.	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	3.360,00	51,55	BDI 1	66,90	224.784,00	RA
1.2.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	960,00	48,55	BDI 1	63,00	60.480,00	RA
1.3.			**PASSEIO E ACESSIBILIDADE**					-	**174.238,08**	
1.3.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1.152,00	79,63	BDI 1	103,34	119.047,68	RA
1.3.2.	Composição	CPU-4	PISO TÁTIL EM CONCTERO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	960,00	44,30	BDI 1	57,49	55.190,40	RA
1.4.			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					-	**4.413,80**	
1.4.1.	Composição	CPU-3	PLACA ESMALTADA TIPO PARE	UND	5,00	234,11	BDI 1	303,80	1.519,00	RA
1.4.2.	SICRO	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	5,00	446,14	BDI 1	578,96	2.894,80	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASTOS BONS-MA
Local

terça-feira, 25 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11450663I00CT001

PMv3.0.4

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 31/05/2023 12:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº 0076-08/23
RUBRICA

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	MDR 916630/2021	1078147-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA	1078147-68	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS B

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE 1				
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	PLACA DA OBRA	M2	6,00	LARGURA X ALTURA (3,00 X 2,00)M
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	QUANTIDADE DE MESES
1.2.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, AF_05/2020	M2	3.360,00	COMPRIMENTO TOTAL (960m) X LARGURA 7,00m)
1.2.2.	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM	M	960,00	2 X O COMPRIMENTO DAS VIAS
1.3.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE		-	
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	1.152,00	COMPRIMENTO TOTAL (960m) X LARGURA (1,20m)
1.3.2.	PISO TÁTIL EM CONCTERO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	960,00	COMPRIMENTO TOTAL X 2
1.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL		-	
1.4.1.	PLACA ESMALTADA TIPO PARE	UND	5,00	2 PLACAS POR RUA
1.4.2.	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UND	5,00	2 PLACAS POR RUA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: RUA 1	RUA 2	DRENAGEM RUA 1	DRENAGEM RUA 2	PASSEIO	
		1	2	3	4	5	6
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$)	95.436,40	121.134,00	25.350,00	35.280,00	178.651,60	
2.	PAVIMENTAÇÃO	6,00					
1.Adi	Administração Local	1,00	1,00	1,00			
2.PA	PAVIMENTAÇÃO	1.400,00	1.960,00				
3.DR	DRENAGEM			400,00	560,00		
4.PA	PASSEIO COM ECESSIBILIDADE					1.152,00	
4.PA	PASSEIO COM ECESSIBILIDADE					960,00	
5.SIN	SINALIZACAO					5,00	
5.SIN	SINALIZACAO					5,00	

PASTOS BONS-MA
Local

terça-feira, 25 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: BR14508683000CT001

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: BR14508683000CT001

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 31/05/2023 12:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº 0090.08/22
RUBRICA

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	CPU-1	PLACA DA OBRA			356,32	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	275,00	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2	11,61	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,5	11,46	0,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3	21,79	0,00
	CPU-2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			3.932,53	0,00
SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	28	105,72	0,00
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	40,3306	14,11	0,00
	CPU-3	PLACA ESMALTADA TIPO "PARE"	UM		234,11	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,398	11,61	0,00
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,20	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,36	635,25	0,00
	CPU-4	PISO TÁTIL EM CONCTERO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M		44,30	0,00
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,5	11,61	0,00
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,4	15,45	0,00
SINAPI-I	36178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	2,75	11,67	0,00
SINAPI-I	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,2	1,15	0,00

25/04/2023
Data

Responsável Técnico: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JR
CREA/CAU: A453960

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 31/05/2023 12:41:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

AMENU

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	025201	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - ZONA RURAL /

FILTRO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	**29,77%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASTOS BONS
Local

terça-feira, 23 de novembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11571141I00CT001

gov.br Documento assinado digitalmente
Francisco das Chagas Lima Junior
Data: 17/01/2022 10:48:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1076147-88	MDR 916630/	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE 1

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	482.000,00	% Período:	20,68%	37,98%	41,34%									
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	18.441,60	% Período:	32,61%	32,26%	35,12%									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	335.125,40	% Período:	27,65%	52,85%	19,21%									
1.3.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	125.616,96	% Período:			100,00%									
1.4.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.815,04	% Período:			100,00%									

Total: R$ 482.000,00

Período:	%:	20,68%	37,98%	41,34%											
	Repasse:	99.488,98	182.709,69	198.905,33											
	Contrapartida:	185,29	340,27	370,44											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	99.674,27	183.049,96	199.275,77											
Acumulado:	%:	20,68%	58,66%	100,00%											
	Repasse:	99.488,98	282.198,67	481.104,00											
	Contrapartida:	185,29	525,56	896,00											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	99.674,27	282.724,23	482.000,00											

PASTOS BONS-MA
Local

terça-feira, 25 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
CREA/CAU: A45396-0
ART/RRT: SI11450663I00CT001

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR
Data: 25/04/2023 12:01:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº 0072.03/24
RÚBRICA

PMv3.0.4

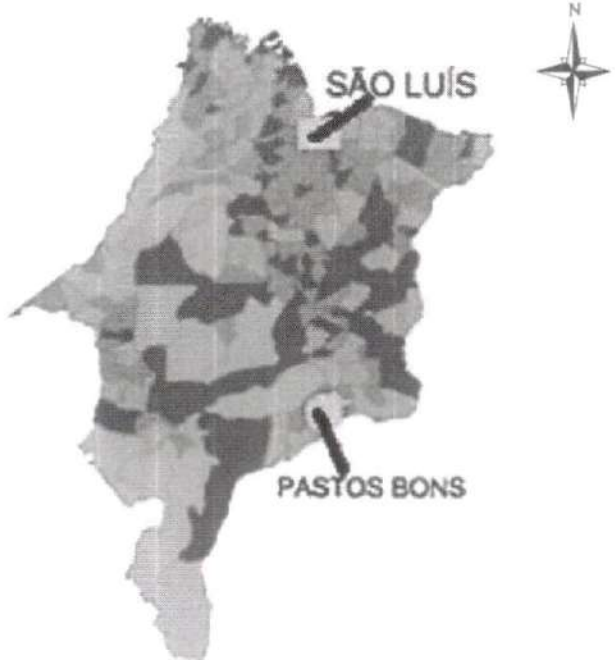

LOCALIZAÇÃO - PASTOS BONS
SEM ESCALA

LOCALIZAÇÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
SEM ESCALA

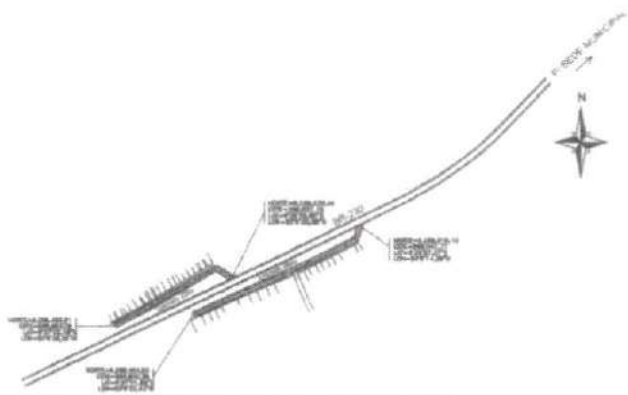

IMPLANTAÇÃO - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
SEM ESCALA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA			
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA			FOLHA: 01/03
TÍTULO: LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	EXTENSÃO: 480 M	DATA: NOV-2021	ESCALA:

FLS Nº
PROC. Nº 6012 - 08/04
RÚBRICA

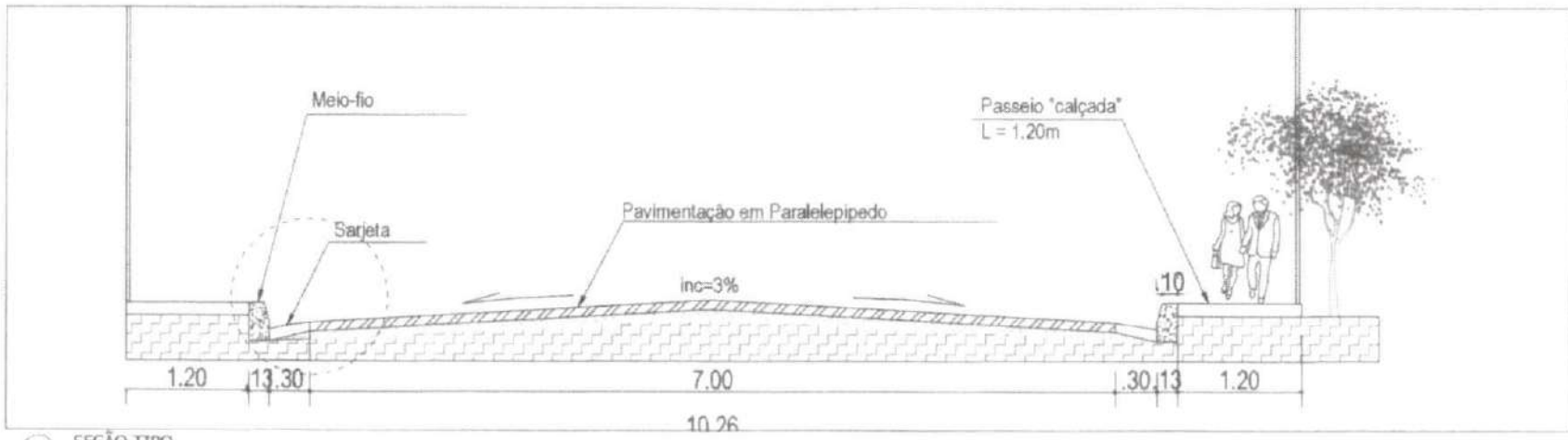

SEÇÃO TIPO
SEM ESCALA

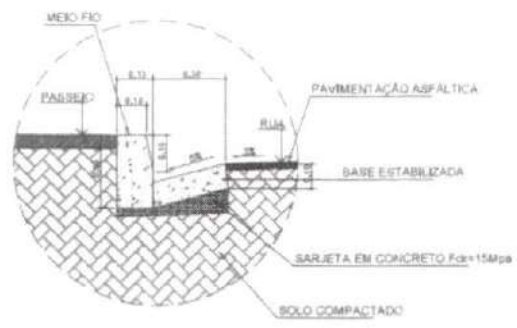

DETALHEM DRENAGEM SUPERFICIAL
SEM ESCALA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA				
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA				FOLHA: 02/03
TITULO: DETALHES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	EXTENSÃO: 480.00M	DATA: NOV-2021	ESCALA:	

FLS Nº
PROC. Nº 0002-08/22
RÚBRICA

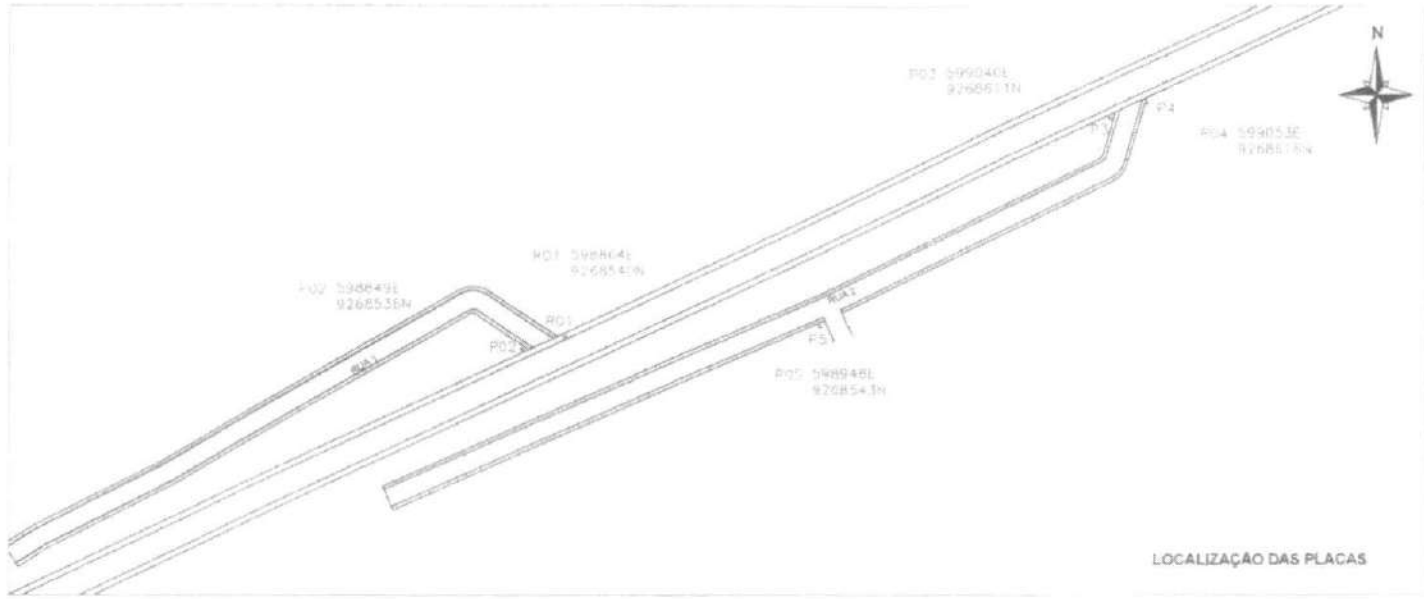

LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS

FUNDAÇÃO

CAVA PARA
SUSTENTAÇÃO DOS POSTES

POSTE DE SUSTENTAÇÃO
Vista e Corte

POSTE A POSTE B

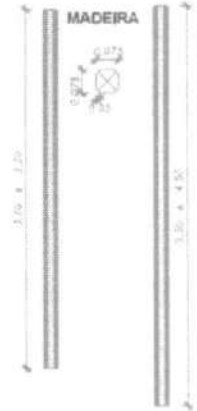

PLACA ESMALTADA TIPO "PARE"

gov.br

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ASSUNTO:
PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA

FOLHA:
01/01

TÍTULO:
LOCALIZAÇÃO DAS PLACAS - DETALHES

DATA:
NOV-2021

ESCALA:

FLS Nº
PROC. Nº 1006 - 08/24
RÚBRICA

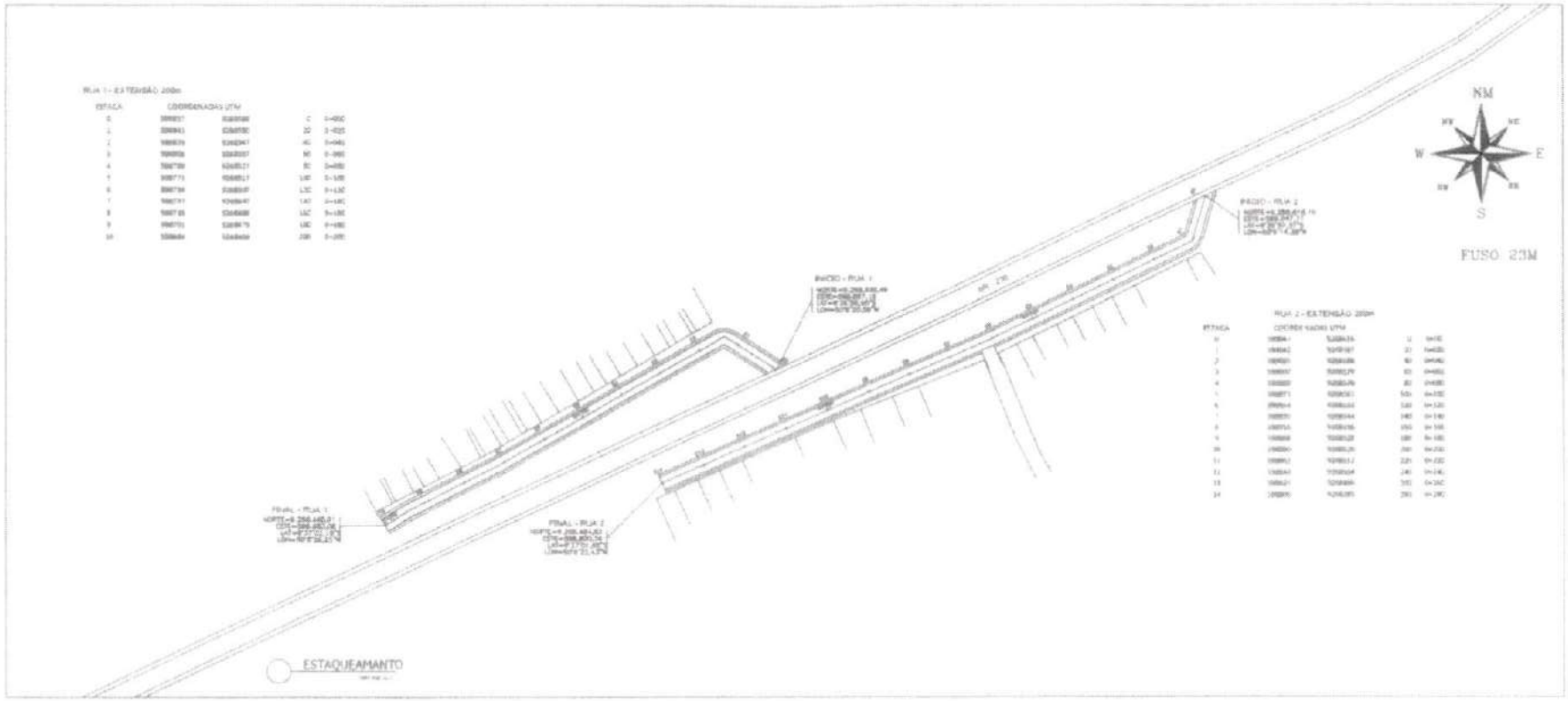

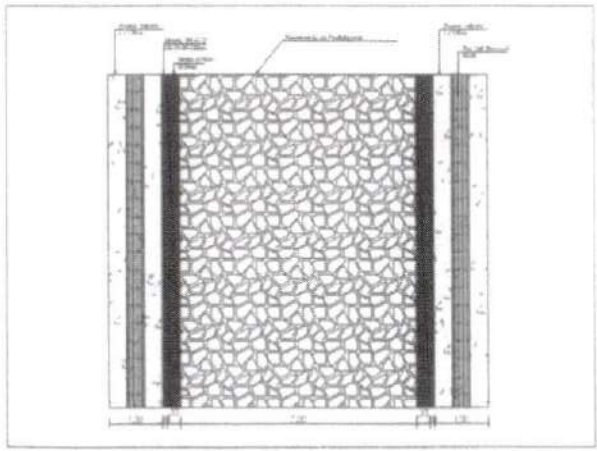

PLANTA BAIXA (DETALHE) - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA

02/03

ESTAQUEAMENTO | DETALHE

NOV-2021

FLS Nº
PROC. Nº 0092-02/22
RÚBRICA

RUA 1 - EXTENSÃO 100m

ESTACA	COORDENADAS UTM			
0	598817	9265030	0	0+000
1	598801	9265530	20	0+020
2	598824	9265547	40	0+040
3	598808	9265561	60	0+060
4	598789	9265577	80	0+080
5	598771	9265617	100	0+100
6	598794	9265602	120	0+120
7	598797	9265641	140	0+140
8	598738	9265649	160	0+160
9	598781	9265679	180	0+180
10	598804	9265668	200	0+200

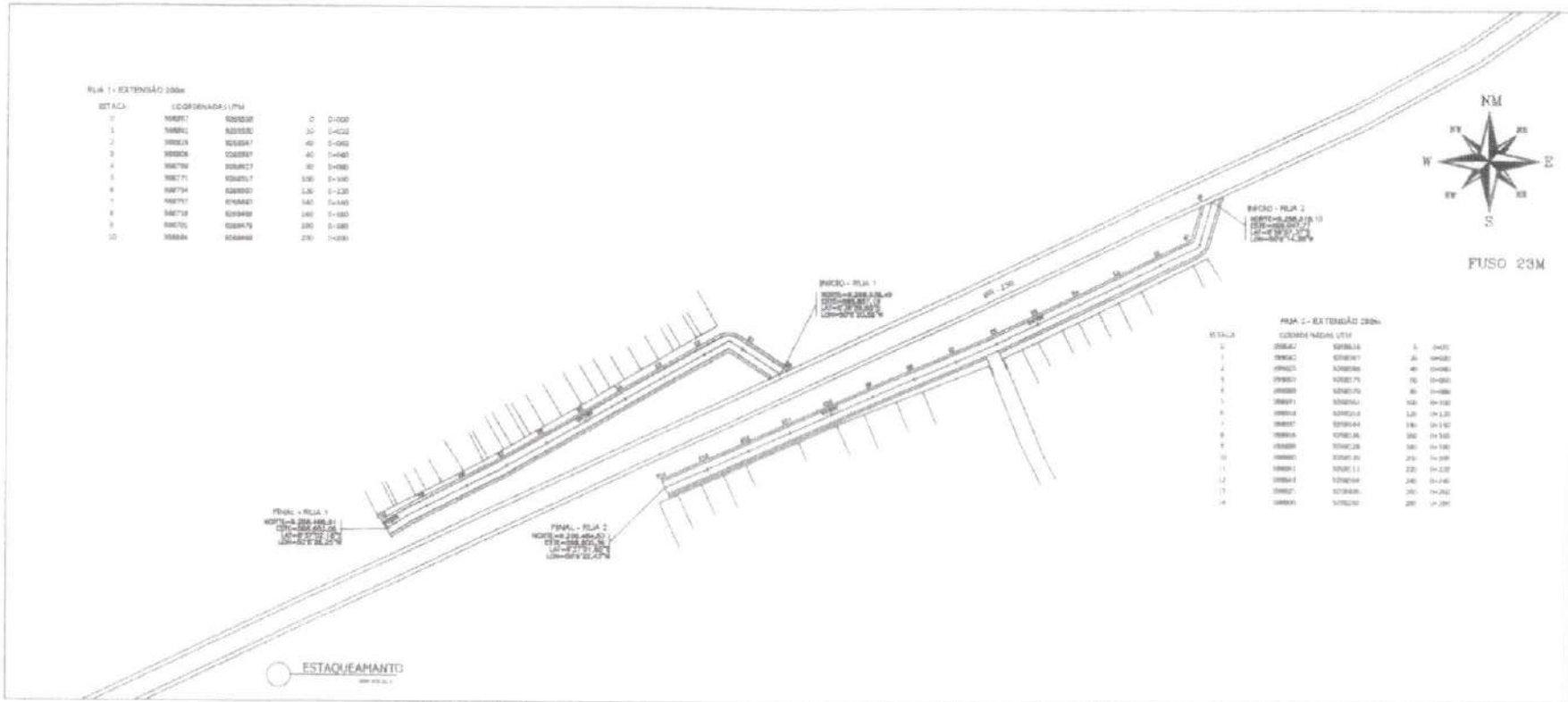

RUA 2 - EXTENSÃO 200m

ESTACA	COORDENADAS UTM			
0	598842	9265616	0	0+000
1	598842	9265617	20	0+020
2	598823	9265586	40	0+040
3	598821	9265575	60	0+060
4	598820	9265570	80	0+080
5	598821	9265561	100	0+100
6	598818	9265524	120	0+120
7	598817	9265504	140	0+140
8	598816	9265485	160	0+160
9	598809	9265428	180	0+180
10	598800	9265405	200	0+200
11	598801	9265411	220	0+220
12	598843	9265404	240	0+240
13	598827	9265405	260	0+260
14	598801	9265430	280	0+280

ESTAQUEAMANTO

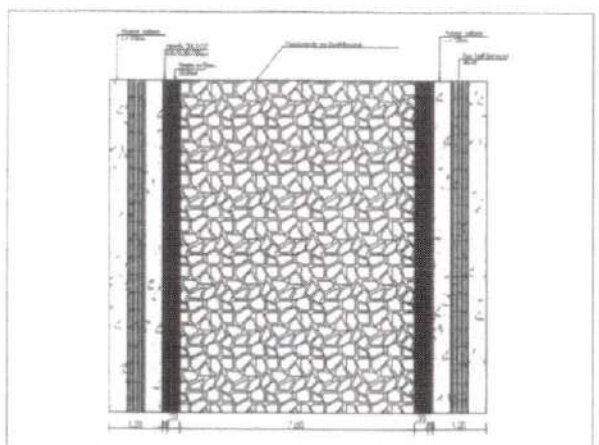

PLANTA BAIXA (DETALHE) - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA

02/03

ESTAQUEAMENTO / DETALHE	400,00M	NOV-2021	

FLS Nº
PROC. Nº 004-02/23
RÚBRICA

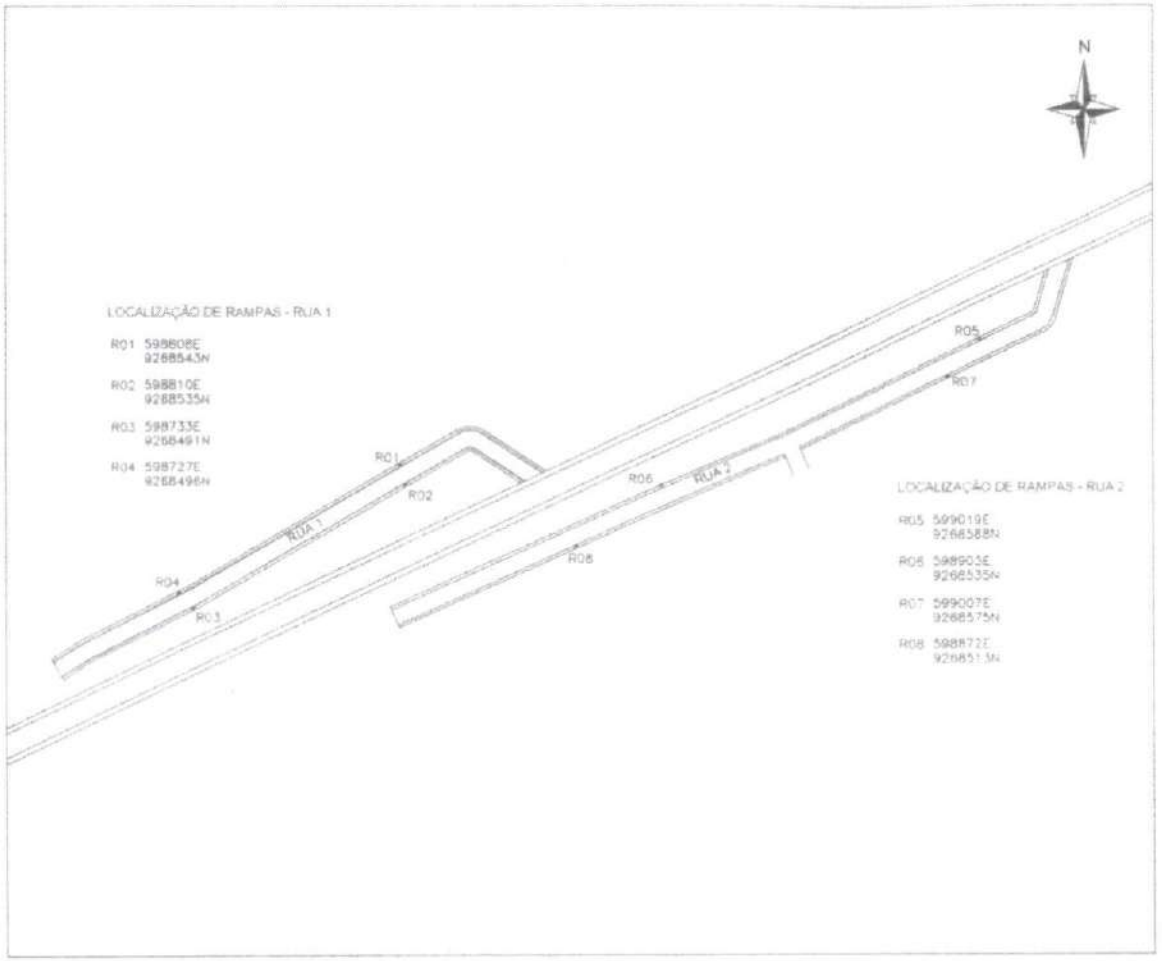

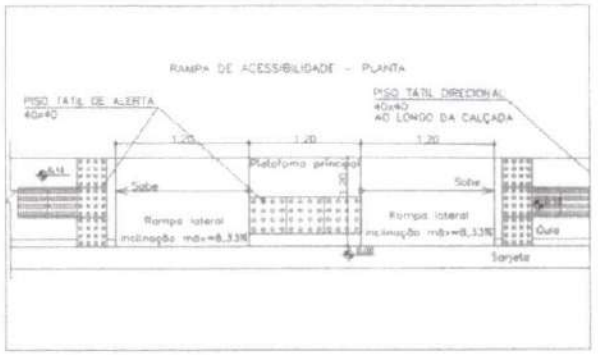

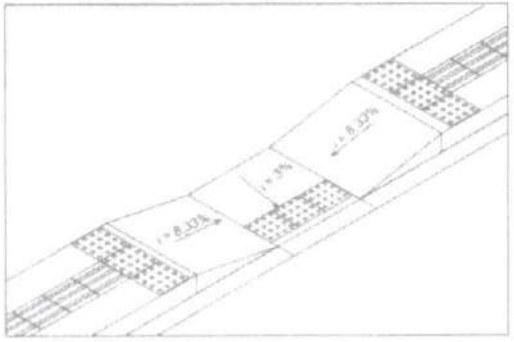

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA			
ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - PASTOS BONS - MA			FOLHA: 01/01
TÍTULO: ACESSIBILIDADE	EXTENSÃO	DATA	ESCALA

FLS Nº
PROC. Nº 0004-04/24
PÚBLICA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11450663

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11450663I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	INICIAL	30/11/2021
SI11450663R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	RETIFICADOR	14/11/2023
SI11450663R02CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**	**RETIFICADOR**	**14/11/2023**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR, registro CAU nº 000A453960, na data e hora: 14/11/2023 11:06:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 14/11/2023 às 11:06:35 por: siccau. ip 10.244.8.29.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11450663

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 837.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 000A453960

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11450663R02CT001
Data de Cadastro: 14/11/2023
Data de Registro: 14/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$3.000,00

CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-75
Data de Início: 01/11/2021
Data de Previsão de Término: 30/11/2021

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: ADJACENTES A RODOVIA
Bairro: SÃO SEBASTIÃO

CEP: 65870000
Nº: SN
Complemento:
Cidade/UF: PASTOS BONS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 3.360,00
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 1.152,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO E ORÇAMENTO - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO BAIRRO SÃO SEBASTIIÃO, MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DO ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins, em conformidade à Legislação Tributária Municipal, ora vigente, que a base de cálculo para retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, no caso de contratação de empresas de serviços de engenharia em geral, aplica-se a alíquota de 5,0% (cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal e/ou Fatura de Prestação de Serviços, emitida pela empresa contratada.

Pastos Bons (MA), 22 de Abril de 2022.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2022.04.25 18:33:57 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal de Pastos Bons/MA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

(Processo Administrativo n° 2024003/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, representado pela **Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 002/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de

Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, xxxxx/xxx/xxxxx

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PUBLICAÇÃO PARA MURAL

AVISO DA CONCORRÊNCIA N° 002/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: **OBJETO**: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. **ABERTURA**: 23 de fevereiro de 2024 às 08h00min. **TIPO LICITAÇÃO**: Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** https://www.compraspastosbonsma.com.br/. **BASE LEGAL**: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal n° 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2024003/2024-PMPB. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. **PUBLIQUE-SE.** Pastos Bons/MA, 01 de fevereiro de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

Cândido Coelho de Sá Neto

Cândido Coelho de Sá Neto
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0796/2024
ISSN – 2965 - 0976
SEGUNDA - 05 DE FEVEREIRO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/ 2024/SEMECTI - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES 1

PORTARIA Nº 007/ 2024/SEMECTI - RESULTADO FINAL DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO, DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/ 2024/SEMECTI, PASTOS BONS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 Dispõe sobre o resultado parcial do PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA, EDITAL Nº 002/2024 A Secretária Municipal de Educação CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. RESOLVE: Art. 1º – Divulgar o resultado parcial do PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA.

EDUCAÇÃO FÍSICA
- Silvânia Matos dos Santos e Silva CLASSIFICADA
- Décio Santana dos Santos CADASTRO DE RESERVA

CIÊNCIAS
- Jaciara da Silva Santos-CADASTRO DE RESERVA

RTE
- Erica Oliveira Paixão-CADASTRO DE RESERVA

HISTÓRIA
- Edjane Ribeiro Diniz Cavalcante-CADASTRO DE RESERVA

MATEMÁTICA
- Rosinethy Silva Guimarães Costa-CADASTRO DE RESERVA
- Alex Correia da Silva-CADASTRO DE RESERVA
- Breno Carlos Bezerra da Silva-CADASTRO DE RESERVA

GEOGRAFIA
- Hugor Duarte Barros da Silva -CLASSIFICADO
- Francilene Azevedo Nascimento -CLASSIFICADO
- Reyllan José Ladeira Lima -CADASTRO DE RESERVA
- Marta Gonçalves Moura da Silva Leite-CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Pastos Bons, 05 de fevereiro de 2024
Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 05 dia do mês de fevereiro do ano de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Sec. Mun. De Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/ 2024/SEMECTI PASTOS BONS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024 Dispõe sobre o Resultado Final dos professores integrantes do subgrupo Magistério, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA, EDITAL Nº 001/2024 A Secretária Municipal de Educação CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas RESOLVE: Art. 1º – Divulgar o resultado final do edital de convocação interna para lotação de professores integrantes do subgrupo magistério, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE MAIS INTEGRAL THEOPLISTES TEIXEIRA – PASTOS BONS / MA.

Ord.	Candidato (a)	Disciplina	Pontuação	Situação
01	Pedro Alcino Barbosa Coelho	Língua Portuguesa	40	CLASSIFICADO
02	Evanilda Oliveira Ribeiro dos Santos	Língua Portuguesa	40	CLASSIFICADO
03	Dennif Paiva Dourado da Silva	Língua Portuguesa	37	CADASTRO DE RESERVA
04	Gleuciane Barbosa da Silva	Língua Portuguesa	37	CADASTRO DE RESERVA
05	Angelo Egídio Coelho Costa e Silva	Língua Inglesa	45	CADASTRO DE RESERVA
06	Simony Araújo Ribeiro de Sousa	Arte	35	CLASSIFICADA
07	Danielson Ribeiro Barros	Ciências	40	CLASSIFICADO
08	Crisllayne Silva Santos Lima	Ciências	37	CADASTRO DE RESERVA
09	Jailson Ferreira Santiago	Matemática	20	CLASSIFICADO
10	Jean Carlos Santana Sousa	História	47	CLASSIFICADO
11	João Batista Bandeira Silva	História	40	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Pastos Bons, 05 de fevereiro de 2024. Gabinete do Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação,

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

aos 05 dia do mês de fevereiro do ano de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Sec. Mun. De Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovaçã

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA

AVISO DA CONCORRÊNCIA N° 002/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. ABERTURA: 23 de fevereiro de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: https://www.compraspastosbonsma.com.br/. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024003/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 01 de fevereiro de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA e

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.02.05 19:25:56 -03'00'

FLS Nº
PROC. Nº 1000 02/24

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 R$ 2,00 MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55138

Judiciário abre processo seletivo para estagiários(as)

PÁGINA 4

Patrocínio da MAXX ajuda a levar atleta Maranhense de Muay Thay ao pódio na Tailândia

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Iracema Vale prestigia lançamento do programa 'Detran com o Povo' e entrega de benefícios do 'Minha Renda'

"Esse é um programa premiado nacionalmente e que trabalha as dimensões da sinalização, formação e educação no trânsito. Damos curso de direção defensiva e já capacitamos mais de 300 mototaxistas. Nosso objetivo é reduzir acidentes e salvar vidas. Nossa intenção é levar o programa para todos os municípios", salientou. Pag. 3

Câmara Temática de Agrocarbono Sustentável começa em março

PÁGINA 5

APÓS DENÚNCIAS, AÇÃO POLICIAL PRENDE HOMEM POR TRÁFICO DE DROGAS EM BURITICUPU

PÁGINA 8

Matrícula dos aprovados no Vestibular ProfiTec Uema 2024 inicia dia 19 de fevereiro

PÁGINA 7

Judiciário e Hemomar realizam campanha de doação de sangue

PÁGINA 4

Incontinência urinária é mais comum em mulheres

PÁGINA 2

Matrícula dos aprovados no Vestibular ProfiTec

Uema 2024 inicia dia 19 de fevereiro

A Universidade Estadual do Maranhão (Uema) divulgou nesta segunda-feira (5) o edital de matrícula dos aprovados no Vestibular ProfiTec Uema 2024.

O edital traz todas as normas e orientações necessárias para a realização de matrícula dos calouros que irão ingressar em cursos tecnólogos ofertados pela Uema, por meio do Programa de Formação Profissional Tecnológica (ProfiTec).

Conforme o documento, a matrícula de calouros ocorrerá de modo presencial, no período de 19 a 23 de fevereiro.

As matrículas serão realizadas nos seguintes campi da Uema: Balsas, Bacabal, Caxias, Codó, Grajaú, Itapecuru Mirim, Santa Inês, São Luís e Timon.

Os horários de atendimento são das 8h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

Dentre os documentos exigidos estão: certificado de Ensino Médio com histórico escolar (original e cópia), contendo visto da inspeção escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação; cédula de identidade (original e cópia); certidão de nascimento ou casamento (original e cópia); certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia); certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; uma foto 3×4 recente; CPF (original e cópia); comprovante de residência (original e cópia).

As aulas das novas turmas iniciarão no dia 6 de abril.

Mais informações, acesse o edital em https://www.uema.br/2024/02/edital-n-o-44-2024-prog-uema/

Começa prazo para complementar inscrição adiada no Fies

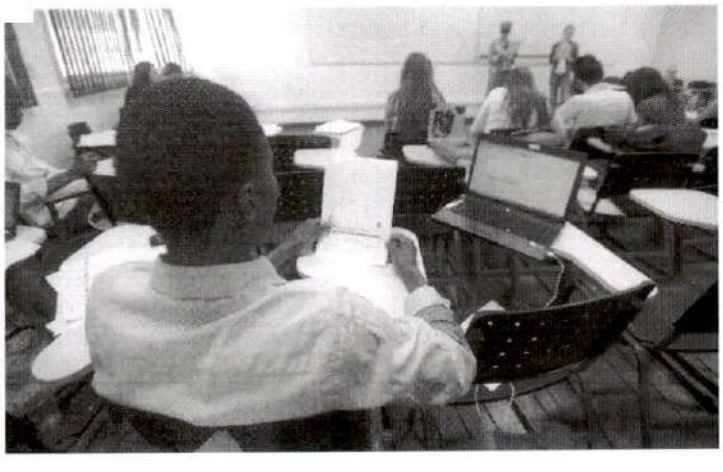

Começa nesta quarta-feira (7) o prazo para as pessoas que se inscreveram no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e tiveram o processo adiado, concluírem a etapa. Os participantes do processo seletivo do primeiro e segundo semestres do ano passado terão até 23h59 (horário de Brasília) de sexta-feira (9), para a complementação.

Durante o período, é necessário que o estudante conclua a inscrição no Portal Único de Acesso ao Ensino Superior, para que comecem a contar os prazos das próximas etapas.

São cinco dias úteis para validar a documentação na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento da instituição de ensino superior, com a entrega física ou digital da documentação exigida. E dez dias, contados a partir do terceiro dia útil, após a data do reconhecimento da inscrição, para validação das informações no agente financeiro onde será firmado o contrato.

Somente depois de cumprir esses procedimentos a contratação do financiamento será formalizada. A assinatura do contrato poderá ser por meio digital, caso haja concordância da instituição de ensino superior e do agente financeiro.

Todos os procedimentos para a complementação das inscrições adiadas para o primeiro semestre de 2024, referentes aos processos seletivos realizados no primeiro e segundo semestre de 2023, foram publicados em um edital do Ministério da Educação, no Diário Oficial da União.

De acordo com o documento, em todas as etapas, é necessário que o estudante fique atento aos prazos e procedimentos estabelecidos no edital. Alterações no processo seletivo são divulgadas com antecedência no Portal Único de Acesso ao Ensino Superior e também podem ser consultadas pela Central de Atendimento do MEC, por meio do número 0800-616161.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE TORNA PÚBLICO QUE STA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e fabricação de móveis, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, EM RAZÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 09/02/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. SÃO VICENTE FERRER-MA, 02 de fevereiro de 2024. REGINALDO MELÔNIO – Pregoeiro/Agente de Contratação.

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepipedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. ABERTURA: 23 de fevereiro de 2024 às 08h00min. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: https://www.compraspastosbonsma.com.br/. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024003/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 01 de fevereiro de 2024. Cândido Coelho De Sá Neto, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/02/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de fevereiro de 2024. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA – Agente de Contratação/Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de escolas publicas municipais. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/02/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 23/02/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 05 de fevereiro de 2024. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA – Agente de Contratação/Pregoeira.

ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO
CPF 432.188.063-72

ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO – CPF 432.188.063-72 Torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 239749/2022, para atividade Agropecuária da propriedade: Fazenda Gado Manso II, a 48 km da sede do município de Jenipapo dos Vieiras, zona rural, sob as coordenadas – Lat.: 05°12'43,43" S e Long.: 45°21'53,51" O - Jenipapo dos Vieiras – MA.

FLS Nº
OC. Nº Comc - 02/24

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023. PROC. ADM. 082/2023. CONTRATO Nº 4.2024.082.2023. 'PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67 com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, Edmara Azevedo Rocha Coelho, CPF N° 023.576.443-46, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.529.673/0001-74, localizado à Rua Senador José Sarney, Nº. 1153, Bairro: Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, doravante designada CONTRATADA, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, serviços de malharia, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R$ 384.109,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais),Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Socai Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.243.0051.2120.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Especial Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2119.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Básica - Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de janeiro de 2024 - Edmara Azevedo Rocha Coelho - Fundo Municipal de Assistência Social.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material no contrato 003.2024.061.2022 no valor global, publicado na edição de quinta-feira, 25 de janeiro de 2024, página 192, seção 03. Onde se ler: "O valor global do presente instrumento é de R$ 173.872,25 (cento e setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ", leia-se: "O valor global do presente instrumento é de R$ 112.417,85 (cento e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de janeiro de 2024.
JEAN CARLOS SILVA
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO VALOR DO CONTRATO N º 218/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU na data 29 de dezembro de 2023 seções 03 pag 247, onde se lê: Valor 1.381.404,00 leia - se Valor R$: 1.297.800,46 ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 2 de fevereiro de 2024
Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023- CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, SEM DESPESAS COM COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: J A ELIAS SERVICOS LTDA e TECNOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.01.04.0002, INEXIGIBILIDADE N° 002/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS. OBJETO: Participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em cursos de capacitação no campo pedagógico de forma a proporcionar aos professores, gestores, coordenadores, supervisores e demais profissionais da educação momentos de aprendizagens significativas, por meio dos diálogos no campo pedagógico que contribuam para o desempenho da prática docente, a ser realizado no período de 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024. VALOR: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e demais normais aplicáveis a espécie; Decreto Municipal Nº 056/2023; Decreto Municipal n° 075/2023-GP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 128 0028 2.027 Formação Continuada de Servidores da Educação; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 2573000000-ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS- EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: PAULO ROGÉRIO FERRAZ - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.04.0002 OBJETO: Participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em cursos de capacitação no campo pedagógico de forma a proporcionar aos professores, gestores, coordenadores, supervisores e demais profissionais da educação momentos de aprendizagens significativas, por meio dos diálogos no campo pedagógico que contribuam para o desempenho da prática docente.

A Secretária Municipal de Educação, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s):

1 - PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 19.785.208/0001-91, no valor global de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Itapecuru-mirim/MA, 26 de janeiro de 2024.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024-PMPB

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CR Nº 916630/2021/MDR/Caixa. Abertura: 23/02/2024 às 08h00min. Do Tipo Menor Preço Global. Endereço: https://www.compraspastosbonsma.com.br/. Base Legal: CF - Art. 37, XXI; Lei Federal nº 14.133/2021. Proc Adm: 2024003/2024-PMPB. O Edital está disponível em www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultado no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

Pastos Bons/MA, 1º de fevereiro de 2024.
CÂNDIDO COELHO DE SÁ NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 Processo nº 064/2022 REF - PARTES: MUNICÍPIO DE PERITORÓ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMP/MA e a empresa EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.505.042/0001-59 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CRECHE NO BAIRRO FILIPINHO NO MUNICÍPIO DE PERITORÓ-MA. O presente termo de aditivo tem como objeto a dilação da vigência inicial do contrato nº 002/2023, até a data de 05/01/2025. DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Sec. Municipal de Infraestrutura Educação 0303 - Secretaria Municipal de Educação 04.122 0024 1.024 - Const. Ampli. Ref. E Equip de Escola. 4.4.90.51.00-Material de Consumo BASE LEGAL: Lei 8.666 de 1993. Autorização do Ordenador de Despesas, artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666, de 1993 c/c Cláusula Segunda do Contrato nº. 002/2023, firmado entre as partes. JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO - Secretário Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e RICARDO FREITAS DOS SANTOS pela CONTRATADA. Peritoró (MA), 05 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09011/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.722.532/0001-45. Origem: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no município de Presidente Dutra - MA, conforme de termo de compromisso nº 15262 - FNDE e especificações do projeto básico LOTE 1- OBRA ID - 1015721 - conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no município de Presidente Dutra - MA. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentaria - PREFEITURA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL, 12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES . Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025 - Data da Assinatura: Presidente Dutra - MA, 08 de janeiro 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; INCLUSIVE a que trata do valor, o qual permanece sendo R$ 499.602,15 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos). ASSINATURAS: Pelo contratante Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Geivison Barbosa dos Santos- representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09012/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.722.532/0001-45. Origem: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no município de Presidente Dutra - MA, conforme de termo de compromisso nº 15262 - FNDE e especificações do projeto básico; - Lote 2 - Obra ID 1015722. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentaria - PREFEITURA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL, 12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES . Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025 - Data da Assinatura: Presidente Dutra - MA, 08 de janeiro 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; INCLUSIVE a que trata do valor, o qual permanece sendo R$ 499.602,15 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos). ASSINATURAS: Pelo contratante Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Geivison Barbosa dos Santos- representante legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09013/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.138.366/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.722.532/0001-45. Origem: Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários no município de Presidente Dutra - MA, conforme de termo de compromisso nº 15262 - FNDE e especificações do projeto básico; - Lote 3 - Obra ID 1015723. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentaria - PREFEITURA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 EDUCAÇÃO; 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL, 12 122 0011 1039 0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES . Vigência: 09/01/2024 a 09/01/2025 - Data da Assinatura: Presidente Dutra - MA, 08 de janeiro 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; R$ 499.602,15 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e dois reais e quinze centavos). ASSINATURAS: Pelo contratante Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Geivison Barbosa dos Santos- representante legal.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2024003/2024
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	23/02/2024 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	20/02/2024 08:00:00	Data Fim Propostas:	23/02/2024 07:00:00
Intervalo Lances:	1000,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.

Às 08:00 horas do dia 23/02/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2024003/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 002. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana,

Quantidade: 1

Valor: 482.000,00

Vencedor J W SOUSA LIMA LTDA 08.672.027/0001-32 Valor: 478.610,07

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	481597.9900	481597.9900	21/02/2024 20:35:30	CLASSIFICADA
:STRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	452673.7900	452673.7900	22/02/2024 11:13:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	DESCLASSIFICADO	452673.7900
2	J W SOUSA LIMA LTDA	ADJUDICADO	478610.0700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/02/2024 08:25:12	452673.7900	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
23/02/2024 08:29:30	478610.0700	J W SOUSA LIMA LTDA
23/02/2024 08:25:12	481597.9900	J W SOUSA LIMA LTDA

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/02 15:12	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/1
23/02 08:22	Sistema		Sessão pública aberta!
23/02 08:23	Pregoeiro		SRS LICITANTES BOM DIA.
23/02 08:23	Pregoeiro		SRS LICITANTES O ATRASO NA ABERTURA FOI POR PROBLEMAS TECNICOS.
23/02 08:24	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência nº. 002/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
23/02 08:24	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
23/02 08:24	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
23/02 08:24	Pregoeiro		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
23/02 08:25	Pregoeiro		SRS LICITANTES VAMOS INICIAR A FASE DE LANCES.
23/02 08:25	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
23/02 08:35	Sistema	01	O lote/item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/02 08:37	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... encerrada!
23/02 08:37	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... foi o fornecedor com valor R$ 452.673,7900 !
23/02 08:37	Sistema		Fase de disputa encerrada
23/02 08:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: FICA SOLICITADO A DOCUEMNTAÇÃO CONFORME ITEM 7 DO EDITAL C/C ITEM 10 DO TERMO DE REFÊRENCIA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/02/2024 10:42:00
23/02 08:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA!
3/02 09:36	Sistema		O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: O LICITANTE (ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA), DEIXOU DE ANEXAR A SUA HABILITAÇÃO INFORMAÇÕES DE SUA CAPACIDADE FINANCEIRA DESCUMPRINDO O ITEM 10 EM ESPECIFICO O ITEM 10.24 DO TERMO DE REFÊRENCIA.
23/02 09:36	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... é o fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA.
23/02 09:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: FICA SOLICITADO A DOCUEMNTAÇÃO CONFORME ITEM 7 DO EDITAL C/C ITEM 10 DO TERMO DE REFÊRENCIA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/02/2024 11:37:00
23/02 10:15	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA!
23/02 11:14	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: PROPOSTA CONFORME ULTIMO LACE. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/02/2024 13:14:00
23/02 11:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA!
23/02 11:27	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co...!
23/02 11:27	Sistema	01	O licitante J W SOUSA LIMA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... no local de envio de lances!
23/02 11:28	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... encerrada.
23/02 11:28	Sistema	01	O fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co....

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/02 11:28	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/02/2024 11:38:17
27/02 10:34	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: FLAVIO OLIVEIRA SILVA	(99)984842997	estrelaempreendimentospf@gmail.com
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
Contato: JOSÉ WILTON SOUSA LIMA	(99)984234521	jwconstrucoespbons@gmail.com

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Cândido Coelho de Sá Neto/Agente De Contratação

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 002

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana,
Quantidade: 1
Valor: 482.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	481.597,99	481.597,99	21/02/2024 20:35:30	CLASSIFICADA
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	452.673,79	452.673,79	22/02/2024 11:13:21	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 002

Às 08:00 horas do dia 23/02/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2024003/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 002. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

OTES / ITENS

N° 01

Descrição: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana,

Quantidade: 1

Valor: R$ 482.000,00

Vencedor Fornecedor 9168 Valor: R$ 478.610,07

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9168	R$ 481.597,99	R$ 481.597,99	21/02/2024 20:35:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 2484	R$ 452.673,79	R$ 452.673,79	22/02/2024 11:13:21	CLASSIFICADA

DISPUTA

ata/Hora Lance	Valor	Empresa
23/02/2024 08:25:12	R$ 452.673,79	Fornecedor 2484
23/02/2024 08:29:30	R$ 478.610,07	Fornecedor 9168
23/02/2024 08:25:12	R$ 481.597,99	Fornecedor 9168

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
06/02/2024 15:12:33	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/1
23/02/2024 08:22:45	Sistema	Sessão pública aberta!
23/02/2024 08:23:11	Pregoeiro	SRS LICITANTES BOM DIA.
23/02/2024 08:23:42	Pregoeiro	SRS LICITANTES O ATRASO NA ABERTURA FOI POR PROBLEMAS TECNICOS.
23/02/2024 08:24:07	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência nº. 002/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24
RÚBRICA

Ata de Sessão Pública
Nº 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/02/2024 08:24:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
23/02/2024 08:24:29	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
23/02/2024 08:24:40	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
23/02/2024 08:25:07	Pregoeiro	SRS LICITANTES VAMOS INICIAR A FASE DE LANCES.
23/02/2024 08:25:12	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
23/02/2024 08:35:15	Sistema	O lote/item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/02/2024 08:37:15	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... encerrada!
23/02/2024 08:37:15	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... foi o fornecedor com valor R$ 452.673,7900 !
23/02/2024 08:37:15	Sistema	Fase de disputa encerrada
23/02/2024 08:42:40	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: FICA SOLICITADO A DOCUEMNTAÇÃO CONFORME ITEM 7 DO EDITAL C/C ITEM 10 DO TERMO DE REFÊRENCIA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/02/2024 10:42:00
3/02/2024 08:51:00	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA!
23/02/2024 09:36:56	Sistema	O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: O LICITANTE (ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA), DEIXOU DE ANEXAR A SUA HABILITAÇÃO INFORMAÇÕES DE SUA CAPACIDADE FINANCEIRA DESCUMPRINDO O ITEM 10 EM ESPECIFICO O ITEM 10.24 DO TERMO DE REFÊRENCIA.
23/02/2024 09:36:57	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... é o fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA.
23/02/2024 09:37:53	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: FICA SOLICITADO A DOCUEMNTAÇÃO CONFORME ITEM 7 DO EDITAL C/C ITEM 10 DO TERMO DE REFÊRENCIA.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 24/02/2024 11:37:00
23/02/2024 10:15:50	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA!
23/02/2024 11:14:13	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA. Documento: PROPOSTA CONFORME ULTIMO LACE. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/02/2024 13:14:00

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

Ata de Sessão Pública
N° 002

Data/Hora	Origem	Mensagem
23/02/2024 11:20:12	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA!
23/02/2024 11:27:33	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co...!
23/02/2024 11:27:33	Sistema	O licitante J W SOUSA LIMA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... no local de envio de lances!
23/02/2024 11:28:18	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... encerrada.
23/02/2024 11:28:18	Sistema	O fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co....
23/02/2024 11:28:18	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 23/02/2024 11:38:17
27/02/2024 10:34:16	Sistema	O Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, co... foi ADJUDICADO.

Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Cândido Coelho de Sá Neto/Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 002

FORNECEDOR: J W SOUSA LIMA LTDA 08.672.027/0001-32

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01	Contratação de empresa engenharia especializada para a	1,00	478.610,0700	478.610,07	0,70%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **478.610,07**

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
002	Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.	23/02/24 08:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação	1,00	482.000,00	478.610,07	0,70 %
	Total:R$ 482.000,00		478.610,07		0,70 %

Total Geral Previsto: 482.000,00

otal Geral Finalizado: 478.610,07

Economicidade Total: 0,70 %

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **ESTRELA EMPREENDIMENTOS**

- **J W EMPREENDIMENTOS**

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2024 15:19:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **28.588.813/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 87710285368

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2024 15:07:49

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS Nº
PROC. Nº 0070-02/24
RÚBRICA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07246966102

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2024 15:07:49
Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

FLS Nº
PROC. Nº 0800xx-02/24
RUBRICA

FLS Nº
PROC. Nº conc. 0294
RÚBRICA

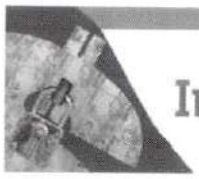

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2024 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.469.661-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D0.F79A.4635.8690 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

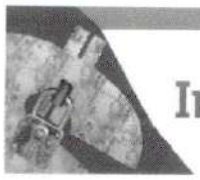

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2024 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 877.102.853-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D0.F78B.F335.4675 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2024 às 15:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.588.813/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D0.F77B.16C2.6659 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMARA SILVA CAVALCANTE**

CPF: **072.469.661-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:54 do dia 17/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: TE9V170224152354

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:16 do dia 17/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 6WQ6170224151716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMARA SILVA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **072.469.661-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:36 do dia 17/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1ROS170224151636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº_____
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA_____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **877.102.853-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:20 do dia 17/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UILI170224151620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:15:53 do dia 17/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HCF9170224151553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 28588813000163

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2024 15:13:23

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 08/22
RÚBRICA

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA e

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Razão Social: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTA ANGELA, 3 - MUTIRAO - 65.680-000 - Passagem Franca / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

FLS Nº
PROC. Nº 6ons. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.588.813/0001-63**	DUNS®:	**94*****24**
Razão Social:	**ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA ESTRELA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**10/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**02/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 877.XXX.XXX-68 Nome: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

Ass: _____

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.588.813/0001-63** DUNS®: **94*****24**
Razão Social: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA ESTRELA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.588.813/0001-63**	DUNS®:	**94*****24**
Razão Social:	**ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA ESTRELA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.588.813/0001-63**	DUNS®:	**94*****24**
Razão Social:	**ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA ESTRELA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Alteração da Empresa LTDA
ESTRELA EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ nº 28.588.813/0001-63
NIRE 21201390679

Pelo presente instrumento particular de alteração:

EUDER BANDEIRA DE ALCANTARA, inscrita no **CPF nº 601.936.963-39**, Brasileiro, natural de Passagem Franca - MA, solteiro, nascido em 13/03/1991, empresário, 032911412007-5 – SESP/MA, residente e domiciliado RUA DO SOL, S/N, centro, Passagem Franca - MA, CEP 65.680 - 000,

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000, e

SAMARA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680-000, únicos sócios da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.588.813/0001-63 e NIRE n° 21201390679, situada na Rua Santa Ângela, n° 03, bairro Mutirão, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Resolve, alterar a sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – retirando-se da Sociedade EUDER BANDEIRA DE ALCANTARA, transferindo suas quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondendo 5.000 (cinco mil) quotas para a Sócia SAMARA SILVA CAVALCANTE, representada no quadro abaixo:

Flavio Oliveira Silva	50%	R$ 100.000,00
Samara Silva Cavalcante	50%	R$ 100.000,00
TOTAL	100%	R$ 200.000,00

Tendo em vista a alteração contratual ocorrida, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

FLAVIO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 877.102.853-68, brasileiro, casado comunhão parcial, empresário, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 17/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 067682002018-9 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua Santa Ângela, s/n, centro, CEP 65.680-000

SAMARA SILVA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 072.469.661-02, brasileira, Solteira, empresária, natural de Passagem Franca – MA data de nascimento 13/02/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 047712222013-6 SESP-MA; endereço residencial na cidade de Passagem Franca – MA, rua 07 (sete), s/n, Alvorada, CEP 65.680000:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC) A sociedade tem o seguinte nome empresarial: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA** e nome fantasia **CONSTRUTOTA ESTRELA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA ANGELA, N° 03, MUTIRÃO, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA II - DO OBJETO
A Sociedade LTDA tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
E exercerá as seguintes atividades:
4120-4/00 - Construção de edifícios

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 06/09/2017 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do País, O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Flavio Oliveira Silva	50%	R$ 100.000,00
Samara Silva Cavalcante	50%	R$ 100.000,00

TOTAL	100%	R$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) Flavio Oliveira Silva, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A(s) parte(s) elege(m) o foro de Passagem Franca - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Passagem Franca 21/06/2023

Flavio Oliveira Silva
Sócio Administrador

Samara Silva Cavalcante
Sócio

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07246966102	SAMARA SILVA CAVALCANTE
60193696339	EUDER BANDEIRA DE ALCANTARA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 12:19 SOB Nº 20230815227.
PROTOCOLO: 230815227 DE 03/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309793534. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº Comc. 02/24
RÚBRICA

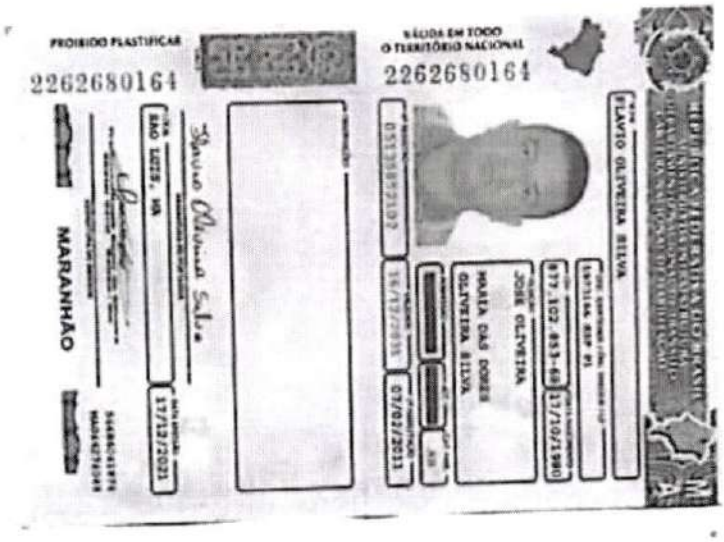

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2024

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 18:04:39 que o documento de hash (SHA-256)
a5ca75616160eb1a379119adb64716516a3424de223bf49d8ed66b75f2f3d133 foi validado em 14/01/2024 07:36:14 através da transação blockchain
0x3923df8137dcbf3029c2b5307c89dad40ecbb4ba68dcced37b137681a9fff410 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 184603)

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2024

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 18:03:34 que o documento de hash (SHA-256)
0fb00af548bda2e9e52bd07482db979805d6b2e15b5989246d2e41f64b7066a0 foi validado em 14/01/2024 07:44:47 através da transação blockchain
0x5effcdbf4481d1335758aac8e3574c76b7fbb7c74a8a19e0fb792c6a30257c8f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 184604)

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/22
RÚBRICA e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.588.813/0001-63 MATRIZ		06/09/2017

NOME EMPRESARIAL
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ESTRELA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
[illegible].13-4-00 - Obras de terraplenagem
[illegible].22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
[illegible].29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA ANGELA	3	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.680-000	MUTIRAO	PASSAGEM FRANCA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STRELAEMPREENDIMENTOSPF@GMAIL.COM	(99) 8484-2997

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2024** às **09:39:43** (data e hora de Brasília).

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.588.813/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SAMARA SILVA CAVALCANTE
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/02/2024 às 09:47** (data e hora de Brasília).

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.588.813/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.809631-4

Razão Social: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTA ANGELA

Número: 3 **Complemento:**

Bairro: MUTIRAO

Município: PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

CEP: 65680000 **DDD:** **Telefone:** 84842997

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/02/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novas conquistas

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31 12 2024

Certificamos a quem interessar possa que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no CNPJ n° **28 588 813 0001 63**, situado rua santa angela,3, bairro multirão-Passagem Franca – MA, **Está Devidamente cadastrada neste município com a inscrição Municipal de numeração 0632, em conformidade com a** Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2024

Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ:10.438.570/0001-11

Prova de Autenticidade válida até 01/04/2024

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 18:06:58 que o documento de hash (SHA-256)
01cb98fae549a4343a9d015b545fafcffa5306d30828e1d4d1fc832ed3c94a8f foi validado em 02/01/2024 13:33:20 através da transação blockchain
0x6db8ef5f4849ae1f0e9421991172c9d177ec597542243af97733c6fef75b6463 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 180109)

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 08/24
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:07:09 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2024.
Código de controle da certidão: **6CEE.8AB7.2438.8C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº
PROC. Nº 0002.02/24
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO OLIVEIRA SILVA
CPF: 877.102.853-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:21 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **9C9E.5C12.03E7.8EFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055008/24 **Data da** 12/02/2024 09:34:06

Inscrição Estadual: 128096314 **CPF/CNPJ:** 28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2024 09:34:06

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011398/24 **Data da** 12/02/2024 09:35:11

Inscrição Estadual: 128096314 **CPF/CNPJ:** 28588813000163

Razão Social: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA SANTA ANGELA, 3 CEP: 65680000 - MUTIRAO

Telefone: (99)84842997 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/02/2024 09:35:11

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novas conquistas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ. 10.438.570/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 02/04/2024

Certificamos a quem interessar que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no CNPJ n° **28 588 813 0001 63**, situado na rua santa Ângela,3, bairro mutirão Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2024

Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Prova de Autenticidade válida até 01/04/2024

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 18:06:18 que o documento de hash (SHA-256)
46c730a8500c34f0c9488b9178f4700442cd9ac7f65496f9b03cdcba88621200 foi validado em 02/01/2024 13:32:05 através da transação blockchain
0x415a689fcec4bec9fc8d25d8d9354ca7f2625b14f0f37dcf28ac33a7db98c11b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 180108)

FLS Nº
PROC. Nº Cont. 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA DE
PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novas conquistas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ. 10.438.570/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 02/04/2024

Certificamos a quem interessar que **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA** Inscrito no CNPJ n° **28 588 813 0001 63**, situado na rua santa Ângela,3, bairro mutirão Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, **ressalvados débitos em apuração por este setor** de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2024

Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Prova de Autenticidade válida até 01/04/2024

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 18:06:18 que o documento de hash (SHA-256) 46c730a8500c34f0c9488b9178f4700442cd9ac7f65496f9b03cdcba88621200 foi validado em 02/01/2024 13:32:05 através da transação blockchain 0x415a689fcec4bec9fc8d25d8d9354ca7f2625b14f0f37dcf28ac33a7db98c11b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 180108)

FLS Nº
PROC. Nº 6ERC - 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
Mais trabalho, novos conquistos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MINICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ

DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2024.

Nome Empresarial: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ESTRELA ME

CNPJ/CPF: 28.588.813/0001-63

Código e descrição da atividade econômica principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Código e descrição da atividade secundária:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Código e descrição da natureza jurídica:

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: R SANTA ANGELA,3, BAIRRO MUTIRÃO

Município: Passagem Franca **UF:** ma **CEP:** 65.680-000

Inscrição Municipal: 0632

Local e data: Município de Passagem Franca, 02 de janeiro de 2024

Vencimento: 31 de Dezembro de 2024

Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

Praça Presidente Médici, 503 – Centro – CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA.
Fone/Fax: (99) 3558-1212

Prova de Autenticidade válida até 01/04/2024

Digitalizado com CamScanner

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/01/2024 18:05:37 que o documento de hash (SHA-256)
38f206d5a1f970326fb7d83f8f55bcb2572d11a24b38e58983859eac3d952fc2 foi validado em 02/01/2024 13:34:29 através da transação blockchain
0xb8b8bb2799c5dbd0a50d7f47c959ba160704148d7cbc04e62c06d97b72a4dc12 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 180110)

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.588.813/0001-63
Razão Social: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA ANGELA / MUTIRAO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021002134703003983

Informação obtida em 22/02/2024 15:30:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Certidão nº: 537978/2024
Expedição: 03/01/2024, às 07:42:00
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.588.813/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS Nº _____
PROC. Nº comc - 02/24
RÚBRICA _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 28.588.813/0001-63
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/01/2024, às 07:58:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **BMSYVXPPGK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS Nº
PROC. Nº Cerc. 02/24
RÚBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403204768
NIRE 21201390679 **CNPJ 28.588.813/0001-63**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua SANTA ANGELA, Nº 3, xxxxx, MUTIRAO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230926983	14/07/2023	BALANCO
002	20230815227	03/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201390679	19/06/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201390679	19/06/2023	TRANSFORMACAO
080	21102177446	06/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102177446	06/09/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 19:37:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **X3U1XYU9**.

MAC2403204768

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS Nº
PROC. Nº Cerc. 02/124
RÚBRICA e

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21201390679 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403204679
NIRE (Sede) 21201390679	**CNPJ** 28.588.813/0001-63	**Data de Ato Constitutivo** 06/09/2017	**Início de Atividade** 06/09/2017

Endereço Completo
Rua SANTA ANGELA, Nº 3, MUTIRAO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E ALCADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E ANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIO OLIVEIRA SILVA	877.102.853-68	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
SAMARA SILVA CAVALCANTE	072.469.661-02	R$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FLAVIO OLIVEIRA SILVA	877.102.853-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 14/07/2023	**Número** 20230926983	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2024, às 19:37:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QPA9DBVQ**.

MAC2403204679

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS Nº
PROC. Nº Cert. 02/24
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Passagem Franca

CERTJUDONE-VNPF - 52024
Código de validação: 568A1EF0A1

Número da guia: 24054901001686415.

CERTIDÃO

CERTIFICO, na qualidade de Secretária Judicial Substituta, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis e nos sistemas PJE e Themis PG, desta Comarca, verifiquei, a INEXISTÊNCIA de DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ n° 28.588.813/0001-63, localizada na Rua Santa Angela, n° 03, Mutirão, Passagem Franca/MA, CEP: 65680-000. O referido é verdade e dou fé. PASSAGEM FRANCA-MA, 09 de janeiro de 2024. Eu, Dayana Nogueira de Alencar, Secretária Judicial Substituta, matrícula 117812, fiz a pesquisa, digitei e assino. 1 Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

DAYANA NOGUEIRA DE ALENCAR
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Vara Única da Comarca de Passagem Franca
Matrícula 117812

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 09/01/2024 17:28 (DAYANA NOGUEIRA DE ALENCAR)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Digitalizado com CamScanner

FLS Nº
PROC. Nº Lanc. 02/24
RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA **0035**

R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ : 28.588.813/0001-63 Inscrição Estadual : 128096314
Local de Registro : Jucema Data Registro : 06/09/2017 Número Registro: 21102177446
Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE		224.127,90 D
DISPONIVEL		224.127,90 D
CAIXA		224.127,90 D
CAIXA MATRIZ		224.127,90 D
	TOTAL DO ATIVO =====>	**224.127,90 D**

PASSIVO

CIRCULANTE		2.350,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.000,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		2.000,00 C
HONORARIOS A PAGAR		1.000,00 C
ENGENHEIRO A PAGAR		1.000,00 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		350,00 C
CONTAS A PAGAR		350,00 C
INTERNET A PAGAR		100,00 C
AGUA E ESGOTO APAGAR		30,00 C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		220,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO		221.777,90 C
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		21.777,90 C
LUCRO NO EXERCICIO		21.777,90 C
LUCRO NO PERIODO		21.777,90 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Liquido,

a importância de :

R$ 224.127,90 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA — **0035**

R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ : 28.588.813/0001-63
Local de Registro : Jucema
Periodo de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 128096314
Data Registro : 06/09/2017

Número Registro: 21102177446
Folha: 3

TOTAL DO PASSIVO =====>	**224.127,90 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R$ 224.127,90 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24
RÚBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA **0035**

R Santa Angela, 3 - Mutirao Cep : 65680-000
Passagem Franca / MA
CNPJ / CEI : 28.588.813/0001-63 Inscrição Estadual: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Periodo Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 4

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	50.000,00	50.000,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		**50.000,00**
(=) Lucro Bruto		**50.000,00**
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.662,10	
HONORARIOS CONTABEIS	12.000,00	
ENGENHEIRO	12.000,00	
AGUA E ESGOTO	360,00	27.022,10
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	1.200,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**21.777,90**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**21.777,90**

PASSAGEM FRANCA / MA, 31 de Dezembro de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA **0035**
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad ILG : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad ILC : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad ILS : 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad ILI : 1$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$IPD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPD = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad IPD : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$IPE = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPE = \frac{0,00}{224.127,90} \quad IPE : 0$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$IPAC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IPAC = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad IPAC : 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$IPC = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad IPC = \frac{0,00}{224.127,90} \quad IPC : 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA — 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$IVRP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad IVRP = \frac{221.777,90}{200.000,00} \quad IVRP : 1,1089$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$IPELP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad IPELP = \frac{221.777,90}{0,00} \quad IPELP : 221777,9$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$IPET = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad IPET = \frac{221.777,90}{224.127,90} \quad IPET : 0,9895$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$IPP = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad IPP = \frac{221.777,90}{224.127,90} \quad IPP : 0,9895$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{22.177.790,00}{224.127,90} \quad C : 98,9515$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{0,00}{221.777,90} \quad IC : 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{224.127,90}{221.777,90} \quad LRP : 1,0106$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Periodo Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad IEG : 1$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad IEC : 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{224.127,90}{221.777,90} \quad ICT : 1,0106$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$IGA = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad IGA = \frac{50.000,00}{224.127,90} \quad IGA : 0,2231$$

MARGEM OPERACIONAL

$$MO = \frac{\text{Lucro/Prejuizo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad MO = \frac{0,00}{50.000,00} \quad MO : 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$RA = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad RA = \frac{21.777,90}{224.127,90} \quad RA : 0,0972$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$RPL = \frac{\text{Lucro/Prejuizo do Exercício * 100}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad RPL = \frac{2.177.790,00}{221.777,90} \quad RPL : 9,8197$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad IRD = \frac{50.000,00}{28.222,10} \quad IRD : 1,7717$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} \quad IIF = \frac{221.777,90}{224.127,90} \quad IIF : 0,9895$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/FISCAL

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA 0035
R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 I.E.: 128096314
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446
Periodo Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{224.127,90}{224.127,90} \quad ISG : 1$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IGI = \frac{0,00}{221.777,90} \quad IGI : 0$$

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

NOTAS EXPLICATIVAS

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA FOLHA: 7

R Santa Angela, 3 - Mutirao - Cep : 65680-000
PASSAGEM FRANCA / MA
CNPJ: 28.588.813/0001-63 Inscrição Estadual: 128096314
Local de Registro: JUCEMA Data de Registro: 06/09/2017 Nº do Registro: 21102177446

Conforme dermina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG - 03) Demostração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demostrações Contabeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam medas em caixa e deposito avista em conta bancaria , bem como os recursos que possuem as mesma caracteristica de liquidez de caixa e de disponibilade imediata ou ate 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, podendo ate mesmo sendo integralizado no capital social..

I - Foi-se adotado o Regime de Competência para apropiação das receitas e das despesas;

II - As receitas são apuradas de acordo as notas fiscais emitidas pelo responsavel legal da empresa;

III - As despesas são escrituradas através de Notas Fiscais e Recibos de posse do responsavel legal;

PASSAGEM FRANCA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
C.P.F. :042.679.183-50 RG : 0284297520040SSP/MA
C.R.C. :MA-012773/O

FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :877.102.853-68
R.G. :0676820020189

FLS Nº
PROC. Nº Comc - 02/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023 14:49 SOB Nº 20230926983.
PROTOCOLO: 230926983 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310494987. CNPJ DA SEDE: 28588813000163.
NIRE: 21201390679. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA, município Passagem Franca, CNPJ nº 28.588.813/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21201390679.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/09/2017
Ato constitutivo: 21102177446

Passagem Franca, 01/01/2022

ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 012773

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 877.102.853-68

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA_____

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA.

Passagem Franca, 31/12/2022

ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
CONTADOR
CRC/MA 012773

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 877.102.853-68

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 09:22 SOB Nº 20230927165.
PROTOCOLO: 230927165 DE 14/07/2023. NIRE: 21201390679.
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº Lanc. 02/24
JURÍDICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade n° 12310818626 em 21/07/2023, protocolo 230927165. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201390679
CNPJ:	28588813000163
Munícipio:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA	MA012773
87710285368	FLAVIO OLIVEIRA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/07/2023 09:22 SOB N° 20230927165.
PROTOCOLO: 230927165 DE 14/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310818626. NIRE: 21201390679.
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº conc 02/24
RÚBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000122
Nome: ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA CPF: 042.679.183-50
CRC/UF n.º MA-012773/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/04/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **042.679.183-50** Controle : **5584.6525.6839.7466**

FL. ...
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894894/2023
Emissão: 02/10/2023
Validade: 21/03/2024
Chave: 22801

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Registro: 0005489199

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 21/06/2023

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA SANTA ÂNGELA, 03, MULTIRAO, PASSAGEM FRANCA, MA, 65680000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000548938DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: THAÍS FONSÊCA BARBOSA. Data de fim do contrato: 21/03/2024

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THAÍS FONSÊCA BARBOSA

Registro: 1918181055

CPF: 052.***.***-46

Data Início: 29/09/2023

Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894894/2023
Emissão: 02/10/2023
Validade: 21/03/2024
Chave: 22801

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: 21/03/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Registro: 1915617871

CPF: 048.***.***-01

Data Início: 13/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA

Registro: 1119839084

CPF: 609.***.***-50

Data Início: 13/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FLAVIO OLIVEIRA SILVA

CPF: 877.***.***-68

Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

Sócio: SAMARA SILVA CAVALCANTE

CPF: 072.***.***-02

Função: SOCIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 22801
Impresso em: 02/10/2023 às 11:55:42 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894896/2023
Emissão: 02/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: bdZ41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: THAÍS FONSÊCA BARBOSA

Registro: 1918181055

CPF: 052.***.***-46

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 22/01/2019

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 109934

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º E 9º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 09/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005489199

CNPJ: 28.588.813/0001-63

Data Início: 29/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 21/03/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 890660/2023
Emissão: 14/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: BABDw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FELLIPE ALVES DE SOUSA
Registro: 1119839084
CPF: 609.***.***-50

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/02/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 do CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DE IMPERATRIZ
Data de Formação: 14/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005489199
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Data Início: 13/07/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ALICERCE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Registro: 0000012937
CNPJ: 16.369.253/0001-77
Data Início: 01/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FLS Nº
PROC. Nº Cont. 03/24
RÚBRICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 892311/2023
Emissão: 14/08/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 83zab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Registro: 1915617871
CPF: 048.***.***-01

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 03/04/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000000263

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)
Data de Formação: 30/06/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005489199
CNPJ: 28.588.813/0001-63
Data Início: 13/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Ângela, nº03,Bairro Mutirão , Passagem Franca, Maranhão, CEP 65680-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o JNPJ nº 28.588.813/0001-63 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios Flavio Oliveira Silva, CPF: 877.102.853-68 e Samara Silva Cavalcante, CPF nº 072.469.661-02,

CONTRATADO: **FELLIPE ALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1119839084 – MA, inscrito no CPF sob o nº 609.226.753-60 e Carteira de Identidade nº 0230996120021 SSP-MA, residente e domiciliado em Imperatriz-MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, como Engenheiro Civil no Estado do Maranhao.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais),para uma jornada de 02h/semana de 08:00 as 10:00, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66, acrescido de 1,5% do valor da mediçãoaprovada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo

O prazo de validade deste contrato é: X INDETERMINADO _DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca /MA para dirimir as questões decorrentesdeste contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2753179/2023, emitido em 12/07/2023.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por claudia em 12/07/2023

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Passagem Franca - MA, 10 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
SERPRO

ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

gov.br
Documento assinado digitalmente
FELLIPE ALVES DE SOUSA
Data: 10/07/2023 10:22:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELLIPE ALVES DE SOUSA
CPF: 609.226.753-50

TESTEMUNHAS:

1. _____
   NOME:
   CPF:

2. _____
   NOME:
   CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2753179/2023, emitido em 12/07/2023.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por claudia em 12/07/2023

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230664437

Folha 12/16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230663736

FLS Nº
PROC. Nº Corr - 02/24
RÚBRICA

1. Responsável Técnico

FELLIPE ALVES DE SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1119839084**
Registro: **1119839084MA**

2. Contratante

Contratante: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**
RUA SANTA ANGELA Nº: **3**
Complemento: Bairro: **MUTIRAO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**
RUA SANTA ANGELA Nº: **3**
Complemento: Bairro: **MUTIRAO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**
Data de Início: **10/07/2023** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2.00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsavel Tecnico pela a Empresa ESTRLA EMPEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.588.813/0001-63, Onde a Clausa Contratual e para prestaçao de Serviços de Supervisao em contratos de Serviços na Construçao Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

FELLIPE ALVES DE SOUSA - CPF: 609.226.753-50

ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/07/2023**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2753179/2023, emitido em 12/07/2023.
Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por claudia em 12/07/2023

FLS Nº
PROC. Nº 1000 - 02/24
RÚBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230674219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1915617871**
Registro: **1000000263MA**

2. Contratante

Contratante: **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **28.588.813/0001-63**

RUA Santa Ângela Nº: **03**

Complemento: Bairro: **Mutirão**

Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vinculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

RUA Santa Ângela Nº: **03**

Complemento: Bairro: **Mutirão**

Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Data de Inicio: **14/08/2023** Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARGO E FUNÇÃO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 10/08/2023 14:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PASSAGEM FRANCA MA, 12 de AGOSTO de 2023
Local data

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA - CPF: 048.610.373-01

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 28.588.813/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **10/08/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **8304885304**

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 12/08/2023 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS Nº_____
PROC. Nº Cont. 02/24
RÚBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63, ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado residente e Domiciliar na Rua Santa Ângela s/n na cidade de Passagem Franca - MA, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68,

CONTRATADO: LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº PI 1915617871, inscrito no CPF nº 048.610.373-01 e Carteira de Identidade no 0285033220043 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 80, Nelson Porto – Passagem Franca-Ma.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.
Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compativeis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Empresa:
Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração e carga horária:
O contratante se compromete a pagar ao contratado pelos serviços ora acertados, remuneração não inferior ao salário mínimo profissional (seis salários mínimos nacionais vigente) mensalmente, no horário de 07:00 ás 12:00 e de 13:00 ás 18:00 de Segunda-Feira e de Terça -Feira.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/23
RÚBRICA

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é **Indeterminado**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes sem o pagamento de multa desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Passagem Franca - MA, 07/08/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 07/08/2023 09:15:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
CPF: 877.102.853-68
Titular

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Data: 08/08/2023 14:04:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA
Engenheiro Civil
Crea- 1915617871

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de trabalho que entre si celebram, de um lado como contratante a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.588.813/0001-63 com sede na RUA SANTA ANGELA, Nº 3 MUTIRAO, PASSAGEM FRANCA-MA CEP:65.680-000 aqui representada por seu socio administrador FLAVIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, natural de Passagem Franca – MA , portador do CPF: 877.102.853-68 e RG: 067682002018-9 SESP-MA, como contratada THAIS FONSECA BARBOSA, engenheira eletricista, portadora do registro nacional do CREA de nº 1918181055, residente na RUA DEP. LUIS ROCHA, S/N, CONDOMINIO VILLAGE PALMEIRAS IV, BL09 APT 203 COHAMA, SAO LUIS – MA CEP 65010-000. para fins especificados nas clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJEITO: O objeto deste contrato é a prestação de serviço pelo contratado à contratada na qualidade e responsavel técnico como engenheira eletricista.

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DO CONTRATO: Este instrumento tem com vigência de validade até o dia 21/03/2024, podendo, no entanto, ser rescindido por qualquer das partes sem prejuízos para outra sempre de comum acordo, neste caso o desistentedo contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando-se as causas e/ou motivos da ação. No caso o distrato seja litigioso fica eleito um fórum da comarca de PASSAGEM FRANCA-MA dirimir as divergências .

CLAUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO: A remuneração que o contratante pagará ao contratado é de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) por uma jornada de 12 (doze) horas semanais. Não incluem neste valor horas extras surgidas em decorrência denecessidade de obra, e não incluso deslocamento de uma obra para outra.

CLAUSULA QUARTA DO DIA DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes, todo dia 10 (dez) de cada mês para o contratante efetuar o pagamento do contratado em conta bancaria.

CLAUSULA QUINTA INICIO DE CONTRATO: Este contrato inicia-se nesta data 21 de setembro de 2023 com vigência de validade até o dia 21/03/2024 PASSAGEM FRANCA – MARANHÃO 22 de setembro de 2023 ASSINATURAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/09/2023 14:00:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.588.813/0001-63

gov.br Documento assinado digitalmente
THAIS FONSECA BARBOSA
Data: 21/09/2023 18:36:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAIS FONSECA BARBOSA
CPF:052.147.393-46

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897795/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA**
Registro: **1000000263MA** RNP: **1915617871**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230675842** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/08/2023 Baixada em: 24/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA** CPF/CNPJ: **20.983.666/0001-14**
Endereço do contratante: RUA TV DA PAZ Nº: 41
Complemento: Bairro: centro
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Contrato: 02 Celebrado em: 01/08/2023
Valor do contrato: R$ 310.954,42 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DA PAZ Nº: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Coordenadas Geográficas: -6.179122, -43.779765
Data de início: 14/08/2023 Conclusão efetiva: 14/11/2023
Finalidade: Residencial
Proprietário: ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA CPF/CNPJ: 20.983.666/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 220.32 metro quadrado;

Observações

Responsável Técnico pela Execução de Uma Residência unifamiliar localizada na Rua da Paz, N°90, Centro de Passagem Franca-Ma. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suíte(A=15,65). 8-Terraço(A=62,33m²).

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 7.15, 7.16 E 7.22, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897795/2023
13/12/2023, 14:10
606Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 606Y5

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ 28.588.813/0001-63, endereço **Rua Santa Ângela, n.º 03 – Mutirão, CEP. 65.680-000, Passagem Franca - MA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA

CNPJ do Contratante: 20.983.666/0001-14

Endereço da obra/serviço: RUA DA PAZ, Nº 90, CENTRO, MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA CEP: 656800-00
Empresa Contratada: ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA
CNPJ da Empresa Contratada: 28.588.813/0001-63

Data de execução: 14/08/2023 a 14/11/2023

Objeto:

Execução de Uma Residência unifamiliar localizada na Rua da Paz, N°90, Centro de Passagem Franca-Ma. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suíte(A=15,65). 8-Terraço(A=62,33m²).

ART DE EXECUÇÃO nº: MA20230675842
Responsável Técnico da empresa Contratada: LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Registro do RT no Crea: 1915617871 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.
ART DO LAUDO nº: MA20230713390

Passagem Franca-MA, 29/11/2023

Rai Araújo Noleto
Engenheiro Civil
CREA 111571327-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folhas

CONTAI
CONTABILIDADE
CRC/MA - 012773/P

ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA-ME

CNPJ=20.983.666/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para o devido fins e a quem interessa possa, que estar sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA, com registro no CREA/MA nº 0005489199-MA, que estar executando os seguintes serviços descritos abaixo com as seguintes caracteristica e com planilhas orçamentaria em anexo.

DADOS DE OBRA/ SERVIÇOS	
CONTRATO/CONVENIO	
Local de Realização: RUA DA PAZ, Nº 90A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA	
Nº da ART MA20230675842	
Valor da Obra: 310.954,42 (Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)	
Periodo da Obra/Serviços 14/08/2023 a 14/11/2023 obs. Prazo da Obra 90 (Noventa) dias previsto na ART de excussão	
DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETARIO	
Nome ou razão social: ISAIAS ANRAFAEL S. C. F. BEZERRA-ME	
CPF/CNPJ: 20.983.666/0001-14	
DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA	
Nome Completo:	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:	28.588.813/0001-63
DADOS DA PESSOA DO RESPONSAVEL TECNICO DA CONTRATADA	
Nome Completo:	LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA
Nome ou Razão Social:	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional:	1915617871
Registro no CREA/MA:	1915617871
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Construção de um Imóvel Residencial Localizado na rua da Paz, nº 90A, Centro, Passagem Franca -MA . Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²) .5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suíte(A=15,65). 8-Terraço(A=62,33m²)	
. INDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	
Passagem Franca - MA, 16 de Novembro de 2023	

Contratante da Obra e Serviços

PAZ DA PAZ - PASSAGEM FRANCA-MA

ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA-ME
CNPJ: 20.983.666/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Travessa da Paz, nº 41, Centro, CEP: 65.680-000, Passagem Franca - MA

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR03079112ZG04FUN62620954. 12/12/2023
15:45:24. Ato: 13.17.4. Parte(s): ISAIAS ANRAFEL S.Á
COUTINHO FERREIRA BEZERRA. Em Firma:
Emolumentos: R$ 19,16 FERC: R$
Consulte em

35.118.2 [illegible] 001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas , S/N
Bairro: Centro - CEP: 65.680-000

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 1 folhas

CONTAI FACULDADE

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 80A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA . Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=62,55 m²), 2-Cozinha (A=6,65 m2), 3-Salo de Jantar(A=25,34m²),4-Quarto 01(A=8,33m²),5-Quarto 02(A=8,96 m²), 6-Wc Social(A=2,37m²), 7-Suite(A=15,65), 8-Terraco(A=62,33m²).	SINAPI - 01/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	25,0%	Desonerado: Horista: 74,59% Mensalista: 39,04%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADA**					**4.460,50**
1.1	74206/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	80,00	15,81	19,76	1.580,80
1.2	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	80,00	11,33	14,16	1.132,80
1.3	72221	SINAPI	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE	m²	30,00	10,71	13,38	401,40
1.4	72226	SINAPI	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	m²	150,00	7,18	8,97	1.345,50
2			**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**					**1.696,80**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	20,00	42,36	52,95	1.059,00
2.2	5926	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	20,00	37,49	46,85	937,00
3			**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**					**10.680,76**
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m²	8,00	103,68	129,97	1.039,76
3.2	5970	ORSE	Caixa de Drenagem Tipo I - Dimensões 0,80x0,80x1,00m	un	4,00	630,81	788,51	3.154,04
3.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,5:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	8,00	179,65	224,56	1.796,48
3.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	8,00	114,17	142,71	1.141,68
3.5	74262/002	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CILINDROS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 58CM, CIMBRAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	80,00	44,83	56,03	4.482,40
3.6	74262/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA PISO/TETO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CILINDROS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, CIMBRAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA.	m²	80,00	40,67	50,83	4.066,40
4			**ALVENARIA E PAINEIS**					**13.483,36**
4.1	89109	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	450,00	26,07	33,21	14.944,50
4.2	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	11,00	37,67	47,08	517,88
5			**COBERTURA**					**21.396,90**
5.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	180,00	12,57	15,71	2.827,80
5.2	92569	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA, NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	180,00	6,92	11,15	2.007,00
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	255,00	17,87	22,33	5.582,50
5.4	94215	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	250,00	26,98	35,22	8.555,00
5.5	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	75,00	10,32	12,90	967,50
5.6	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150,00	17,43	21,78	3.267,00
6			**ESQUADRIAS E FERRAGEM**					**14.005,28**
6.1	91382	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	385,62	480,77	2.303,85
6.2	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	245,78	307,20	2.150,40
6.3	90860	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	379,98	474,97	1.424,91
6.4	94592	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FOSCO, COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	15,00	99,25	120,31	1.804,65
6.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13,00	56,26	72,83	946,66
6.6	74047/002	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	180,00	12,19	15,22	2.741,80
6.7	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	7,00	145,96	182,47	1.277,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

CONTAI

			Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
			CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 90A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA. Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,65 m²). 2-Cozinha (A=6,65 m2). 3-Sala de Jantar(A=29,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suite(A=15,65). 8-Terraco(A=62,33m²).	SINAPI - 01/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	25,0%	Horista: 74,59% Mensalista: 39,66%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.8	94995 SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	261,05	326,31	652,62
6.9	72117 SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	7,00	80,40	100,50	703,50
7		**INSTALAÇÃO ELETRICA**					**35.160,68**
7.1	91972 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	6,89	8,61	1.722,00
7.2	05727 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	3,18	3,97	794,00
7.3	91935 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.600,00	1,52	1,90	3.420,00
7.4	91937 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.600,00	2,03	2,53	4.584,00
7.5	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	2,83	3,53	2.824,00
7.6	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	5,93	7,41	1.111,50
7.7	93447 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	38,00	110,20	137,75	5.234,50
7.8	85449 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	38,00	234,59	293,23	11.142,74
7.9	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	6,29	7,81	78,10
7.10	74130/002 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	8,95	11,18	111,80
7.11	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	25,56	31,95	1.278,00
7.12	93653 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	156,74	195,92	391,84
7.13	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	11,69	14,96	525,10
7.14	91956 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	14,81	18,51	277,65
7.15	72537 SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,62	15,77	63,08
7.16	83403 SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V CI CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	9,44	11,80	11,80
7.17	93044 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	6,67	8,33	208,25
7.18	83045 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	19,96	24,95	249,50
7.19	73923/002 SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	43,63	54,78	219,12
7.20	73831/001 SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	10,12	12,68	177,10
7.21	83484 SINAPI	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	20,00	28,67	35,83	716,60
8		**INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA**					**15.306,97**
8.1	91792 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO). INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	27,99	34,94	1.749,00
8.2	91791 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO). INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	39,79	49,73	2.486,50
8.4	91796 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO). INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI PRÉDIOS. AF_10/2015	M	50,00	29,29	36,61	1.830,50
8.5	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA). INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_12/2015	M	50,00	21,46	26,82	1.341,00
8.6	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	13,14	16,42	131,36
8.7	98503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	425,90	532,37	1.064,74
8.8	74061/001 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	150,20	187,82	563,46
8.9	94800 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 2" FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	15,00	53,12	66,40	996,00
8.10	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	50,98	63,72	127,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

CONTAI

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 96A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA . Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,86 m²). 2-Cozinha (A=6,60 m2). 3-Sala de Jantar(A=25,24m²).4-Quarto 01(A=9,33m²).5-Quarto 02(A=8,96 m²). 6-Wc Social(A=2,37m²). 7-Suite(A=15,66). 8-Terraco(A=62,33m²).	SINAPI - 01/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 026 - Ceará	25,0%	Desonerado: Horista: 74,58% Mensalista: 39,66%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
8.11	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	33,56	41,95	629,25
8.12	86910	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	11,64	14,55	29,10
8.13	86912	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	17,52	21,90	328,50
8.14	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	78,73	98,41	393,64
8.15	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	59,04	73,80	516,60
8.16	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	178,96	223,70	1.565,90
8.17	89843	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,67	5,85	23,33
8.18	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	8,09	10,11	40,44
8.19	86876	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	32,19	40,25	160,97
8.20	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	131,10	160,87	401,61
8.21	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA UNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2,00	915,98	1.144,97	2.289,94
8.22	74186/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00	953,82	1.192,27	2.384,54
8.23	86870	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	19,79	24,73	173,11
9			**REVESTIMENTO**					**35.303,50**
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	700,00	2,21	2,76	1.932,00
9.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	700,00	17,74	22,17	15.519,00
9.4	87268	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	250,00	33,81	42,01	10.502,50
9.5	73996/001	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	m²	300,00	19,60	24,50	7.350,00
9.6	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	200,00	92,78	111,63	17.358,00
10			**PAVIMENTAÇÃO**					**87.787,60**
10.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	120,00	46,50	58,67	6.924,40
10.2	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	250,00	24,16	30,20	7.550,00
10.3	87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	250,00	36,12	45,15	11.287,50
10.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	350,00	37,16	21,47	47.663,40
10.5	74012/001	SINAPI	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM	M	200,00	21,84	28,80	10.720,00
10.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	95,00	19,66	24,95	5.742,50
11			**PINTURA**					**56.324,10**
11.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.150,00	7,13	9,01	10.248,50
11.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.150,00	1,19	1,48	1.702,00
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.200,00	5,11	6,38	7.656,00
11.4	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.150,00	14,01	17,51	20.136,50
11.5	88482	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.150,00	1,36	1,70	1.955,00
11.5	88182	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	400,00	6,60	8,25	4.235,21
11.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.150,00	6,60	8,25	9.487,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

CONTAI

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº 30A, CENTRO, PASSAGEM FRANCA-MA . Com os Seguintes Ambientes e Metragens: 1-Garagem(A=43,85 m²), 2-Cozinha (A=6,65 m2), 3-Sala de Jantar(A=25,34m²),4-Quarto 01(A=9,33m²),5-Quarto 02(A=8,96 m²), 6-Wc Social(A=2,37m²), 7-Suite(A=15,65), 8-Terraco(A=62,33m²).	SINAPI - 01/2021 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Sergipe SEINFRA - 024 - Ceará	25,0%	Desonerado: Horista: 74,59% Mensalista: 39,86%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
11.8	74065/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	160,00	13,02	16,27	2.603,60
12		LIMPEZA					4.316,79
12.1	84125 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMORRA	m²	406,00	4,86	6,10	2.470,50
12.2	74066/001 SINAPI	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	15,00	18,08	20,10	301,50
12.3	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	925,00	1,34	1,67	1.544,75
					Total sem BDI		248.827,77
					Total do BDI		621.26,79
					Total Geral		310.954,42

PASSAGEM FRANCA-MA

ISAIAS ANRAFEL S. C. F. BEZERRA
CNPJ 20.982.066/0001-14
REPRESENTATE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 28.585.813/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL

PASSAGEM FRANCA-MA

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 19156120/D

1156

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR030791LXWJJE3ONVC15D41. 30/10/2023 11:16:16. Ato: 13.17.4. Parte(s): ISAIAS ANRAFEL SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA. Rec Firma: Semelhança. Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https: selo.tjma.jus.br

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Bairro: Centro - CEP: 65.680-000
Passagem Franca-MA

1156

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR030791EZLY9834HERWM919. 30/10/2023 11:13:54. Ato: 13.17.4. Parte(s): FLAVIO OLIVEIRA SILVA. Rec Firma: Semelhança. Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https: selo.tjma.jus.br

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Bairro: Centro - CEP: 65.680-000
Passagem Franca-MA

1156

------RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR030791RIPLP0LGRIDFED3I. 30/10/2023 11:17:30. Ato: 13.17.4. Parte(s): LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA. Rec Firma: Semelhança. Total R$ 21,27 Emol R$ 19,18 FERC R$ 0,57 FADEP R$ 0,76 FEMP R$ 0,76 Consulte em https: selo.tjma.jus.br

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Passagem Franca-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897795/2023, em 13/12/2023 emitida

Certidão nº 897795/2023
13/12/2023, 15:49
Chave de Impressão: 606Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2023 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
832890/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA**
Registro: **1000000263MA** RNP: **1915617871**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200334638** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2020 Baixada em: 22/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA** CPF/CNPJ: **06.052.138/0001-10**
Endereço do contratante: PRAçA Rita de Cássia Ayres Coimbra, Nº: S/N
Complemento: Bairro: Cohab
Cidade: BURITI BRAVO UF: MA CEP: 65685000
Contrato: 001/2020 Celebrado em: 17/03/2020
Valor do contrato: R$ 400.138,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA TRAVESSA WILSON COSTA E MARGINAL RAIMUNDO COSTA Nº: S/N
Complemento: Bairro: MUTIRÃO PIÇARRA
Cidade: BURITI BRAVO UF: MA CEP: 65685000
Coordenadas Geográficas: -5.841349, -43.838487
Data de início: 19/03/2020 Conclusão efetiva: 22/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO - MA CPF/CNPJ: 06.052.138/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #**A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 2800.00 metro quadrado;

Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS, NAS RUAS TRAVESSA WILSON COSTA-MUTIRÃO E MARGINAL RAIMUNDO COSTA- PIÇARRA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO -MA.NA OBRA SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTES SERVIÇOS E METRAGENS. 1-LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA *A=2.000,00 M². 2-EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA) *V=200,00 M³. 3-ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M *V=465,00 M³. 4-REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA *A=3.100,00 M². 5-ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP *V=3.100,00 M³. 6-COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP) *V=465,00 M³. 7-TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) *V=1.953,00 M³. 8-PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) *A=2.800,00 M². 9-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) *M=1.000,00 m. 10-EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA *M=1.000,00 m. 11-FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA *UN=1,13 UN. 12-Fornecimento e Implantação de Placa de Indicativa de lagradouros dimensões 45 x 25 cm, inclusive suporte em tubo metalon *UN=4,00 un. 13-Fornecimento e Implantação de suporte para placa de sinalização em metalon *UN=4,00 un. 14-Aterro apiloado (manualmente) em camadas de 20 cm c/ 6.1 m3 material de emprestimo **A=100,00 M². 15-LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM *A=1.000,00 M². 16-PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA *A=1.000,00 M². 17-LIMPEZA GERAL *A=4.100,00 M².

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
832890/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832890/2020
10/08/2020, 10:57
a7xa6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a7xa6

Alves Construções
Sebastião Alves dos Reis-ME
CNPJ: 12.026.916/0001-08
AV. SÃO LUIS, Nº 08, VILA APARECIDA / PARAIBANO - MA 65870-000

EMPRESA: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA

OBRAS: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação com pedras graníticas, inclusive drenagem (Lote I) e pavimentação de vias urbanas com pedras graníticas (Lote II) para atender as necessidades do Município.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
PERÍODO: 25/06/2020 A 06/07/2020
MEDIÇÃO: 02

TABELA DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEN	CONTRATO					MEDIÇÃO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADA		
		VLR UNIT SEM/BDI	VLR UNIT COM/BDI	UNID	QUANT	VLR TOTAL	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%	QUANT	VLR TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	R$ 302,75	378,10	m²	6,00	R$ 2.226,60	6,00	R$ 2.256,60	100%		R$ -	0%	6,00	R$ 2.256,60	100%
1.2	Taxas e Emolumentos	R$ 400,00	496,92	und	1,00	R$ 496,92	1,00	R$ 496,92	100%		R$ -	0%	1,00	R$ 496,92	100%
2	TERRAPLANAGEM														
2.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	R$ 0,37	0,39	m²	2000,00	R$ 780,00	2.000,00	R$ 780,00	100%		R$ -	0%	2.000,00	R$ 780,00	100%
2.2	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	R$ 1,73	2,14	m³	200,30	R$ 428,00	200,00	R$ 428,00	100%		R$ -	0%	200,00	R$ 428,00	100%
2.3	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	R$ 4,81	5,80	m³	465,00	R$ 2.694,00	465,00	R$ 2.694,00	100%		R$ -	0%	465,00	R$ 2.694,00	100%
2.4	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	R$ 0,44	0,54	m²	3100,00	R$ 1.674,00	3.100,00	R$ 1.674,00	100%		R$ -	0%	3.100,00	R$ 1.674,00	100%
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	R$ 1,55	1,92	m³	3100,00	R$ 5.952,00	3.100,00	R$ 5.952,00	100%		R$ -	0%	3.100,00	R$ 5.952,00	100%
2.6	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>95% DO PN (AREAS) C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	R$ 4,93	6,12	m²	465,00	R$ 2.845,80	465,00	R$ 2.845,80	100%		R$ -	0%	465,00	R$ 2.845,80	100%
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	R$ 1,83	1,90	M3XKM	1953,00	R$ 3.710,70	1.953,00	R$ 3.710,70	100%		R$ -	0%	1.953,00	R$ 3.710,70	100%
3	PAVIMENTAÇÃO														
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 90 A 35 PEÇAS POR M2)	R$ 70,53	87,40	m²	2800,00	R$ 245.335,26	2.345,50	R$ 203.341,34	84%	454,50	R$ 39.823,02	16%	2.800,00	R$ 245.134,36	100%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL														
4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	R$ 33,02	41,02	M	1000,00	R$ 41.020,00	900,00	R$ 36.918,00	90%	100,00	R$ 4.102,00	10%	1.000,00	R$ 41.020,00	100%
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	R$ 25,97	32,26	M	1000,00	R$ 32.260,00	900,00	R$ 29.034,00	90%	100,00	R$ 3.226,00	10%	1.000,00	R$ 32.260,00	100%
5	SINALIZAÇÃO														
5.1	Fornecimento e implantação de Placa de sinalização semi-refletiva	R$ 80,16	99,60	UN	1,13	R$ 112,55		R$ -	0%	1,13	R$ 112,55	100%	1,13	R$ 112,55	100%
5.2	Fornecimento e implantação de Placa de indicativo de logradouros dimensões 45 x 25 cm, inclusive suporte em tubo metalon	R$ 147,89	183,72	un	4,00	R$ 732,88		R$ -	0%	4,00	R$ 732,88	100%	4,00	R$ 732,88	100%
5.3	Fornecimento e implantação de suporte para placa de sinalização em metalon	R$ 263,98	327,94	un	4,00	R$ 1.311,76		R$ -	0%	4,00	R$ 1.311,76	100%	4,00	R$ 1.311,76	100%
6	CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE														
6.1	Aterro apiloado (manualmente) em camadas de 20 cm c/ 6,1 m3 material de empréstimo	R$ 26,58	33,02	m³	100,00	R$ 3.302,00	80,00	R$ 2.641,60	80%	20,00	R$ 660,40	20%	100,00	R$ 3.302,00	100%
6.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	R$ 10,79	13,40	m²	1000,00	R$ 13.400,00	800,00	R$ 10.720,00	80%	200,00	R$ 2.680,00	20%	1.000,00	R$ 13.400,00	100%
6.3	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2019	R$ 26,58	33,02	m²	1000,00	R$ 33.020,00	800,00	R$ 26.416,00	80%	200,00	R$ 6.604,00	20%	1.000,00	R$ 33.020,00	100%
7	LIMPEZA GERAL														
7.1	Limpeza geral	R$ 1,76	2,17	m²	4100,00	R$ 8.897,00		R$ -	0%	4100,00	R$ 8.897,00	100%	4.100,00	R$ 8.897,00	100%
	TOTAL CONTRATO (BDI INCLUSO)					R$ 400.188,57	ANTERIOR	R$ 331.966,94	82,97%	ATUAL	R$ 68.345,63	17,03%	ACUMUL	R$ 400.188,57	100,00%

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME
CNPJ: 12.026.916/0001-08

Gleisons Pereira da Costa
Secretário Municipal de Plan. Adm. e Finanças

Lucas Evangelista P. Silveira
Lucas Evangelista Pessoa Silveira
Engenheiro Civil
CREA - 1915617871

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, em 10/08/2020
emitida

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 2 folhas

Alves Construções
Sebastião Alves dos Reis-ME
CNPJ 12.026.916/0001-08
AV. SÃO LUIS, Nº 08, VILA APARECIDA / PARAIBANO - MA 65870-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02.0402.005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE: I

DATA: 04/03/2020

HORARIO: 10:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação com pedras graníticas, inclusive drenagem (Lote I) e pavimentação de vias urbanas com pedras graníticas (Lote II) para atender as necessidades do Município.

Planilha Orçamentária

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	302,75	376,10	2.753,52	0,69 %
1.2	123	Próprio	Taxas e Emolumentos	und	1,00	400,00	496,92	496,92	
2			**TERRAPLANAGEM**					17.994,30	4,50 %
2.1	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	2000,00	0,32	0,39	780,00	
2.2	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL OU INSERVÍVEL EXCETO LAMA)	m³	200,00	1,73	2,14	428,00	
2.3	74154/001	SINAPI	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3 DMT 50 A 200M	m³	465,00	4,51	5,60	2.604,00	
2.4	79472	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	3100,00	0,44	0,54	1.674,00	
2.5	74034/001	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	3100,00	1,55	1,92	5.952,00	
2.6	74005/002	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	465,00	4,93	6,12	2.845,80	
	93598	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	1953,00	1,53	1,90	3.710,70	
3			**PAVIMENTAÇÃO**						
3.1	72799	PRÓPRIO	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	m²	2800,00	70,53	87,62	245.334,37	61,31 %
4			**DRENAGEM SUPERFICIAL**					73.280,00	18,31 %
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	1000,00	33,02	41,02	41.020,00	
4.2	94267	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	1000,00	25,97	32,26	32.260,00	
5			**SINALIZAÇÃO**					2.157,16	0,54 %
5.1	73916/002	SINAPI	Fornecimento e implantação de Placa de sinalização semi- refletiva	UN	1,13	80,18	99,60	112,54	
5.2	5213440	SICRO3	Fornecimento e Implantação de Placa de Indicativa de lagradouros dimensões 45 x 25 cm, inclusive suporte em tubo metalon	un	4,00	147,49	183,22	732,88	
5.3	5213851	SICRO3	Fornecimento e Implantação de suporte para placa de sinalização em metalon	un	4,00	263,98	327,94	1.311,76	
6			**CALÇAMENTO COM ACESSIBILIDADE**					49.722,00	12,43 %
6.1	98682	SINAPI	Aterro apiloado (manualmente) em camadas de 20 cm c/ 6,1 m3 material de emprestimo	m³	100,00	26,58	33,02	3.302,00	
6.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	1000,00	10,79	13,40	13.400,00	
6.3	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	1000,00	26,58	33,02	33.020,00	
7			**LIMPEZA GERAL**					8.897,00	2,22 %
7.1	2450	PRÓPRIO	Limpeza geral	m²	4100,00	1,75	2,17	8.897,00	

Total sem BDI	**322.094,96**
Total do BDI	**78.043,61**
Total Geral	**400.138,57**

Importa a presente planilha Orçamentaria em R$ 400.138,57 (Quatrocentos mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Lucas Evangelista Pessoa Silveira
Engenheiro Civil
CREA - 191561787I

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, em 10/08/2020
emitida

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: **SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME,** com **Registro no CREA/MA Nº 0000012635-MA,** executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características:

DADOS DE OBRA/SERVIÇOS	
Contrato/convênio	001/2020
Local da obra: Rua Travessa Wilson Costa e Marginal Raimundo Costa– Mutirão Piçarra, Municipio de Buriti Bravo CEP: 65685-000	
Nº da ART: **MA20200334638**	
Valor da Obra: R$ 400.138,57 (Quatrocentos mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).	
Periodo da Obra/Serviços: 19/03/2020 a 22/07/2020	
Parcela executada: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO	
Nome ou razão social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
CPF / CNPJ:	06.052.138/0001-10
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou razão social:	SEBASTIAO ALVES DOS REIS – ME
CPF / CNPJ:	12.026.916/0001-08
DADOS DA PESSOA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	
Nome Completo:	Lucas Evangelista Pessoa Silveira
Nome ou Razão Social:	Engenheiro Civil
Registro Nacional:	1915617871
Registro no CREA/MA:	1915617871
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Prestação de serviços de implantação de pavimentação com pedras graniticas, inclusive drenagem e pavimentação de vias urbanas com pedras graniticas, Área Pavimentação: 2800,00 M2;	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNAÁRIO	
Buriti Bravo, 22 de julho de 2020	

Contratante da Obra/Serviços:

Clemens Pereira da Costa
Secretário Municipal de Plan. Adm. e Finanças

Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra-Cohab - CEP: 65685-000
CNPJ Nº 06.052.138/0001-10
Fone/fax: (0**99) 5572-0503

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, emitida em 10/08/2020

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 1 folhas

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO-MA** inscrito no CNPJ 10.438.570/0001-11, endereço *Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, Cohab,* **Buriti Bravo-MA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

CNPJ do Contratante: 06.052.138/0001-10

Endereço da obra/serviço: Rua Travessa Wilson Costa e Marginal Raimundo Costa– Mutirão Piçarra, Município de Buriti Bravo CEP: 65685-000

Empresa Contratada: SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME

CNPJ da Empresa Contratada: 12.026.916/0001-08

Data de execução: 19/03/2020 a 22/07/2020

Objeto:

Prestação de serviços de implantação de pavimentação com pedras graníticas, inclusive drenagem e pavimentação de vias urbanas com pedras graníticas, Contrato 001/2020; **Quantidade:** 2800,00 m²

ART DE EXECUÇÃO nº: MA20200334638

Responsável Técnico da empresa Contratada: Lucas Evangelista Pessoa Silveira

Registro do RT no Crea: 1915617871 CREA-MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Obs: Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Laudo Técnico.
ART DO LAUDO nº: MA20200349476

Rai Araújo Noleto
Engenheiro Civil
CREA 111571327-2

Buriti Bravo-MA, 30 de julho de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, emitida em 10/08/2020

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 4 folhas

Relatório Fotográfico da Obra

Obra sendo executada

Obra Finalizada

Rai Araújo Noleto
Engenheiro Civil
CREA 111571327-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, emitida em 10/08/2020

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 4 folhas

Obra Finalizada

Obra Finalizada

Raí Araújo Noleto
Engenheiro Civil
CREA 111571327-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, emitida em 10/08/2020

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 4 folhas

Obra Finalizada

Obra Finalizada

Raí Araújo Noleto
Engenheiro Civil
CREA 111571327-2

Buriti Bravo-MA, 30 de julho de 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832890/2020, emitida em 10/08/2020

Certidão nº 832890/2020
10/08/2020, 13:12
Chave de Impressão: a7xa6
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/08/2020 e contém 4 folhas

FLS Nº_____
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA_____

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853- 68, Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Passagem Franca – MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Assinado de forma digital por LUCAS EVANGELISTA PESSOA SILVEIRA:04861037301
Dados: 2024.02.22 17:17:14 -03'00'

LUCAS EVANGELISTA P. SILVEIRA, ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº PI 1915617871

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3°, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempreendedor Individual; **(x) Microempresa** ou **( )** Empresa de Pequeno **Porte**, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da referida lei. Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n° 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJnº28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a PRESTAÇÃO DE serviços de engenharia para a reforma de escolas da zona urbana e rural do Município de PASTOS BONS/MA, conformidade com o Edital mencionado, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o rtigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021., para participação no **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024** , em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que: 1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital da Concorrência nº 002/2024 e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto rtigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. e alterações. Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo20 XII Lei 12.465/2011)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

ESTRELA
EMPREENDIMENTOS
CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.102.853-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa ou impedida de licitar com o Poder Público

Passagem Franca - MA, 21 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

ESTRELA EMPREENDIMENTOS

CNPJ= 28.588.813/0001-63

Processo Administrativo 2024003/2024-PMP
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 02/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 23/02/2024
HORÁRIO: 08:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A empresa **ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJn°28.588.813/0001-63,** ENDEREÇO: Rua Santa Ângela, nº 03 -Mutirão- Passagem Franca - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. **FLAVIO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 067682002018-9/SSP/MA e CPF nº 877.202.853-68, Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, DECLARAMOS, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Passagem Franca – MA, 21 de Fevereiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Data: 21/02/2024 14:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO OLIVEIRA SILVA
Titular
CPF 877 102 853-68
RG 067682002018-9/SSP/MA

FLS Nº_____
PROC. Nº lenc - 02/24
RÚBRICA_____

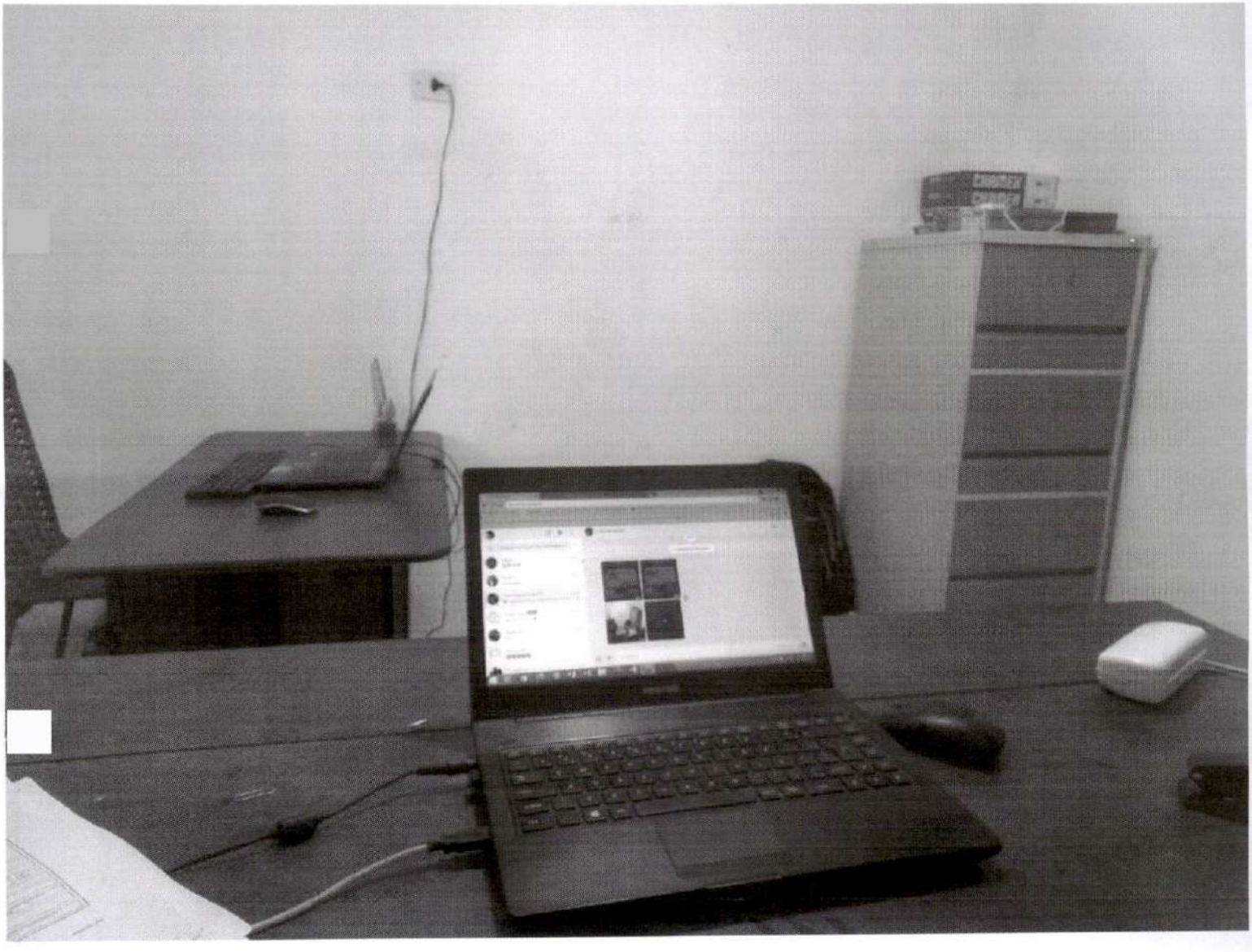

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

FLS Nº
PROC. Nº Lanc. 02/24
RÚBRICA

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

FLS Nº _____
PROC. Nº conc - 02/20
RÚBRICA _____

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.672.027/0001-32**

Razão Social: **J W SOUSA LIMA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SAO JOSE - 65.870-000 - Pastos Bons / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FLS Nº
PROC. Nº conc - 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.672.027/0001-32** DUNS®: **89*****22**
Razão Social: **J W SOUSA LIMA LTDA**
Nome Fantasia: **J. W. CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA- MA	898746/2024	31/03/2024

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.672.027/0001-32** DUNS®: **89*****22**
Razão Social: **J W SOUSA LIMA LTDA**
Nome Fantasia: **J. W. CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.672.027/0001-32** DUNS®: **89*****22**
Razão Social: **J W SOUSA LIMA LTDA**
Nome Fantasia: **J. W. CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.672.027/0001-32**	DUNS®:	**89*****22**
Razão Social:	**J W SOUSA LIMA LTDA**		
Nome Fantasia:	**J. W. CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**12/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**06/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 330.XXX.XXX-20 Nome: JOSE WILTON SOUSA LIMA

Ass: _____

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL EIRELI EM SOCIEDADE LTDA

"J W SOUSA LIMA LTDA "

Pelo presente instrumento particular,

JOSE WILTON SOUSA LIMA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em **30/03/1969,** na cidade de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, portador do Registro Geral nº **51900296-2 SSP/MA e** CPF nº **330.240.063-20**, residente e domiciliado na Rua Cícero Correia, 222, Bairro São Jose, Pastos Bons – MA, CEP: 65.070-260, proprietário da Empresa **J W SOUSA LIMA LTDA ,** com sede na Av. Domingos Sertão, nº 150, São Jose, Pastos Bons – Ma, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em **10/10/2017**,sob o NIRE nº **21600061695,** e CNPJ nº **08.672.027/0001-32,** resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

01- Cláusula Primeira- ***DO NOME EMPRESARIAL***

A sociedade passa a girar sob o nome ***J W SOUSA LIMA LTDA***.

02 -Cláusula Segunda– ***DO OBJETO A SER***

4213-8/00 – *Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.*
41.20-4/00 – *Construções de edifícios.*
3811-4/00 – *Coletas de resíduos não-perigosos.*
4211-1/01 - *Construção de rodovias e ferrovias.*
4212-0/00 –*Construção de obras-de-artes especiais.*
4221-9/03 – *Manutenção de redes de distribuição de energia.*
4299-5/99 – *Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura etc.).*
4313-4/00 – *Obras de terraplenagem.*
4399-1/05 – *Perfuração e construção de poços de água.*
4923-0/02 – *Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.*
7711-0/00 – *Locação de automóveis sem condutor.*
7719 -5/99 – *Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor. (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares).*

7732 -2/01 *– Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.*
8129 – 0/00 *– Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).*
7111-1/00*- Serviços de Arquitetura;*
4924-8/00*- Transporte escolar;*
4399-1/01*- Administração de Obras;*
4312-6/00*- Perfuração e Sondagens*
4292-8/01*- Montagem de Estruturas metálicas;*
4221-9/02*- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;*
4221-9/01*- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;*
8130-3/00*- Atividades Paisagísticas;*
2330-3/01*- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto em série e sob encomenda;*
4330-4/04*- Serviços de pintura de edíficios em geral;*
4321-5/00*- Instalações e manutenção elétrica;*
4322-3/02*- Instalação e manutenção de centrais de ar- condicionado, ventilação erefrigeração;*
7731-4/00*- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor;*
4329-1/04*- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalizaçãoem vias públicas;Portos e Aeroportos.*
4223-5/00*- Construção de redes de transporte por dutos;exceto para agua e esgoto.*
8121-4/00*- Limpezas em prédios e em domicílios;*
4299-5/01*- Construção de instalações esportivas e recreativas.*
*3600-**6/02-** Distribuição de água por caminhões.*
4311-8/02- *Preparação de canteiro e limpeza de terreno.*
4319-3/00- *Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente*
3812-2/00- *Coleta de resíduos perigosos.*
4744-0/99*- Comércio varejista de materiais de construção em geral*
4222-7/01*- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.*
4742-3/00*- Comércio varejista de material elétrico.*
4399-1/04*- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.*
4399-1/03*- Obras de alvenaria.*
4391-6/00*- Obras de fundações.*
4322-3/03*- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
4322-3/01*- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
4311-8/01*- Demolição de edifícios e outras estruturas.*
4291-0/00*- Obras portuárias, marítimas e fluviais.*
4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
3600-6/01*- Captação, tratamento e distribuição de água.*
3821-1/00*- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.*
4222-7/02- Obras de irrigação.
4330-4/03*- Obras de acabamento em gesso e estuque.*
4330-4/01*- Impermeabilização em obras de engenharia civil.*
7119-7/01- *Serviços de cartografia, topografia e geodésia*
4930-2/03- *Transporte rodoviário de produtos perigosos*
4930-2/01- *transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal*
7119-7/03- *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia*
6821-8/02 *-Corretagem no aluguel de imóveis*
6810-2/01- *Compra e venda de imóveis próprios*
7112-0/00 *-Serviços de engenharia*
3702-9/00 *-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes*

À vista da modificação ora ajustada, altera e consolida o instrumento de transformação, com a seguinte redação:

01 – Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o nome ***J W SOUSA LIMA LTDA*** e tem por denominação fantasia a expressão JW CONSTRUCOES.

02- Cláusula Segunda- DO ENDEREÇO:

A Sociedade tem sua sede na Av. Domingos Sertão, n° 150, São Jose, Pastos Bons – Ma, CEP: 65.870-000.

03– Cláusula Terceira – Objeto Social:
A Sociedade tem como objetivos sociais:

4213-8/00 *– Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.*
41.20-4/00 *– Construções de edifícios.*
3811-4/00 *– Coletas de resíduos não-perigosos.*
4211-1/01 *- Construção de rodovias e ferrovias.*
4212-0/00 *– Construção de obras-de-artes-especiais.*
4221-9/03 *– Manutenção de redes de distribuição de energia.*
4299-5/99 *– Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura etc.).*
4313-4/00 *– Obras de terraplenagem.*
4399-1/05 *– Perfuração e construção de poços de água.*
4923-0/02 *– Serviços de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista.*
7711-0/00 *– Locação de automóveis sem condutor.*
7719 -5/99 *– Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor. (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares).*
7732 -2/01 *– Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.*
8129 – 0/00 *– Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).*
7111-1/00*- Serviços de Arquitetura;*
4924-8/00*- Transporte escolar;*
4399-1/01*- Administração de Obras;*
4312-6/00*- Perfuração e Sondagens*
4292-8/01*- Montagem de Estruturas metálicas;*
4221-9/02*- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;*
4221-9/01*- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;****8130-3/00****- Atividades Paisagísticas;*
2330-3/01*- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto em série e sob encomenda;*
4330-4/04*- Serviços de pintura em geral;*
4321-5/00*- Instalações e manutenção elétrica;*
4322-2/02*- Instalação e manutenção de centrais de ar- condicionado, ventilação e refrigeração;*
7731-4/00*- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor;*
4329-1/04*- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalizaçãoem*

vias públicas;
4223-5/00*- Construção de redes de transporte por dutos;*
8121-4/00*- Limpezas em prédios e em domicílios;*
4299-5/01*- Construção de instalações esportivas e recreativas.*
3600-6/02- *Distribuição de água por caminhões.*
4311-8/02- *Preparação de canteiro e limpeza de terreno.*
4319-3/00*- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente*
3812-2/00- *Coleta de resíduos perigosos.*
4744-0/99*- Comércio varejista de materiais de construção em geral*
4222-7/01*- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.*
4742-3/00*- Comércio varejista de material elétrico.*
4399-1/04*- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.*
4399-1/03*- Obras de alvenaria.*
4391-6/00*- Obras de fundações.*
4322-3/03*- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.*
4322-3/01*- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.*
4311-8/01*- Demolição de edifícios e outras estruturas.*
4291-0/00*- Obras portuárias, marítimas e fluviais.*
4211-1/02*- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.*
3600-6/01*- Captação, tratamento e distribuição de água.*
3821-1/00*- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.*
4222-7/02*- Obras de irrigação.*
4330-4/03*- Obras de acabamento em gesso e estuque.*
4330-4/01*- Impermeabilização em obras de engenharia civil.*
7119-7/01- *Serviços de cartografia, topografia e geodésia*
4930-2/03- *Transporte rodoviário de produtos perigosos*
4930-2/01- *transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal*
7119-7/03- *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia*
6821-8/02 *-Corretagem no aluguel de imóveis*
6810-2/01- *Compra e venda de imóveis próprios*
7112-0/00 *-Serviços de engenharia*
3702-9/00 *-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes*

04– Cláusula Quarta – Capital Social:

O capital social da Empresa é de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda Nacional do Pais.

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc.
Jose Wilton Sousa Lima	1.000.000,00	R$ 1,00	R$ 1.000.000,00	100%
Totalizando	**1.000.000,00**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

05– Clausula Quinta – Responsabilidades:

A responsabilidade do Titular é restrita ao capital integralizado.

06– Cláusula Sexta – Filiais, Escritório:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, escritórios de apoio em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

07– Cláusula Sétima– Início das Atividades:

A Sociedade iniciou suas atividades em **12/02/2007**, e sua duração é por tempo indeterminado.

08– Cláusula Oitava – Administração da Sociedade:

A administração da Sociedade é exercida pelo senhor **JOSE WILTON SOUSA LIMA**, que assinará isoladamente e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

09– Cláusula Nona – O Uso da Firma:

O uso da firma será feito pelos sócio, isoladamente e exclusivamente para uso da própria sociedade, sendo vedado a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos as finalidades sociais.

10 – Cláusula Decima Pró-labore:

O titular declara que não participa de nenhuma outra sociedade unipessoal.

11– Cláusula Décima Primeira – Término do Exercício Social:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

12 - Clausula décima Segunda – Declaração da Administradora:

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.101, § 1° cc/2002).

13 - Clausula Decima Terceira – Omissões de Contrato:

As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão

supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicadas.

14- Clausula Decima Quarta – Do Porte Empresarial:

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei complementar Federal 123 de 14 de dezembro de 2006, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.

15- Cláusula Décima Quinta- Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pastos Bons, município do Estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor, coma primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons(MA), 26 de Janeiro de 2023

Jose Wilton Sousa Lima
CPF: 330.240.063-20

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 10:50 SOB Nº 20230122795.
PROTOCOLO: 230122795 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301201573. CNPJ DA SEDE: 08672027000132.
NIRE: 21600061695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
JUCEMA J W SOUSA LIMA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/19
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579972240

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE WILTON SOUSA LIMA
9 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/03/1969, PASTOS BONS, MA
4a DATA EMISSÃO: 13/03/2023
4b VALIDADE: 09/03/2028
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: SI9002962 SSP MA
4d CPF: 330.240.063-20
5 Nº REGISTRO: 02544833320
7 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FELIX DE SOUSA LIMA
BENTA RODRIGUES DO NASCIMENTO
3 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		09/03/2028	
A		09/03/2028		DH			
A1				BE			
B		09/03/2028		C1E			
B1				CE			
C		09/03/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08645851760
MA0019445567

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

2579972240

MARANHÃO

I<BRA025448333<206<<<<<<<<<<<<
6903309M2803098BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<WILTON<SOUSA<LIMA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.672.027/0001-32 MATRIZ		12/02/2007

NOME EMPRESARIAL
J W SOUSA LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. W. CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOMINGOS SERTAO	150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.870-000	SAO JOSE	PASTOS BONS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LRCONTABIL@BOL.COM.BR	(99) 3555-1301

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2024** às **06:28:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.672.027/0001-32 **MATRIZ**		**12/02/2007**

NOME EMPRESARIAL
J W SOUSA LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOMINGOS SERTAO	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.870-000	**SAO JOSE**	**PASTOS BONS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LRCONTABIL@BOL.COM.BR	**(99) 3555-1301**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2024** às **06:28:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.672.027/0001-32 **MATRIZ**		**12/02/2007**

NOME EMPRESARIAL
J W SOUSA LIMA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOMINGOS SERTAO	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.870-000	**SAO JOSE**	**PASTOS BONS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LRCONTABIL@BOL.COM.BR	**(99) 3555-1301**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2024** às **06:28:55** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.672.027/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
J W SOUSA LIMA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE WILTON SOUSA LIMA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/02/2024** às **06:29** (data e hora de Brasília).

FLS Nº
PROC. Nº Lonc. 02/124
RÚBRICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 33024006320
DATA: 08/02/2024
HORA: 15:08

INSC. ESTADUAL:	12.390.453-6	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	31/01/2023
RAZÃO SOCIAL:	J W SOUSA LIMA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	08.672.027/0001-32	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	J W SOUSA LIMA LTDA		
NIRE:	21600061695	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	14/08/2012	CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	06 - AGÊNCIA DE BALSAS	UFRE:	51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/10/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	HORIZONTE.CONTABIL@IG.COM.BR	ÁREA UTILIZADA:	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65870-000		
ENDEREÇO	AVE DOMINGOS SERTAO	NÚMERO:	150
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	HOTEL FAVORITO	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	PASTOS BONS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)0000-0000	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE DOMINGOS SERTAO	NÚMERO:	150
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	PASTOS BONS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)0000-0000	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
5	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
6	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
10	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
11	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
12	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
14	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
15	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
16	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
17	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
18	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
19	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
20	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
21	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
22	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
23	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
24	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
25	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
26	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 33024006320
DATA: 08/02/2024
HORA: 15:08

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
28	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
29	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
30	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
31	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
32	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
33	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
34	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
35	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
36	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
37	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
38	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
39	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
40	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
41	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
42	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
43	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
44	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
45	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
46	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
47	6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
48	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
49	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
50	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
51	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
52	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
53	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
54	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
55	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
56	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
57	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
58	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
59	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA	101 - SÓCIO
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA	205 - ADMINISTRADOR
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2014	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo
EFD	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 000059	**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
NOME EMPRESARIAL **J W SOUSA LIMA LTDA**	**CNPJ** **08.672.027/0001-32**
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) **J W CONSTRUÇÕES**	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **42.13-8-00** **OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
23.30-3-01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
36.00-6-01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
36.00-6-02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
37.02-9-00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4-00	COLETA DE RESIDUIS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
38.21-1-00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS
41.20-4-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
42.11-1-01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1-02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIAS E AEROPORTOS
42.12-0-00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.21-9-01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
42.21-0-02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
42.21-9-03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
42.22-7-01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE BASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.22-7-02	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXETO PARA AGUAE ESGOTO
42.91-0-00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
42.92-8-01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5-01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS ERECREATIVAS
42.99-5-99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.11-8-01	DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6-00	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
43.13-4-00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.19-3-00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
43.22-3-01	INSTALAÇÃO HODRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
43.22-3-02	INDTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILADORES E REFRIGERAÇÃO
43.22-3-03	INSTALAÇÃO DE DISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO
43.29-1-04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4-01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4-03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
43.30-4-04	SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL
43.91-6-00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
43.99-1-03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-04	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PRA USO EM OBRAS
43.99-1-05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
47.42-3-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
47.44-0-99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.23-0-02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTAS
49.24-8-00	TRANSPORTE ESCOLAR

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

49.30-2-01	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
49.30-2-03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
68.10-2-01	COMPRA E VENDA E IMOVEIS PROPRIOS
68.21-8-02	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS
71.11-1-00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
71.12-0-00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
71.19-7-01	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIAS, TOPOGRAFIA E GEODESIA
71.19-7-03	SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
77.11-0-00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.31-4-00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXETO ANDAIMES
81.21-4-00	LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICILIOS
81.29-0-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3-00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
206-2 – SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO **NÃO**	**REGIME DE TRIBUTAÇÃO** **SIMPLES NACIONAL**
OPTANTE PELO SIMPLES (X) SIM ( ) NÃO	**DATA DA EMISSÃO / VALIDADE** 03/01/2024 08:38 Válido até o dia 31/12/2024

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.04 10:30:19 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FLS Nº
PROC. Nº 0012.03/24
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ: 08.672.027/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:46:25 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2024.
Código de controle da certidão: **7297.9B82.2ABB.DCEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.672.027/0001-32
Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 150 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219021463165860

Informação obtida em 07/02/2024 07:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 03/24
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080898/23 **Data da** 04/11/2023 06:18:37

Inscrição Estadual: 123904536 **CPF/CNPJ:** 08672027000132

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO, 150 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)00000000 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/11/2023 06:18:37

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dedébitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000059**	Inscrição Municipal:	**000059**
Contribuinte:	**J W SOUSA LIMA LTDA**	CPF/CNPJ:	**08672027000132**
Nome Fantasia:	**J W CONSTRUCOES**		
Endereço:	**AV DOMINGOS SERTAO, 150**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:	**123904536**	Data de Abertura:	**12/02/2007**

Atividade(s) CNAE

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água
Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Liduina Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, ou=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretária de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.12.08 11:57:04 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº
PROC. Nº Dome - 02/24
RÚBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Obras de fundações
Administração de obras
Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios
Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas

Emissão: **08/12/2023 08:28:22** Validade: **06/04/2024** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **EFB6CFE94A642AE4**

Liduina Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, o=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretária de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.12.08 11:57:19 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J W SOUSA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.672.027/0001-32
Certidão nº: 11048869/2024
Expedição: 18/02/2024, às 06:34:01
Validade: 16/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J W SOUSA LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.672.027/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº
PROC. Nº Lemc. 02/24
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 380078/23 **Data da** 27/12/2023 13:55:02

Inscrição Estadual: 123904536 **CPF/CNPJ:** 08672027000132

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO, 150 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (98)00000000 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2024 06:13:34

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dedébitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000059**	Inscrição Municipal:	**000059**
Contribuinte:	**J W SOUSA LIMA LTDA**	CPF/CNPJ:	**08672027000132**
Nome Fantasia:	**J W CONSTRUCOES**		
Endereço:	**AV DOMINGOS SERTAO, 150**	Complem:	
Bairro:	**SAO JOSE**	CEP:	**65870000**
Cidade:	**PASTOS BONS - MA**		
Inscrição Est.:	**123904536**	Data de Abertura:	**12/02/2007**

Atividade(s) CNAE

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água
Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Liduina Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, o=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretária de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.12.08 11:57:55 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Obras de fundações
Administração de obras
Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios
Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas

Emissão: **08/12/2023 08:55:41** Validade: **06/04/2024** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **E0F8A0709B0166AF**

Liduina Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, o=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretária de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.12.08 11:58:10 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2024 **Exercício:** 2024

Inscrição Municipal: 000059 **Validade:** 31/12/2024

Contribuinte: J W SOUSA LIMA LTDA

Nome Fantasia: J W CONSTRUCOES

CPF/CNPJ: 08672027000132 **RG/Inscrição Estadual:** 123904536

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 150 - SAO JOSE

CEP: 65870000 **Complemento:**

Atividade principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:58:25 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Atividades secundarias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água	Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios	Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens	Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral	Obras de fundações
Administração de obras	Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios	Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura	Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:58:08 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 11/2024 **Exercício:** 2024

Inscrição Municipal: 000059 **Validade:** 31/12/2024

Contribuinte: J W SOUSA LIMA LTDA

Nome Fantasia: J W CONSTRUCOES

CPF/CNPJ: 08672027000132 **RG/Inscrição Estadual:** 123904536

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 150 - SAO JOSE

CEP: 65870000 **Complemento:**

Atividade principal

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 03/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

PASTOS BONS - MA, 03/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:58:25 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

FLS Nº
PROC. Nº Cerc. 02/24
RÚBRICA

Atividades secundarias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água	Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios	Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais	Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens	Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral	Obras de fundações
Administração de obras	Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico	Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios	Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura	Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas	

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

Assinado de forma digital por LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391
Dados: 2024.01.03 11:58:08 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº_____
PROC. Nº licc - 02/24
RÚBRICA_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada J W SOUSA LIMA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000059** Inscrição Municipal: **000059**
Contribuinte: **J W SOUSA LIMA LTDA** CPF/CNPJ: **08672027000132**

Nome Fantasia: **J W CONSTRUCOES**
Endereço: **AV DOMINGOS SERTAO, 150** Complem:
Bairro: **SAO JOSE** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: **123904536** Data de Abertura: **12/02/2007**

Atividade(s) CNAE

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
Captação, tratamento e distribuição de água
Distribuição de água por caminhões
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de irrigação
Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
Obras portuárias, marítimas e fluviais
Montagem de estruturas metálicas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Demolição de edifícios e outras estruturas
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Perfurações e sondagens
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Liduina Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, ou=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretária de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.12.08 11:56:19 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Obras de acabamento em gesso e estuque
Serviços de pintura de edifícios em geral
Obras de fundações
Administração de obras
Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
Perfuração e construção de poços de água
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de produtos perigosos
Compra e venda de imóveis próprios
Corretagem no aluguel de imóveis
Serviços de arquitetura
Serviços de engenharia
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas

Emissão: **08/12/2023 08:55:52** Validade: **06/04/2024** Usuário: **ACURCIO**

Número/Controle da Certidão: **DD921B82AB0453DC**

Liduina Xavier Sandes Mota

Assinado de forma digital por Liduina Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduina Xavier Sandes Mota, o=Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, ou=Secretária de Finanças, email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.12.08 11:56:34 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.672.027/0001-32 **Inscrição Estadual:** 12.390453-6

Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 150 **Complemento:**

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR

FLS Nº
PROC. Nº Comp. 02/124
RÚBRICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330301), 10/07/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/02/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 42024
Código de validação: 9179177FED

Número da guia: 24055001001688792.

CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **J W SOUSA LIMA LTDA -EPP**, inscrito no **CNPJ nº 08.672.027/0001-32.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, auxiliar judiciário, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:
1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 11/01/2024 17:05 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24
RÚBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J W SOUSA LIMA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** MAC2303136395
NIRE 21600061695 **CNPJ 08.672.027/0001-32**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 150, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230122795	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230122795	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160006169	09/12/2022	TRANSFORMACAO
310	20220708916	07/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220492832	25/04/2022	BALANCO
002	20220455708	20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220455708	20/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211176605	17/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210817860	17/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210530677	19/04/2021	OUTROS
002	20210530677	19/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210113707	28/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210113707	28/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210062126	28/01/2021	BALANCO
223	20200099418	06/02/2020	BALANCO
307	20190374020	22/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20190315890	29/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20190302623	16/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190239212	28/03/2019	BALANCO
223	20180092510	09/03/2018	BALANCO
002	20171203569	18/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600061695	18/10/2017	TRANSFORMACAO
223	20170529339	03/05/2017	BALANCO
223	20160260779	04/03/2016	BALANCO
223	20150350040	14/05/2015	BALANCO
223	20140250581	04/04/2014	BALANCO
002	20130088820	25/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130070629	25/01/2013	BALANCO
002	20120603357	15/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20121849660	11/10/2012	BALANCO
315	20110585798	12/09/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200763439	12/09/2011	TRANSFORMACAO
002	20110587065	12/09/2011	TRANSFORMACAO
302	20070008256	12/02/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101514279	12/02/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 08:11:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NKWYCYLD**.

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J W SOUSA LIMA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2303136395

MAC2303136395

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J W SOUSA LIMA LTDA NIRE : 21600061695 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303136366
NIRE (Sede) 21600061695	**CNPJ** 08.672.027/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 12/02/2007	**Início de Atividade** 12/02/2007

Endereço Completo
Avenida DOMINGOS SERTAO, Nº 150, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOSCONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAISOUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE VIAS,SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA,ETC)OBRAS DE TERRAPLANAGEMPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUACONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIASMANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICASERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTALOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,SEM CONDUTOR(CAMINHOES ,REBOQUES ,SEMI-REBOQUES E SIMILARES)ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMESLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS)COLETA DE RESIDUOS NAO - PERIGOSOS. SERVICOS DE ARQUITETURA TRANSPORTE ESCOLAR ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PERFURACOES E SONDAGENS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA ATIVIDADES PAISAGISTICAS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 3600-6/02- DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES. 4311-8/02- PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 4319-3/00- SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3812-2/00- COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 4744-0/99- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4222-7/01- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4742-3/00- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4399-1/04- SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. 4399-1/03- OBRAS DE ALVENARIA. 4391-6/00- OBRAS DE FUNDACOES. 4322-3/03- INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 4322-3/01- INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4311-8/01- DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 4291-0/00- OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS. 4211-1/02- PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 3600-6/01- CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. 3821-1/00- TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. 4312-6/00- PERFURACOES E SONDAGENS. 4222-7/02- OBRAS DE IRRIGACAO. 4330-4/03- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/01- IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE WILTON SOUSA LIMA	330.240.063-20	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE WILTON SOUSA LIMA	330.240.063-20	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 27/01/2023	**Número** 20230122795	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 08:10:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5FA1FKVD.**

FLS Nº
PROC. Nº 0010-02/24
RÚBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J W SOUSA LIMA LTDA **NIRE :** 21600061695 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2303136366

MAC2303136366

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J W SOUSA LIMA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/02/2007, NIRE: 21600061695, CNPJ: 08.672.027/0001-32,** estabelecido(a) na AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 , SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pastos Bons - MA, 21/05/2019

JOSE WILTON SOUSA LIMA
Titular/Administrador

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 16:20 SOB Nº 20190374020.
PROTOCOLO: 190374020 DE 22/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902305240. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma J W SOUSA LIMA EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.184.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2021	81114	1.1.1.01.01.001	6.2.1.01	BALANCO ABERTURA	64.376,00
01/01/2021	81115	1.1.1.03.01.001	6.2.1.01	BALANCO ABERTURA	180.787,00
01/01/2021	81117	1.4.4.01.01.003	6.2.1.01	BALANCO ABERTURA	288.300,00
01/01/2021	81118	1.4.4.01.01.004	6.2.1.01	BALANCO ABERTURA	860.410,00
01/01/2021	81119	6.2.1.01	2.1.1.01.01.021	BALANCO ABERTURA	88.189,00
01/01/2021	81120	6.2.1.01	2.1.1.03.02.008	BALANCO ABERTURA	42.535,00
01/01/2021	81121	6.2.1.01	2.4.1.01.01.001	BALANCO ABERTURA	400.000,00
01/01/2021	81122	6.2.1.01	2.4.2.01.02.001	BALANCO ABERTURA	310.561,00
01/01/2021	81123	6.2.1.01	2.4.5.01.01.001	BALANCO ABERTURA	552.588,00
				Totais do dia 01:	**2.787.746,00**
04/01/2021	80746	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001013 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.550,42
				Totais do dia 04:	**3.550,42**
05/01/2021	80747	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008851 DELTA MAQUINAS LTDA	11.462,51
05/01/2021	81138	2.1.1.01.01.021	1.1.1.01.01.001	PG. FORNECEDORES CONF. COMPROVANTE	88.189,00
05/01/2021	81139	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CONF. COMPROVANTE	180.787,00
				Totais do dia 05:	**280.438,51**
07/01/2021	80748	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001068 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	5.573,98
				Totais do dia 07:	**5.573,98**
08/01/2021	80749	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 003932943 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	7.407,49
				Totais do dia 08:	**7.407,49**
12/01/2021	80750	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003792 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 12:	**300,00**
15/01/2021	80751	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003807 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 15:	**300,00**
18/01/2021	80752	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000362542 NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	475,66
				Totais do dia 18:	**475,66**
19/01/2021	80753	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000085815 METALQUIP IND.CON.HIDR.ALTA PRESSAO LTDA	623,07
				Totais do dia 19:	**623,07**
20/01/2021	80754	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001190 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.442,74
20/01/2021	80755	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003827 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
20/01/2021	81125	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples nacional n mes	42.535,00
				Totais do dia 20:	**45.277,74**
21/01/2021	80756	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001208 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.327,11
21/01/2021	80757	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003833 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
21/01/2021	80758	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002028 DULUB LUBRIFICANTES LTDA MA	395,50
				Totais do dia 21:	**2.022,61**
27/01/2021	80759	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000215565 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	488,00
27/01/2021	80760	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003856 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 27:	**788,00**
31/01/2021	81045	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	5.995,00
31/01/2021	81046	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/01/2021	81047	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	480,74
31/01/2021	81048	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.565,53
31/01/2021	81126	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	27.043,15
31/01/2021	81151	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	605,93
				Totais do dia 31:	**39.741,62**
				Totais do mês de Janeiro:	**3.174.245,10**
01/02/2021	80761	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000026888 NEWLAND VEICULOS LTDA	593,28
				Totais do dia 01:	**593,28**
02/02/2021	80762	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000197 J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	3.132,52
				Totais do dia 02:	**3.132,52**
05/02/2021	80912	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
05/02/2021	81049	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	1.466,67

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.184.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/02/2021	81050	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	111,09
05/02/2021	81051	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS WILTON MORAIS LIMA	1.355,58
05/02/2021	81052	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	1.355,58
				Totais do dia 05:	**4.938,92**
06/02/2021	80763	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003882 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
06/02/2021	80764	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003883 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 06:	**600,00**
07/02/2021	81163	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	605,93
				Totais do dia 07:	**605,93**
08/02/2021	80765	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001615 METALQUIP IND.CON.HIDR.ALTA PRES.LTDA-SC	458,04
08/02/2021	80766	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003889 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 08:	**758,04**
10/02/2021	80913	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de Energia n mes	320,35
10/02/2021	80914	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag Salarios n mes conf folha	5.995,00
				Totais do dia 10:	**6.315,35**
13/02/2021	80767	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001485 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.468,52
13/02/2021	80768	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003912 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
13/02/2021	80769	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003913 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
13/02/2021	80770	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003914 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 13:	**4.368,52**
17/02/2021	80771	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001520 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	1.666,91
				Totais do dia 17:	**1.666,91**
19/02/2021	80772	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003935 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
19/02/2021	80773	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003936 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
19/02/2021	80774	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003937 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
19/02/2021	80986	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf n fiscal 127	10.151,00
19/02/2021	80987	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf n f n º 129	10.706,48
				Totais do dia 19:	**21.607,48**
20/02/2021	80911	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes	429,47
20/02/2021	80988	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples nacional n mes	27.043,15
				Totais do dia 20:	**27.472,62**
22/02/2021	80989	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf n f nº 130	231.406,53
22/02/2021	80990	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf n f nº	235.291,80
				Totais do dia 22:	**466.698,33**
26/02/2021	80775	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003954 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
				Totais do dia 26:	**250,00**
28/02/2021	81053	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	6.196,67
28/02/2021	81054	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
28/02/2021	81055	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	491,71
28/02/2021	81056	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.756,23
28/02/2021	81127	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	24.360,66
28/02/2021	81152	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	589,60
				Totais do dia 28:	**37.446,14**
				Totais do mês de Fevereiro:	**576.454,04**
01/03/2021	80776	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000050084 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.376,08
01/03/2021	81057	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	1.197,77
01/03/2021	81058	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	16,49
01/03/2021	81059	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	1.181,28
01/03/2021	81060	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL KAELE RIBEIRO LIMA	1.181,28
				Totais do dia 01:	**4.952,90**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
03/03/2021	80777	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000009500 DELTA MAQUINAS LTDA	7.680,33
				Totais do dia 03:	**7.680,33**
04/03/2021	80778	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003964 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
04/03/2021	80779	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000001705 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.426,20
				Totais do dia 04:	**2.676,20**
05/03/2021	80780	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000009535 DELTA MAQUINAS LTDA	317,00
05/03/2021	80915	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mes comf guia	278,70
05/03/2021	80921	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de salario conf folha de pagamento n mes	66.546,52
				Totais do dia 05:	**67.142,22**
06/03/2021	80781	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003966 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
				Totais do dia 06:	**250,00**
07/03/2021	81164	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	589,60
				Totais do dia 07:	**589,60**
10/03/2021	80782	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000000279 DYEKSON NEY DE CAVALHO - EPP	300,00
10/03/2021	80916	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
10/03/2021	80917	3.1.1.07.01.043	1.1.1.01.01.001	Pag de telefone n mes	125,00
10/03/2021	80918	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	Pag de material de consumo n mes	10.145,00
10/03/2021	80919	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pag de material de expediente n mes	5.618,00
10/03/2021	80991	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf n f nº 136	17.628,00
				Totais do dia 10:	**34.466,00**
11/03/2021	80783	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000009583 DELTA MAQUINAS LTDA	865,00
				Totais do dia 11:	**865,00**
12/03/2021	80784	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000001810 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.515,51
12/03/2021	80785	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003993 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
12/03/2021	80786	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003994 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
12/03/2021	80787	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003995 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
12/03/2021	80788	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003996 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
12/03/2021	80789	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000003997 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
				Totais do dia 12:	**4.765,51**
20/03/2021	80790	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004023 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
20/03/2021	80791	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004024 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
20/03/2021	80792	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004025 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
20/03/2021	80793	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004026 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
20/03/2021	80794	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004027 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
20/03/2021	80920	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag de Simples nacional n mes	2.581,00
20/03/2021	80922	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes conf guia	551,53
20/03/2021	80992	2.1.1.03.02.008	3.1.1.01.01.003	Pag n mes simples nacional n mes	21.779,66
				Totais do dia 20:	**26.162,19**
22/03/2021	80795	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000000293 J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	1.802,74
				Totais do dia 22:	**1.802,74**
23/03/2021	80796	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000092568 MADAL PALFINGER S/A	207.000,00
				Totais do dia 23:	**207.000,00**
25/03/2021	80993	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 136	216.459,13
25/03/2021	80994	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 137	217.554,18
				Totais do dia 25:	**434.013,31**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/03/2021	80797	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000009792 DELTA MAQUINAS LTDA	7.997,33
31/03/2021	80798	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004059 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
31/03/2021	80799	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004060 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
31/03/2021	80800	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004061 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
31/03/2021	80801	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004062 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
31/03/2021	80802	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000004063 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
31/03/2021	80923	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	22.151,00
31/03/2021	81061	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	5.866,67
31/03/2021	81062	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/03/2021	81063	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	466,40
31/03/2021	81064	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.003	VLR. DESC. CONT. SINDICAL CONF. FOLHA	55,00
31/03/2021	81065	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.396,54
31/03/2021	81128	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	41.890,41
31/03/2021	81153	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	510,40
				Totais do dia 31:	**85.385,02**
				Totais do mês de Março:	**877.751,02**
05/04/2021	80803	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000087644 METALQUIP IND.CON.HIDR.ALTA PRESSAO LTDA	5.880,83
05/04/2021	80924	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de Assessoria contabil n mes	650,00
				Totais do dia 05:	**6.530,83**
07/04/2021	81165	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	510,40
				Totais do dia 07:	**510,40**
10/04/2021	80804	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004087 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	250,00
10/04/2021	80925	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag energia n mes conf guia	310,50
10/04/2021	80926	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pag Agua n mes conf guia	410,00
10/04/2021	80927	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de Salario n mes	6.101,27
				Totais do dia 10:	**7.071,77**
14/04/2021	80805	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004099 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
				Totais do dia 14:	**200,00**
20/04/2021	80928	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag INSS n mes conf gui a	431,62
20/04/2021	80929	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	59.986,89
20/04/2021	80995	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag de simples nacional n mes conf guia	41.890,41
				Totais do dia 20:	**102.308,92**
22/04/2021	80996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços n mes	216.459,23
22/04/2021	80997	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços n mes nf 140	244.669,76
				Totais do dia 22:	**461.128,99**
26/04/2021	80998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf 142	121.293,35
				Totais do dia 26:	**121.293,35**
29/04/2021	80806	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000112034 RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S A	2.905,06
				Totais do dia 29:	**2.905,06**
30/04/2021	80807	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001092 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	8.456,00
30/04/2021	80808	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001094 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	13.550,00
30/04/2021	81066	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	6.050,00
30/04/2021	81067	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
30/04/2021	81068	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	478,50
30/04/2021	81069	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.622,77
30/04/2021	81129	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	4.148,13
30/04/2021	81154	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	484,00
				Totais do dia 30:	**38.840,67**
				Totais do mês de Abril:	**740.789,99**
05/05/2021	80930	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag assessoria contabil n mes	650,00
05/05/2021	80936	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
				Totais do dia 05:	**1.300,00**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.184.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/05/2021	80809	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000118672 FERRONORTE COM DE FERRAGEN LTDA-F7	15.452,35
				Totais do dia 06:	**15.452,35**
07/05/2021	80810	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002556 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	5.385,24
07/05/2021	80811	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004149 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
07/05/2021	80812	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004150 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
07/05/2021	80813	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004151 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
07/05/2021	81143	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	484,00
				Totais do dia 07:	**6.469,24**
10/05/2021	80814	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004158 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	200,00
10/05/2021	80931	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag n mes energia conf guia	219,20
10/05/2021	80932	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag Salarios n mes conf folha	6.101,27
10/05/2021	80933	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pag de material de expediente n mes	2.851,00
10/05/2021	80999	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf n f 144	35.547,00
				Totais do dia 10:	**44.918,47**
11/05/2021	80815	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001874 METALQUIP IND.CON.HIDR.ALTA PRES.LTDA-SC	2.577,08
11/05/2021	80816	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000088596 METALQUIP IND.CON.HIDR.ALTA PRESSAO LTDA	1.506,25
				Totais do dia 11:	**4.083,33**
20/05/2021	80934	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag INSS, n mes	427,23
20/05/2021	80935	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag Fornecedores n mes conf n fiscal	71.021,00
20/05/2021	81000	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples nacional n mes conf guia	4.148,13
				Totais do dia 20:	**75.596,36**
26/05/2021	80817	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010291 DELTA MAQUINAS LTDA	13.455,08
				Totais do dia 26:	**13.455,08**
31/05/2021	80818	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010355 DELTA MAQUINAS LTDA	1.720,00
31/05/2021	81070	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	6.050,00
31/05/2021	81071	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/05/2021	81072	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	478,50
31/05/2021	81073	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.622,77
31/05/2021	81130	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	11.734,65
31/05/2021	81155	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	484,00
				Totais do dia 31:	**26.141,19**
				Totais do mês de Maio:	**187.416,02**
02/06/2021	80819	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002500	2.000,00
02/06/2021	80820	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000015002	2.000,00
02/06/2021	80821	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002905 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	5.412,62
02/06/2021	80825	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000114074 RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S A	2.660,00
				Totais do dia 02:	**12.072,62**
05/06/2021	80947	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de Salarios n mes	6.101,27
				Totais do dia 05:	**6.101,27**
07/06/2021	81001	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf nº 146	119.470,31
07/06/2021	81144	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	484,00
				Totais do dia 07:	**119.954,31**
08/06/2021	80822	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010450 DELTA MAQUINAS LTDA	5.319,53
				Totais do dia 08:	**5.319,53**
09/06/2021	80823	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000108087 TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S.A	1.300,00
				Totais do dia 09:	**1.300,00**
10/06/2021	80943	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de nergia n mes conf guia	303,40
				Totais do dia 10:	**303,40**
11/06/2021	80824	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003093 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.348,55
				Totais do dia 11:	**3.348,55**
14/06/2021	81002	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf n r nº 147	50.411,00
				Totais do dia 14:	**50.411,00**
19/06/2021	80826	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004292 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	180,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 19:	**180,00**
20/06/2021	80944	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag do simples nacional n mes conf guia	2.561,00
20/06/2021	80945	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes conf guia	427,23
20/06/2021	80946	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	pag de Agua n mes conf guia	1.561,00
20/06/2021	81003	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples nacional n mes conf guia	9.173,65
				Totais do dia 20:	**13.722,88**
21/06/2021	80827	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010590 DELTA MAQUINAS LTDA	2.763,96
21/06/2021	80828	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010592 DELTA MAQUINAS LTDA	1.821,31
21/06/2021	80829	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000522 J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	1.734,98
				Totais do dia 21:	**6.320,25**
25/06/2021	80830	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001426 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	13.160,48
				Totais do dia 25:	**13.160,48**
26/06/2021	80942	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	63.386,48
				Totais do dia 26:	**63.386,48**
29/06/2021	80831	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002127045 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.626,16
				Totais do dia 29:	**1.626,16**
30/06/2021	81074	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	6.050,00
30/06/2021	81075	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
30/06/2021	81076	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	478,50
30/06/2021	81077	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.622,77
30/06/2021	81131	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	11.834,49
30/06/2021	81156	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	484,00
				Totais do dia 30:	**24.521,03**
				Totais do mês de Junho:	**321.727,96**
02/07/2021	81004	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf n f	119.470,31
				Totais do dia 02:	**119.470,31**
05/07/2021	80948	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mesw	219,20
05/07/2021	80949	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de Salarios n mes	7.601,27
				Totais do dia 05:	**7.820,47**
06/07/2021	81005	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec prestaçao de serviços conf n f 149	15.417,00
06/07/2021	81006	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf 150	15.177,00
				Totais do dia 06:	**30.594,00**
07/07/2021	81145	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	484,00
				Totais do dia 07:	**484,00**
10/07/2021	80950	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes	427,23
				Totais do dia 10:	**427,23**
12/07/2021	80951	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	Pag de mat de consumo n mes	2.561,00
				Totais do dia 12:	**2.561,00**
15/07/2021	81007	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec presta serviços conf nf	22.414,00
				Totais do dia 15:	**22.414,00**
20/07/2021	80832	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003803 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.037,10
20/07/2021	81011	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	pag de simples nacional n mes con guia	11.834,49
				Totais do dia 20:	**14.871,59**
22/07/2021	80952	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	31.488,10
				Totais do dia 22:	**31.488,10**
26/07/2021	81008	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços nf 153	38.558,28
				Totais do dia 26:	**38.558,28**
27/07/2021	81009	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 155	17.236,56
				Totais do dia 27:	**17.236,56**
31/07/2021	81078	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	7.550,00
31/07/2021	81079	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/07/2021	81080	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	597,00
31/07/2021	81081	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	7.004,27
31/07/2021	81132	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	7.804,66
31/07/2021	81157	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 31:	**23.611,20**
				Totais do mês de Julho:	**309.536,74**
02/08/2021	80844	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002501	8.200,00
				Totais do dia 02:	**8.200,00**
04/08/2021	80845	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002502	1.820,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.184.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
04/08/2021	80846	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002503	3.000,00
04/08/2021	81010	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf n f 156	30.151,00
				Totais do dia 04:	**34.971,00**
05/08/2021	80833	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001539 POSTO CENTRAL COM. E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	10.011,74
05/08/2021	80953	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
05/08/2021	80954	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de Ordenados e salarios n mes	7.601,27
				Totais do dia 05:	**18.263,01**
07/08/2021	81146	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 07:	**604,00**
09/08/2021	80834	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001543 POSTO CENTRAL COM. E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	16.019,60
				Totais do dia 09:	**16.019,60**
10/08/2021	80955	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mes	206,18
10/08/2021	80956	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pag de mat de expediente n mes	1.581,00
				Totais do dia 10:	**1.787,18**
12/08/2021	80957	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	69.558,18
				Totais do dia 12:	**69.558,18**
13/08/2021	81012	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 158	86.472,38
				Totais do dia 13:	**86.472,38**
20/08/2021	80958	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	pag de INSS, n mes	545,73
20/08/2021	80959	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	Pag de mat de consumo n mes	1.877,00
20/08/2021	81013	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag Simples Nacional n mes conf guia	7.804,66
				Totais do dia 20:	**10.227,39**
21/08/2021	80835	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004494 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 21:	**150,00**
23/08/2021	80836	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000017361 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	6.422,00
23/08/2021	80837	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000017365 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	5.641,00
23/08/2021	80838	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001574 POSTO CENTRAL COM. E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	22.000,00
				Totais do dia 23:	**34.063,00**
25/08/2021	80839	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000017380 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	2.293,00
				Totais do dia 25:	**2.293,00**
28/08/2021	80840	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000084 ONESINA GONCALVES CARDOSO	981,02
				Totais do dia 28:	**981,02**
30/08/2021	80841	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004521 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
30/08/2021	80842	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002173902 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.217,82
30/08/2021	80843	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000039449 F J L LIMA (FILIAL)	4.672,00
				Totais do dia 30:	**6.039,82**
31/08/2021	81082	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	7.550,00
31/08/2021	81083	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/08/2021	81084	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	597,00
31/08/2021	81085	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	7.004,27
31/08/2021	81133	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	22.228,10
31/08/2021	81158	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 31:	**38.034,64**
				Totais do mês de Agosto:	**327.664,22**
01/09/2021	80847	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000017398 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.256,00
01/09/2021	81014	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf	9.617,21
				Totais do dia 01:	**10.873,21**
03/09/2021	81015	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf	15.121,00
				Totais do dia 03:	**15.121,00**
05/09/2021	80960	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contbil n mes	650,00
05/09/2021	80961	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	pag de Salario n mes	7.601,27
				Totais do dia 05:	**8.251,27**
06/09/2021	80848	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004775 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.252,04

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
06/09/2021	81147	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 06:	**3.856,04**
10/09/2021	80849	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004570 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
10/09/2021	80850	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004572 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
10/09/2021	80851	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004573 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
10/09/2021	80962	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mes	318,37
10/09/2021	81016	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 163	37.762,15
10/09/2021	81017	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 164	60.010,40
				Totais do dia 10:	**98.540,92**
14/09/2021	81018	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçaõ de serviços conf nf 165	26.151,00
				Totais do dia 14:	**26.151,00**
17/09/2021	80852	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000776 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	5.856,25
17/09/2021	80853	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000777 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	714,52
				Totais do dia 17:	**6.570,77**
20/09/2021	80963	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Forcedores n mes	66.864,87
20/09/2021	80964	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes	545,73
20/09/2021	81020	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples naciuonal n mes conf guia	22.228,10
				Totais do dia 20:	**89.638,70**
21/09/2021	80854	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004616 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
21/09/2021	80855	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000126244 FERRONORTE COM DE FERRAGEN LTDA-F7	52.670,06
				Totais do dia 21:	**52.970,06**
22/09/2021	80965	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	Pag de mat de consumo n mes	1.561,00
				Totais do dia 22:	**1.561,00**
25/09/2021	80856	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004644 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
25/09/2021	80857	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000885 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1.915,40
25/09/2021	80858	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004642 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
25/09/2021	80859	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004643 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 25:	**2.365,40**
27/09/2021	81019	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 166	156.066,99
				Totais do dia 27:	**156.066,99**
30/09/2021	81086	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	7.550,00
30/09/2021	81087	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
30/09/2021	81088	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	597,00
30/09/2021	81089	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	7.004,27
30/09/2021	81134	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	8.703,46
30/09/2021	81159	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 30:	**24.510,00**
				Totais do mês de Setembro:	**496.476,36**
01/10/2021	80860	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004677 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 01:	**300,00**
04/10/2021	80861	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000818 J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	1.899,70
				Totais do dia 04:	**1.899,70**
05/10/2021	80966	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assssoria contabil n mes	650,00
05/10/2021	80967	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de salarios n mes	6.101,27
05/10/2021	81021	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 170	8.869,88
05/10/2021	81022	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf 171	38.558,28
05/10/2021	81023	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf 172	37.762,15
				Totais do dia 05:	**91.941,58**
07/10/2021	81148	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 07:	**604,00**
08/10/2021	80862	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012073 DELTA MAQUINAS LTDA	3.961,92
08/10/2021	81024	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf 173	57.606,80
				Totais do dia 08:	**61.568,72**
09/10/2021	80863	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004709 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 09:	**150,00**
10/10/2021	80968	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mes	247,85
10/10/2021	80969	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pag de material expediente n mes	1.587,00
10/10/2021	80970	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	Pag de mat de consumo n mes	2.501,00
				Totais do dia 10:	**4.335,85**
16/10/2021	80864	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004738 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
16/10/2021	80865	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004739 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 16:	**300,00**
20/10/2021	80971	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes conf guia	545,73
20/10/2021	80972	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	46.223,80
20/10/2021	81025	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 179	20.051,00
20/10/2021	81026	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag ref simples nacional n mes conf guia	8.703,46
20/10/2021	81090	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	2.166,67
20/10/2021	81091	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	112,50
20/10/2021	81092	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	2.054,17
20/10/2021	81093	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL IGOR LIMA DE MORAIS	2.054,17
				Totais do dia 20:	**81.911,50**
28/10/2021	80866	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005997 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.702,48
28/10/2021	80867	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012357 DELTA MAQUINAS LTDA	1.879,71
28/10/2021	80868	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012381 DELTA MAQUINAS LTDA	3.773,99
				Totais do dia 28:	**8.356,18**
31/10/2021	81094	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	6.050,00
31/10/2021	81095	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/10/2021	81096	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	478,50
31/10/2021	81097	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.622,77
31/10/2021	81135	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	46.782,15
31/10/2021	81160	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 31:	**59.588,69**
				Totais do mês de Outubro:	**310.956,22**
01/11/2021	80869	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004800 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
01/11/2021	80870	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004804 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 01:	**300,00**
03/11/2021	80871	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004812 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 03:	**150,00**
05/11/2021	80973	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mes	301,56
05/11/2021	80974	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de salarios n mes conf guia	7.751,27
				Totais do dia 05:	**8.052,83**
07/11/2021	81149	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	604,00
				Totais do dia 07:	**604,00**
08/11/2021	81027	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf n f 180	58.247,82
08/11/2021	81028	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serivços conf nf 181	5.291,72
				Totais do dia 08:	**63.539,54**
09/11/2021	80872	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004836 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 09:	**150,00**
10/11/2021	80975	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pag de agua n mes conf guia	487,00
10/11/2021	81029	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec prestaçaõ de serviços conf n f 182	359.337,98
				Totais do dia 10:	**359.824,98**
11/11/2021	81030	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços conf nf 187	222.412,00
11/11/2021	81031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 188	153.969,20
				Totais do dia 11:	**376.381,20**
17/11/2021	80873	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012631 DELTA MAQUINAS LTDA	1.095,31
17/11/2021	81032	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 189	100.513,93
				Totais do dia 17:	**101.609,24**
18/11/2021	80874	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012662 DELTA MAQUINAS LTDA	1.556,79
				Totais do dia 18:	**1.556,79**
19/11/2021	80875	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000052503 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	6.688,27

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 19:	**6.688,27**
20/11/2021	80976	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes conf guia	539,73
20/11/2021	81033	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples nacional conf guia	46.782,15
				Totais do dia 20:	**47.321,88**
24/11/2021	80876	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004885 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
24/11/2021	80880	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004882 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	300,00
				Totais do dia 24:	**600,00**
25/11/2021	80877	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000006796 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	6.743,52
25/11/2021	80881	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004889 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
25/11/2021	80977	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de fornecedores n mes conf nf	29.121,44
				Totais do dia 25:	**36.014,96**
26/11/2021	80878	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004902 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	225,00
				Totais do dia 26:	**225,00**
29/11/2021	80879	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000192080 MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	11.462,55
				Totais do dia 29:	**11.462,55**
30/11/2021	81098	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	7.700,00
30/11/2021	81099	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
30/11/2021	81100	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	610,50
30/11/2021	81101	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	7.140,77
30/11/2021	81137	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	24.526,13
30/11/2021	81161	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	655,60
				Totais do dia 30:	**40.684,27**
				Totais do mês de Novembro:	**1.055.165,51**
01/12/2021	80882	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004915 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	225,00
				Totais do dia 01:	**225,00**
02/12/2021	80883	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012869 DELTA MAQUINAS LTDA	1.936,00
				Totais do dia 02:	**1.936,00**
03/12/2021	80884	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000004921 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	225,00
				Totais do dia 03:	**225,00**
04/12/2021	80885	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001449634 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.080,43
				Totais do dia 04:	**2.080,43**
05/12/2021	80978	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
05/12/2021	80979	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag de Salario n mes conf folha	6.486,27
				Totais do dia 05:	**7.136,27**
06/12/2021	81034	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 191	37.762,15
06/12/2021	81035	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 192	38.558,28
06/12/2021	81036	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf n f 193	59.369,38
06/12/2021	81037	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf nf 198	76.984,66
				Totais do dia 06:	**212.674,47**
07/12/2021	80886	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000193224 MENEGOTTI INDUSTRIAS METALURGICAS LTDA EM RECUPER.JUDICIAL	901,86
07/12/2021	81150	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS N/MES	655,60
				Totais do dia 07:	**1.557,46**
08/12/2021	80887	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001451365 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	11.769,73
08/12/2021	81102	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	2.200,00
08/12/2021	81103	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	174,90
08/12/2021	81104	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS VALDIMILSON ALVES DOS SANTOS	2.025,10
08/12/2021	81105	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	2.025,10
				Totais do dia 08:	**18.194,83**
09/12/2021	80888	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000176006 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	1.736,87
				Totais do dia 09:	**1.736,87**
10/12/2021	80980	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de energia n mes	707,35
10/12/2021	80981	3.1.1.07.01.044	1.1.1.01.01.001	Pag de mat consumo n mes	1.411,00
10/12/2021	80982	3.1.1.07.01.045	1.1.1.01.01.001	Pag de mat expediente n mes	1.231,00
				Totais do dia 10:	**3.349,35**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/12/2021	80889	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000176911 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	15.942,19
14/12/2021	80890	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000176933 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	1.895,09
				Totais do dia 14:	**17.837,28**
15/12/2021	81038	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços con nf 199	44.128,07
15/12/2021	81039	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços nf 202	83.111,78
15/12/2021	81040	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref presatação de serviços conf nf 203	62.336,31
				Totais do dia 15:	**189.576,16**
17/12/2021	80891	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000052815 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	2.498,02
17/12/2021	80892	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013124 DELTA MAQUINAS LTDA	1.806,42
				Totais do dia 17:	**4.304,44**
20/12/2021	80983	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes	559,23
20/12/2021	81041	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestaçao de serviços con nf	100.000,00
20/12/2021	81042	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pag simples nacional conf guia n mes	24.526,13
20/12/2021	81106	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. 13o. SALARIO CONF. FOLHA	6.325,00
20/12/2021	81107	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS 13o. SALARIO CONF. FOLHA	499,12
20/12/2021	81108	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. 2a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	5.825,88
20/12/2021	81113	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag de INSS, n mes	174,90
				Totais do dia 20:	**137.910,26**
25/12/2021	80984	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	Pag de Fornecedores n mes	42.009,13
25/12/2021	80985	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pag de AGUA n mes	877,00
				Totais do dia 25:	**42.886,13**
27/12/2021	80893	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000179334 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	992,52
				Totais do dia 27:	**992,52**
29/12/2021	81043	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços con nf 206	4.023,42
29/12/2021	81044	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestação de serviços conf guia	10.736,44
				Totais do dia 29:	**14.759,86**
31/12/2021	81109	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	6.435,00
31/12/2021	81110	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	51,27
31/12/2021	81111	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	513,15
31/12/2021	81112	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	5.973,12
31/12/2021	81162	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.012,00
31/12/2021	81166	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	12.858,02
31/12/2021	81167	3.1.1.01.01.002		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.020,00
31/12/2021	81167	3.1.1.01.01.003		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.978.083,96
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	125,00
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.335,00
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.432,66
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.850,00
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.241,53
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.868,00
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	20.056,00
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	226.387,40
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	243.914,01
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	886.200,04
31/12/2021	81167	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.585.694,32
31/12/2021	81167		2.4.5.01.03.001	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.585.694,32
31/12/2021	81167		3.1.1.01.21.006	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	243.914,01
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.002	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	226.387,40
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.011	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.850,00
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.013	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.241,53
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.040	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.432,66
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.041	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.335,00
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.043	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	125,00
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.044	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	20.056,00
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.045	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.868,00
31/12/2021	81167		3.1.1.07.01.099	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	886.200,04
31/12/2021	81167		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	17.020,00
31/12/2021	81167		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.978.083,96
				Totais do dia 31:	**8.017.050,48**
				Totais do mês de Dezembro:	**8.674.432,81**

Fim

FLS Nº
PROC. Nº conc. 03/24
RÚBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	3.863.729,34 D
1.1	CIRCULANTE	2.477.739,15 D
1.1.1	DISPONIVEL	2.477.739,15 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	978.241,93 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	978.241,93 D
1.1.1.03	CLIENTES	1.499.497,22 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	1.499.497,22 D
1.4	NAO CIRCULANTE	1.385.990,19 D
1.4.4	IMOBILIZADO	1.385.990,19 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	1.385.990,19 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	1.385.990,19 D
Total Ativo		3.863.729,34 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 3.863.729,34 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	31/12/2021
2	PASSIVO	3.863.729,34 C
2.1	CIRCULANTE	14.886,02 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	14.886,02 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	14.886,02 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.028,00 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	12.858,02 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.848.843,32 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	400.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	400.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	310.561,00 C
2.4.2.01	RESERVAS	310.561,00 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	310.561,00 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	3.138.282,32 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.138.282,32 C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	552.588,00 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.585.694,32 C
Total Passivo		3.863.729,34 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 3.863.729,34 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.184.0

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.995.103,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.995.103,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	17.020,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.978.083,96
(-) 020	Deduções da Receita	243.914,01
020.01	Impostos Faturados	243.914,01
020.01.05	Simples	243.914,01
(=) 030	Receita Liquida	3.751.189,95
(=) 060	Lucro Bruto	3.751.189,95
(-) 070	Despesas Operacionais	1.165.495,63
070.01	Despesas Administrativas	1.165.495,63
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.585.694,32
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.585.694,32
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.585.694,32

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2021.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Fortes Contábil 6.184.0

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaborada rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se à Obras de Urbanização.

3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 d dezembro do ano de 2021, sendo sua moeda funcional o Real (R$).

4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidad com as exigências fisco legais.

6. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivc valores reais.

7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regim Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC n° 750, de 29 de dezembro de 1993 que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

8. O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 400.000,00.

9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2007 e está devidamente registrad na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

10. A empresa não tem contingencias passivas registrado contabilmente.

11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerrament do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empres ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 17 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 17 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma J W SOUSA LIMA EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

J W SOUSA LIMA EIRELI
CNPJ – 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695

Av Domingos Sertão, nº 150, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão
Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

LIQUIDEZ GERAL: (LG) LG = 2.477.739,15 = **166,45 %**
14.886,02

SOLVENCIA GERAL: (SG) SG= 3.863.729,34 = **259,5 %**
14.886,02

LIQUIDEZ CORRENTE: LC= 2.477.793,15 = **166,45 %**
14.886,02

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) ET= 14.866,02 **258,8 %**
3.863.729,34X100

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2021

Jose Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF: 330.240.063-20

Luis Rodrigues Soares
Contador
CPF: 570.330.993-04

FLS Nº
PROC. Nº 0002.02/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 10:58 SOB Nº 20220364079.
PROTOCOLO: 220364079 DE 23/03/2022. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Fortes Contábil 6.186.0

Conta	Descrição	31/12/2021
1	ATIVO	3.863.729,34 D
1.1	CIRCULANTE	2.477.739,15 D
1.1.1	DISPONIVEL	2.477.739,15 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	978.241,93 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	978.241,93 D
1.1.1.03	CLIENTES	1.499.497,22 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	1.499.497,22 D
1.4	NAO CIRCULANTE	1.385.990,19 D
1.4.4	IMOBILIZADO	1.385.990,19 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	1.385.990,19 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	1.385.990,19 D
Total Ativo		3.863.729,34 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 3.863.729,34 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
As informações foram extraídas das folhas n°s 0013 a 0016 do Livro Diário n° 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob n°20220364079 em 24/03/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Fortes Contábil 6.186.0

Conta	Descrição	31/12/2021
2	P A S S I V O	3.863.729,34 C
2.1	CIRCULANTE	14.886,02 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	14.886,02 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	14.886,02 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.028,00 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	12.858,02 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.848.843,32 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	800.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	800.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	800.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	310.561,00 C
2.4.2.01	RESERVAS	310.561,00 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	310.561,00 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	2.738.282,32 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.738.282,32 C
2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	152.588,00 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.585.694,32 C
Total Passivo		3.863.729,34 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 3.863.729,34 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).
As informações foram extraídas das folhas n°s 0013 a 0016 do Livro Diário n° 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob n°20220364079 em 24/03/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.186.0

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.995.103,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.995.103,96
010.01.02	Vendas de Mercadorias	17.020,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.978.083,96
(-) 020	Deduções da Receita	243.914,01
020.01	Impostos Faturados	243.914,01
020.01.05	Simples	243.914,01
(=) 030	Receita Liquida	3.751.189,95
(=) 060	Lucro Bruto	3.751.189,95
(-) 070	Despesas Operacionais	1.165.495,63
070.01	Despesas Administrativas	1.165.495,63
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.585.694,32
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.585.694,32
(=) 200	Resultado Liquido do Exercicio	2.585.694,32

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2021.
As informações foram extraidas das folhas n°s 0013 a 0016 do Livro Diário n° 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob n° 20220364079 em 24/03/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se ao Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construções de edifícios; Coletas de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-artes-especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestrutura etc.); Obras de terraplenagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de transportes de passageiros; Locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques, e similares); Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Serviços de Arquitetura; Transporte escolar; Administração de Obras; Perfuração e Sondagens; Montagem de Estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Atividades Paisagísticas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto em série e sob encomenda; Serviços de pintura em geral; Instalações e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de centrais de ar- condicionado, ventilação e refrigeração; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem condutor; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção de redes de transporte por dutos; Limpezas em prédios e em domicílios; Construção de instalações esportivas e recreativas.

3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021, sendo sua moeda funcional o Real (R$).

4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

6. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC n° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

8. O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 800.000,00.

9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2007 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

10. A empresa não tem contingencias passivas registrado contabilmente.

11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

As informações foram extraídas das folhas n°s 0013 a 0016 do Livro Diário n° 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob n° 20220364079 em 24/03/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

J W SOUSA LIMA EIRELI
CNPJ – 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695

Av Domingos Sertão, nº 150, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão
Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2021

LIQUIDEZ GERAL: (LG) LG = 2.477.739,15 = **166,45**
14.886,02

SOLVENCIA GERAL: (SG) SG= 3.863.729,34 = **259,55**
14.886,02

LIQUIDEZ CORRENTE: LC= 2.477.739,15 = **166,45**
14.886,02

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) ET= 14.886,02 **x 100 = 0,39%**
3.863.729,34

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2021

Jose Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF: 330.240.063-20

Luis Rodrigues Soares
Contador CRC- 6408-MA
CPF: 570.330.993-04

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 15:54 SOB Nº 20220492832.
PROTOCOLO: 220492832 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205099404. CNPJ DA SEDE: 08672027000132.
NIRE: 21600061695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
J W SOUSA LIMA EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24
RÚBRICA

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: J W SOUSA LIMA EIRELI - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, Complemento: , N.°: 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99 35551071

	02/01/2021 a 31/12/2021
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	2.585.694,32
Aumento em CLIENTES NACIONAIS	(1.318.710,22)
Aumento em FORNECEDORES NACIONAIS	(88.189,00)
Diminuição em OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	2.028,00
Aumento em OBRIGACOES FISCAIS	(29.676,98)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.151.146,12**
Atividades Investimento	
Aumento em BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	(237.280,19)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**(237.280,19)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**913.865,93**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**64.376,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**978.241,93**

As informações foram extraídas da folha nº 0017 do Livro Diário n° 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob n° 20220364079 em 24/03/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Wilton Sousa Lima
Empresário
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 08:15 SOB Nº 20220708916.
PROTOCOLO: 220708916 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207226225. CNPJ DA SEDE: 08672027000132.
NIRE: 21600061695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2022.
J W SOUSA LIMA EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203711005 em 24/03/2022, protocolo 220364079. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J W SOUSA LIMA EIRELI
Número de Registro:	21600061695
CNPJ:	08672027000132
Munícipio:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA	
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES	MA6408

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 10:58 SOB Nº 20220364079.
PROTOCOLO: 220364079 DE 23/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203711005. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J W SOUSA LIMA LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 1 de Janeiro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
01/01/2022	168114	2.4.5.01.03.001	2.4.2.01.02.001	VLR. TRANSFERIDO REF. LUCRO EXERCICIO ANTERIORES	2.585.694,32
01/01/2022	168115	2.4.5.01.01.001	2.4.2.01.02.001	VLR. TRANSFERIDO REF. LUCRO EXERCICIO ANTERIORES	152.588,00
				Totais do dia 01:	**2.738.282,32**
05/01/2022	80903	3.1.1.07.01.011	1.1.1.01.01.001	Pag de assessoria contabil n mes	650,00
05/01/2022	167405	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 212	60.010,40
05/01/2022	167814	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	PG. FGTS REF. 12/2021	1.012,00
				Totais do dia 05:	**61.672,40**
06/01/2022	167826	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000813727 PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA	1.854,80
				Totais do dia 06:	**1.854,80**
07/01/2022	167402	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combsutivel n mes conf n f	38.996,35
				Totais do dia 07:	**38.996,35**
08/01/2022	167827	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 003699415 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	1.320,86
				Totais do dia 08:	**1.320,86**
10/01/2022	80904	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pag de Energia n mes conf guia	620,35
10/01/2022	80906	3.1.1.07.01.002	1.1.1.01.01.001	Pag Ordenados n mes conf guia	12.923,87
10/01/2022	167406	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 214	38.558,28
10/01/2022	167407	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 215	37.762,15
				Totais do dia 10:	**89.864,65**
14/01/2022	167828	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001468373 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.364,00
				Totais do dia 14:	**4.364,00**
15/01/2022	167408	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 223	65.001,94
				Totais do dia 15:	**65.001,94**
19/01/2022	167829	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013492 DELTA MAQUINAS LTDA	3.544,80
19/01/2022	167830	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000401551 JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	375,00
				Totais do dia 19:	**3.919,80**
20/01/2022	80907	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pag INSS n mes	961,00
20/01/2022	167403	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago simples nacional n mes conf guiia	12.858,02
20/01/2022	167409	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest serviços conf nf 224	58.407,75
20/01/2022	167831	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000248696 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	8.216,53
				Totais do dia 20:	**80.443,30**
22/01/2022	167832	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002273395 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.259,27
				Totais do dia 22:	**1.259,27**
25/01/2022	167404	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia	125,20
				Totais do dia 25:	**125,20**
27/01/2022	167833	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005013 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 27:	**150,00**
28/01/2022	167834	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005021 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 28:	**150,00**
31/01/2022	167707	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	12.867,40
31/01/2022	167708	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
31/01/2022	167709	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.003,47
31/01/2022	167710	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	11.920,40
31/01/2022	167711	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.029,36
31/01/2022	167815	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	51.350,54
31/01/2022	167835	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013668 DELTA MAQUINAS LTDA	801,90
31/01/2022	168107	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	252.759,69
				Totais do dia 31:	**331.789,23**
				Totais do mês de Janeiro:	**3.419.194,12**
01/02/2022	167836	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000017988 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	567,00
				Totais do dia 01:	**567,00**
05/02/2022	167410	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	1.029,36
05/02/2022	167411	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
05/02/2022	167412	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados conf folha n mes	17.024,47
05/02/2022	167418	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 226	117.964,62
05/02/2022	167837	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002283057 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.236,83

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 05:	**137.905,28**
06/02/2022	167838	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002835031 CONDOR ATACADISTA DE MAT P CONSTRUCAO	1.570,38
				Totais do dia 06:	**1.570,38**
07/02/2022	167839	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005042 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
07/02/2022	167840	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005043 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 07:	**300,00**
08/02/2022	167841	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005045 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
08/02/2022	167842	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005047 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
08/02/2022	167843	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001154 J C ATACADO DE MATERIAL DE CONS EIRELI	1.152,40
				Totais do dia 08:	**1.452,40**
09/02/2022	167844	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005049 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167845	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005051 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167846	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005052 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167847	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005058 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
09/02/2022	167848	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005059 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 09:	**750,00**
10/02/2022	167413	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combusitvel n mes conf nf	39.552,36
10/02/2022	167419	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 227	3.000,00
10/02/2022	167420	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 228	38.558,28
10/02/2022	167421	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 229	50.665,65
10/02/2022	167849	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000025009 DIAMANGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM DIAMANT LTDA.	5.905,00
10/02/2022	167850	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000188317 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.306,10
				Totais do dia 10:	**139.987,39**
11/02/2022	167851	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000244208 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	12.844,06
				Totais do dia 11:	**12.844,06**
15/02/2022	167414	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	615,84
15/02/2022	167422	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 231	10.265,00
15/02/2022	167423	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 232	59.369,38
15/02/2022	167424	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 235	50.665,65
15/02/2022	167425	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 236	56.654,00
15/02/2022	167426	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 238	69.127,09
15/02/2022	167427	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 239	87.093,89
15/02/2022	167428	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf n f 240	60.104,25
15/02/2022	167852	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005068 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 15:	**394.045,10**
16/02/2022	167863	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005069 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 16:	**150,00**
17/02/2022	167415	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	112,34
17/02/2022	167853	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001485501 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	13.093,40
17/02/2022	167854	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001485500 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	455,66
17/02/2022	167855	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005075 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
17/02/2022	167856	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000013914 DELTA MAQUINAS LTDA	1.093,12
				Totais do dia 17:	**14.904,52**

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
18/02/2022	167857	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000250511 AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA	9.664,92
18/02/2022	167858	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005085 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 18:	**9.814,92**
20/02/2022	167416	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	947,00
20/02/2022	167417	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	51.350,54
				Totais do dia 20:	**52.297,54**
28/02/2022	167712	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
28/02/2022	167713	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
28/02/2022	167714	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.308,96
28/02/2022	167715	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.715,51
28/02/2022	167716	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
28/02/2022	167816	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	26.739,84
28/02/2022	167859	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014083 DELTA MAQUINAS LTDA	240.000,00
28/02/2022	167860	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053398 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.133,26
28/02/2022	167861	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014100 DELTA MAQUINAS LTDA	6.249,08
28/02/2022	167862	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014101 DELTA MAQUINAS LTDA	5.791,96
28/02/2022	168108	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	201.487,36
				Totais do dia 28:	**516.807,88**
				Totais do mês de Fevereiro:	**1.283.396,47**
01/03/2022	167437	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 244	55.603,95
01/03/2022	167438	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 245	101.664,36
01/03/2022	167864	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000009516 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	9.824,01
				Totais do dia 01:	**167.092,32**
04/03/2022	167865	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000243 BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI	3.000,00
04/03/2022	167866	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002848 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.534,18
				Totais do dia 04:	**7.534,18**
07/03/2022	167429	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, neste comf guia	1.357,44
07/03/2022	167867	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005130 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
07/03/2022	167868	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000725913 PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	4.373,74
				Totais do dia 07:	**5.881,18**
09/03/2022	167869	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000095 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.298,93
09/03/2022	167870	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005141 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 09:	**2.448,93**
10/03/2022	167430	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
10/03/2022	167439	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 246	38.558,28
10/03/2022	167871	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005142 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 10:	**39.358,28**
11/03/2022	167872	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005147 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
11/03/2022	167873	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000251888 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	3.031,96
11/03/2022	167874	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005148 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
11/03/2022	167875	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005152 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 11:	**3.481,96**
12/03/2022	167431	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	17.024,47
12/03/2022	167440	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 247	48.178,20
12/03/2022	167441	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 248	50.120,00
12/03/2022	167442	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 249	20.120,00
				Totais do dia 12:	**135.442,67**
14/03/2022	167876	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000602982 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.235,56
14/03/2022	167877	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000109 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	4.008,28

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
14/03/2022	167878	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005153 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 14:	**8.393,84**
15/03/2022	167432	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	623,58
15/03/2022	167433	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	110,25
15/03/2022	167879	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008756 LB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	39.997,00
15/03/2022	167880	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008763 LB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24.975,80
				Totais do dia 15:	**65.706,63**
16/03/2022	167881	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008438 I A PONTES DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI ME	2.876,75
16/03/2022	167882	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005165 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
16/03/2022	167883	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000382981 OUROLUX COMERCIAL LTDA	9.292,89
				Totais do dia 16:	**12.319,64**
17/03/2022	167434	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS, n mes conf guia	1.252,49
17/03/2022	167884	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005167 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
17/03/2022	167885	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005170 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 17:	**1.552,49**
18/03/2022	167886	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003003 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	3.040,00
18/03/2022	167887	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003004 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	5.695,11
				Totais do dia 18:	**8.735,11**
20/03/2022	167435	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	26.739,84
				Totais do dia 20:	**26.739,84**
25/03/2022	167888	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005196 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 25:	**150,00**
28/03/2022	167436	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	37.415,62
28/03/2022	167889	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000052857 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	9.500,00
28/03/2022	167890	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000007234 PREMOLDADOS TERESINA LTDA	62.000,00
28/03/2022	167891	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000122844 BELO SANTO PVC LTDA	27.206,46
				Totais do dia 28:	**136.122,08**
29/03/2022	167892	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000605968 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.970,87
29/03/2022	167893	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000190 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.576,33
				Totais do dia 29:	**8.547,20**
30/03/2022	167894	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001505471 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	1.603,10
				Totais do dia 30:	**1.603,10**
31/03/2022	167717	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
31/03/2022	167718	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
31/03/2022	167719	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.308,96
31/03/2022	167720	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.003	VLR. DESC. CONT. SINDICAL CONF. FOLHA	60,60
31/03/2022	167721	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.654,91
31/03/2022	167722	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
31/03/2022	167817	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	12.152,79
31/03/2022	168109	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	262.779,43
				Totais do dia 31:	**310.338,60**
				Totais do mês de Março:	**941.448,05**
01/04/2022	167443	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 251	20.124,00
01/04/2022	167895	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005213 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
01/04/2022	167896	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014437 DELTA MAQUINAS LTDA	1.414,47
				Totais do dia 01:	**21.688,47**
04/04/2022	167897	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008599 I A PONTES DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS EIRELI ME	2.726,18
				Totais do dia 04:	**2.726,18**
05/04/2022	167444	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 252	30.135,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/04/2022	167926	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002514	9.000,00
				Totais do dia 05:	**39.135,00**
06/04/2022	167898	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014468 DELTA MAQUINAS LTDA	3.502,86
06/04/2022	167899	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000159370 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	9.652,39
				Totais do dia 06:	**13.155,25**
07/04/2022	167452	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, neste mes conf guia	1.357,44
07/04/2022	167900	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000003278 BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	1.580,08
07/04/2022	167901	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000159542 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	2.457,38
				Totais do dia 07:	**5.394,90**
08/04/2022	167902	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014495 DELTA MAQUINAS LTDA	1.081,32
				Totais do dia 08:	**1.081,32**
10/04/2022	167445	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 254	12.516,62
10/04/2022	167446	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 255	20.135,20
10/04/2022	167447	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 256	10.854,14
10/04/2022	167448	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 257	12.228,74
10/04/2022	167449	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 258	10.810,40
10/04/2022	167450	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 259	12.814,36
10/04/2022	167451	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 260	13.200,20
10/04/2022	167453	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
				Totais do dia 10:	**93.209,66**
12/04/2022	167903	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000007294 PREMOLDADOS TERESINA LTDA	12.120,50
12/04/2022	167904	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005254 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
12/04/2022	167905	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053267 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	107.334,05
12/04/2022	167906	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053270 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	73.034,05
				Totais do dia 12:	**192.638,60**
15/04/2022	167454	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	17.024,47
				Totais do dia 15:	**17.024,47**
17/04/2022	167455	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	641,57
17/04/2022	167456	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	127,85
				Totais do dia 17:	**769,42**
18/04/2022	167907	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000042796 LUCENA E LUCENA LTDA - F02 (DISTRIBUIDORA)	8.356,00
18/04/2022	167908	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053868 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.536,00
18/04/2022	167909	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053328 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	34.300,00
				Totais do dia 18:	**46.192,00**
19/04/2022	167910	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000201376 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	1.855,60
19/04/2022	167911	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005267 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
19/04/2022	167912	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001514761 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	22.725,34
				Totais do dia 19:	**24.730,94**
20/04/2022	167457	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	1.252,49
20/04/2022	167458	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	12.152,79
20/04/2022	167594	1.1.1.01.01.001	2.4.1.01.01.001	VALOR PELO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CONF ALTERAÇAO REGISTRTADA NA JUCEMA SOB NUMERO 220455708	200.000,00
20/04/2022	167913	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008156 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	981,10
				Totais do dia 20:	**214.386,38**
23/04/2022	167914	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018333 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	9.600,00
				Totais do dia 23:	**9.600,00**
25/04/2022	167915	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014600 DELTA MAQUINAS LTDA	3.856,05
25/04/2022	167916	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014601 DELTA MAQUINAS LTDA	4.923,93
				Totais do dia 25:	**8.779,98**
26/04/2022	167917	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000001308 EVANILCIA R DA SILVA CIA LTDA	72.980,78
26/04/2022	167918	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000014615 DELTA MAQUINAS LTDA	2.601,47

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
26/04/2022	167919	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000008831 CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19	4.200,00
				Totais do dia 26:	**79.782,25**
27/04/2022	167920	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000552 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	1.320,00
27/04/2022	167921	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005281 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167922	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005282 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167923	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005283 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167924	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005288 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
27/04/2022	167927	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002515 DELTA MAQUINAS LTDA	3.856,04
27/04/2022	167928	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002516 DELTA MAQUINAS LTDA	4.923,93
				Totais do dia 27:	**10.699,97**
29/04/2022	167925	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005294 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 29:	**150,00**
30/04/2022	167512	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	34.745,89
30/04/2022	167723	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
30/04/2022	167724	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
30/04/2022	167725	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.308,96
30/04/2022	167726	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.715,51
30/04/2022	167727	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
30/04/2022	167818	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	19.871,92
30/04/2022	168110	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	189.271,00
				Totais do dia 30:	**279.295,19**
				Totais do mês de Abril:	**1.060.439,98**
01/05/2022	167459	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 261	15.120,10
				Totais do dia 01:	**15.120,10**
05/05/2022	167460	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 266	20.810,11
05/05/2022	167461	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 267	90.048,16
05/05/2022	167462	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 268	10.820,12
05/05/2022	167463	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 271	12.714,20
05/05/2022	167464	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 275	14.020,10
05/05/2022	167465	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 276	12.008,10
05/05/2022	167466	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 279	10.001,10
				Totais do dia 05:	**170.421,89**
07/05/2022	167473	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	1.357,44
				Totais do dia 07:	**1.357,44**
10/05/2022	167474	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
				Totais do dia 10:	**650,00**
12/05/2022	167475	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	15.822,90
				Totais do dia 12:	**15.822,90**
15/05/2022	167467	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 283	14.862,12
15/05/2022	167476	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	658,35
				Totais do dia 15:	**15.520,47**
17/05/2022	167477	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	135,29
				Totais do dia 17:	**135,29**
20/05/2022	167468	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 286	10.801,10
20/05/2022	167469	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 290	3.110,20
20/05/2022	167470	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 292	3.004,65
20/05/2022	167478	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS, neste mes conf guia	1.252,49
20/05/2022	167479	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	19.871,92
20/05/2022	167728	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.198,33
20/05/2022	167729	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	98,47
20/05/2022	167730	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	3.099,86
20/05/2022	167731	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL JOSE LAECIO DE OLIVEIRA SILVA	3.099,86

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 20:	**47.536,88**
25/05/2022	167471	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 292	3.004,65
				Totais do dia 25:	**3.004,65**
28/05/2022	167511	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf guia	38.125,20
				Totais do dia 28:	**38.125,20**
31/05/2022	167472	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 293	2.112,12
31/05/2022	167732	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	14.867,20
31/05/2022	167733	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
31/05/2022	167734	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.218,99
31/05/2022	167735	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	899,23
31/05/2022	167736	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	14.603,91
31/05/2022	167737	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.261,31
31/05/2022	167819	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	13.371,79
31/05/2022	168111	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	232.819,82
				Totais do dia 31:	**281.210,84**
				Totais do mês de Maio:	**588.905,66**
01/06/2022	167480	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Recd ref prest de serviços n mes conf nf 294	20.124,70
				Totais do dia 01:	**20.124,70**
04/06/2022	167929	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005441 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
04/06/2022	167930	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005443 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
04/06/2022	167931	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005444 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 04:	**450,00**
05/06/2022	167482	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 295	30.130,40
				Totais do dia 05:	**30.130,40**
07/06/2022	167487	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS, n mes conf guia	1.261,31
07/06/2022	167932	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000166779 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	10.421,31
				Totais do dia 07:	**11.682,62**
08/06/2022	167933	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001541592 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	18.950,56
				Totais do dia 08:	**18.950,56**
10/06/2022	167483	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 296	35.814,15
10/06/2022	167488	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
				Totais do dia 10:	**36.464,15**
12/06/2022	167489	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	13.371,79
				Totais do dia 12:	**13.371,79**
13/06/2022	167934	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000631 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	953,10
13/06/2022	167935	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000631 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.755,39
				Totais do dia 13:	**4.708,49**
14/06/2022	167936	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000214196 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	4.477,64
				Totais do dia 14:	**4.477,64**
15/06/2022	167484	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 298	20.810,20
15/06/2022	167485	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 299	20.120,20
15/06/2022	167486	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 300	30.144,72
15/06/2022	167490	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	725,41
15/06/2022	167937	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005479 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	150,00
				Totais do dia 15:	**71.950,53**
17/06/2022	167491	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	115,68
17/06/2022	167938	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054349 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.590,00
				Totais do dia 17:	**3.705,68**
20/06/2022	167492	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	361,76
20/06/2022	167493	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	13.371,79
20/06/2022	167939	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000642 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	2.758,00

Continua...

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/06/2022	167940	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 001547400 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	365,13
20/06/2022	167941	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000146367 MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA	6.536,38
				Totais do dia 20:	**23.393,06**
23/06/2022	167942	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001549925 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	6.465,00
23/06/2022	167943	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001549927 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.750,00
23/06/2022	167950	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002519	66.000,00
				Totais do dia 23:	**75.215,00**
25/06/2022	167592	1.4.4.01.01.003	1.1.1.01.01.001	Pago Maq Equip etc n ems conf nf	58.121,00
25/06/2022	167944	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018609 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	6.075,40
				Totais do dia 25:	**64.196,40**
28/06/2022	167510	1.1.1.01.01.001	3.1.1.07.01.100	Pago combustivel n mses conf guia	42.689,41
				Totais do dia 28:	**42.689,41**
29/06/2022	167945	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000049980 R M C DE O FIGUEIREDO COM. E SERVICOS	25.660,13
29/06/2022	167946	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000049981 R M C DE O FIGUEIREDO COM. E SERVICOS	1.198,55
				Totais do dia 29:	**26.858,68**
30/06/2022	167738	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	14.544,00
30/06/2022	167739	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	56,47
30/06/2022	167740	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.218,06
30/06/2022	167741	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	1.212,00
30/06/2022	167742	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	14.594,41
30/06/2022	167743	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.260,48
30/06/2022	167811	1.1.1.05.03.007	2.1.1.03.01.001	VLR. INSS A COMPENSAR REF. 06/2022	50,41
30/06/2022	167820	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	28.390,36
30/06/2022	167947	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054470 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.068,00
30/06/2022	167948	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000071503 OUROLUX COMERCIAL LTDA	6.613,03
30/06/2022	167949	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000071504 OUROLUX COMERCIAL LTDA	155,92
30/06/2022	168112	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	190.888,22
				Totais do dia 30:	**260.051,36**
				Totais do mês de Junho:	**708.420,47**
01/07/2022	167494	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 301	30.659,00
01/07/2022	167951	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018647 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	2.078,00
				Totais do dia 01:	**32.737,00**
05/07/2022	167495	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 307	40.589,00
				Totais do dia 05:	**40.589,00**
07/07/2022	167502	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.260,48
07/07/2022	167952	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018660 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.065,00
				Totais do dia 07:	**2.325,48**
10/07/2022	167503	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
				Totais do dia 10:	**650,00**
11/07/2022	167953	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054547 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.990,00
				Totais do dia 11:	**3.990,00**
12/07/2022	167954	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000818 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.306,76
				Totais do dia 12:	**2.306,76**
13/07/2022	167955	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055278 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	44.885,08
				Totais do dia 13:	**44.885,08**
15/07/2022	167496	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 308	20.145,00
15/07/2022	167504	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	16.362,00
15/07/2022	167956	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054583 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	612,76
15/07/2022	167957	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054584 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.990,00
				Totais do dia 15:	**41.109,76**
16/07/2022	167958	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005586 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
16/07/2022	167959	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005588 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 16:	**240,00**
20/07/2022	167497	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 309	50.668,00
20/07/2022	167498	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 315	60.225,10
20/07/2022	167499	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 316	80.546,00
20/07/2022	167500	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 317	20.145,00
20/07/2022	167501	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prestr de serviços n mes conf nf 320	30.664,00
20/07/2022	167505	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	851,63
20/07/2022	167506	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	114,53
20/07/2022	167508	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional conf guia	28.390,36
20/07/2022	167960	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000012074 C J DINIZ DA SILVA AUTOVIDROS	2.000,00
20/07/2022	167961	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000015967 DELTA MAQUINAS LTDA	15.031,83
				Totais do dia 20:	**288.636,45**
21/07/2022	167962	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055459 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	4.209,20
				Totais do dia 21:	**4.209,20**
22/07/2022	167744	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.346,47
22/07/2022	167745	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	119,68
22/07/2022	167746	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	3.268,20
22/07/2022	167747	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL WILTON MORAIS LIMA	3.268,20
22/07/2022	167748	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO FAMILIA CONF. FOLHA	41,41
				Totais do dia 22:	**10.043,96**
25/07/2022	167963	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000028411 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	2.290,47
				Totais do dia 25:	**2.290,47**
26/07/2022	167964	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 001566724 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	597,32
				Totais do dia 26:	**597,32**
27/07/2022	167965	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005618 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 27:	**120,00**
28/07/2022	167509	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	39.665,25
				Totais do dia 28:	**39.665,25**
29/07/2022	167966	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005626 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 29:	**120,00**
30/07/2022	167967	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000054719 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	3.990,00
				Totais do dia 30:	**3.990,00**
31/07/2022	167749	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	15.150,00
31/07/2022	167750	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.272,60
31/07/2022	167751	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	1.212,00
31/07/2022	167752	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.089,40
31/07/2022	167753	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.308,96
31/07/2022	167812	2.1.1.03.01.001	1.1.1.05.03.007	VLR. TRANSFERIDO PARA COMPENSACAO INSS N/MES	50,41
31/07/2022	167821	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	19.841,63
31/07/2022	168113	1.1.1.01.01.001	1.1.1.03.01.001	RECEB. COBRANCA CARTEIRA N/MES	169.491,70
				Totais do dia 31:	**223.416,70**
				Totais do mês de Julho:	**741.922,43**
01/08/2022	167513	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 325	60.458,00
01/08/2022	167968	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000015592 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	3.421,58
				Totais do dia 01:	**63.879,58**
02/08/2022	167969	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000629596 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.069,24
				Totais do dia 02:	**6.069,24**
03/08/2022	167970	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000763242 PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	2.095,93
				Totais do dia 03:	**2.095,93**
05/08/2022	167514	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 328	32.126,35
05/08/2022	167515	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 330	50.457,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
05/08/2022	167516	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 335	45.124,00
05/08/2022	167517	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 3339	2.659,00
05/08/2022	167518	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 341	3.228,00
05/08/2022	167519	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 345	5.668,00
05/08/2022	167520	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 351	3.998,00
05/08/2022	167521	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serv n mes conf nf 352	19.438,74
05/08/2022	167971	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005651 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 05:	**162.819,09**
07/08/2022	167522	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.308,96
				Totais do dia 07:	**1.308,96**
10/08/2022	167523	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
				Totais do dia 10:	**650,00**
11/08/2022	167972	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010353 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	360,00
11/08/2022	167973	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010354 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
11/08/2022	167974	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000631394 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.122,38
				Totais do dia 11:	**4.782,38**
12/08/2022	167524	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	18.180,00
12/08/2022	167975	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000009721 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	421,09
				Totais do dia 12:	**18.601,09**
15/08/2022	167525	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	845,26
15/08/2022	167976	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000082 R COSTA DE MORAIS EIRELI - ME	2.246,18
				Totais do dia 15:	**3.091,44**
16/08/2022	167977	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018880 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	3.813,00
				Totais do dia 16:	**3.813,00**
19/08/2022	167978	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005696 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/08/2022	167979	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005699 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
19/08/2022	167980	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000259210 COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON	7.739,62
19/08/2022	167981	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000029674 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	1.685,74
19/08/2022	167996	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002520 DELTA MAQUINAS LTDA	3.502,86
19/08/2022	167997	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002521 DELTA MAQUINAS LTDA	1.138,23
				Totais do dia 19:	**14.306,45**
20/08/2022	167526	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	112,37
20/08/2022	167527	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	88,46
20/08/2022	167528	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	19.841,63
20/08/2022	167982	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 002430676 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.760,19
20/08/2022	167983	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005700 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 20:	**22.922,65**
22/08/2022	167984	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016607 DELTA MAQUINAS LTDA	4.152,40
				Totais do dia 22:	**4.152,40**
23/08/2022	167985	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000018914 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	796,00
23/08/2022	167986	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000078047 OUROLUX COMERCIAL LTDA	4.053,92
23/08/2022	167987	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005712 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
23/08/2022	167988	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005713 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
23/08/2022	167989	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005720 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 23:	**5.209,92**
24/08/2022	167990	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016657 DELTA MAQUINAS LTDA	446,57

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Folha: 12 de 27

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Fortes Contábil 6.196.0

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 24:	**446,57**
25/08/2022	167998	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 000002522 DELTA MAQUINAS LTDA	459,48
				Totais do dia 25:	**459,48**
26/08/2022	167991	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016707 DELTA MAQUINAS LTDA	1.982,33
26/08/2022	167992	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000030164 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	909,84
				Totais do dia 26:	**2.892,17**
28/08/2022	167529	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	42.336,18
				Totais do dia 28:	**42.336,18**
29/08/2022	167993	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016713 DELTA MAQUINAS LTDA	399,27
				Totais do dia 29:	**399,27**
31/08/2022	167754	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
31/08/2022	167755	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.418,04
31/08/2022	167756	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	1.212,00
31/08/2022	167757	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	16.761,96
31/08/2022	167758	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.454,40
31/08/2022	167822	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	41.271,56
31/08/2022	167994	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000002266 CONDOR ATAC.DE MAT.P/CONSTRUCAO S/A	2.112,30
31/08/2022	167995	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000016784 DELTA MAQUINAS LTDA	9.850,00
				Totais do dia 31:	**91.048,26**
				Totais do mês de Agosto:	**451.284,06**
01/09/2022	167530	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 354	80.786,00
				Totais do dia 01:	**80.786,00**
02/09/2022	167759	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.413,80
02/09/2022	167760	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	74,23
02/09/2022	167761	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	2.733,57
02/09/2022	167762	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL EVANILDO BARROS DA SILVA	2.733,57
02/09/2022	167763	2.1.1.03.03.001	3.1.1.07.01.002	VLR. DESC. 1a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	606,00
02/09/2022	167999	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005742 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 02:	**9.681,17**
05/09/2022	167531	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 355	38.558,00
				Totais do dia 05:	**38.558,00**
06/09/2022	167764	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. FERIAS CONF. FOLHA	1.616,00
06/09/2022	167765	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/FERIAS CONF. FOLHA	123,21
06/09/2022	167766	1.1.1.05.02.002	1.1.1.01.01.001	PG. FERIAS ANA PATRICIA AQUINO ALVES RIBEIRO	1.492,79
06/09/2022	167767	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.002	VLR. DESC. ADIANTAMENTO FERIAS CONF. FOLHA	1.492,79
06/09/2022	167768	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	129,27
				Totais do dia 06:	**4.854,06**
07/09/2022	167538	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS conf guia n mes	1.454,40
				Totais do dia 07:	**1.454,40**
09/09/2022	168000	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005752 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 09:	**120,00**
10/09/2022	167532	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 356	120.298,00
10/09/2022	167533	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 357	30.505,92
10/09/2022	167534	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 358	10.558,58
10/09/2022	167535	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 361	96.254,00
10/09/2022	167536	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 364	64.264,28
10/09/2022	167537	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 366	43.826,68
10/09/2022	167539	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf guia	650,00
				Totais do dia 10:	**366.357,46**
12/09/2022	167540	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	17.776,00
12/09/2022	168001	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000030884 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	765,45
				Totais do dia 12:	**18.541,45**
15/09/2022	167541	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago energia n mes conf guia	878,96

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
15/09/2022	168002	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000017015 DELTA MAQUINAS LTDA	1.304,95
				Totais do dia 15:	**2.183,91**
17/09/2022	167542	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago agua n mes conf guia n mes	110,32
				Totais do dia 17:	**110,32**
20/09/2022	167543	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	206,04
20/09/2022	167544	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	41.271,56
				Totais do dia 20:	**41.477,60**
23/09/2022	168003	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055071 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	4.049,70
23/09/2022	168004	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000235782 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	2.472,52
				Totais do dia 23:	**6.522,22**
24/09/2022	168005	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000000833 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS BALSAS LTDA	2.076,87
				Totais do dia 24:	**2.076,87**
28/09/2022	168006	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019095 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	873,00
				Totais do dia 28:	**873,00**
30/09/2022	167545	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	41.228,94
30/09/2022	167769	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	17.574,00
30/09/2022	167770	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.399,86
30/09/2022	167771	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE CONF. FOLHA	202,00
30/09/2022	167772	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	16.376,14
30/09/2022	167773	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.422,08
30/09/2022	167823	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	39.218,84
				Totais do dia 30:	**117.421,86**
				Totais do mês de Setembro:	**691.018,32**
01/10/2022	167546	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 368	10.215,67
				Totais do dia 01:	**10.215,67**
04/10/2022	168007	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005774 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
04/10/2022	168008	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005775 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 04:	**240,00**
05/10/2022	167547	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 369	169.833,42
05/10/2022	167548	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 370	38.558,28
05/10/2022	167549	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 371	65.604,10
05/10/2022	167550	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 372	60.677,66
05/10/2022	167551	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 375	14.535,78
05/10/2022	167552	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 376	98.903,00
05/10/2022	167553	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref venda de merc a vista conf nf 377	2.569,20
05/10/2022	168009	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005778 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
05/10/2022	168010	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005781 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 05:	**450.921,44**
07/10/2022	167554	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.551,35
07/10/2022	168011	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005791 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
07/10/2022	168035	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005792 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 07:	**1.791,35**
08/10/2022	168012	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005793 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
08/10/2022	168013	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005796 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
08/10/2022	168036	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005795 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 08:	**360,00**
10/10/2022	167555	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
				Totais do dia 10:	**650,00**
11/10/2022	168014	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000032406 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	516,11
				Totais do dia 11:	**516,11**
12/10/2022	167556	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha de pagamento	19.796,00
				Totais do dia 12:	**19.796,00**
13/10/2022	168015	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019132 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	4.928,68
				Totais do dia 13:	**4.928,68**
14/10/2022	168016	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005813 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 14:	**120,00**
15/10/2022	167557	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	979,54
15/10/2022	168017	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019189 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	4.126,00
15/10/2022	168018	3.1.1.03.03.002	3.1.1.07.01.099	VLR. CONF. NF. 001608320 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	163,52
15/10/2022	168019	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001608320 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	4.977,30
				Totais do dia 15:	**10.246,36**
17/10/2022	167558	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	126,94
17/10/2022	168020	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019290 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	133,00
				Totais do dia 17:	**259,94**
20/10/2022	167559	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS, n mes conf guia	1.395,30
20/10/2022	167560	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simoples nacional n mes conf guia	39.218,84
20/10/2022	168021	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005838 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
20/10/2022	168022	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019212 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	7.400,00
				Totais do dia 20:	**48.134,14**
21/10/2022	168023	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005843 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 21:	**120,00**
24/10/2022	168024	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005857 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168025	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005856 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168026	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005861 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168027	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005862 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168028	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005867 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168029	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005871 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
24/10/2022	168030	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019716 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.484,32
				Totais do dia 24:	**3.204,32**
25/10/2022	168037	1.1.1.01.01.001	3.1.1.01.01.002	RECEB. VENDAS CONF. NF. 000002523	3.240,00
				Totais do dia 25:	**3.240,00**
26/10/2022	168031	1.1.1.01.01.001	3.1.1.03.03.007	VLR. CONF. NF. 001613178 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	821,75
26/10/2022	168032	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000000352 R COSTA DE MORAIS EIRELI - ME	2.368,60
				Totais do dia 26:	**3.190,35**
27/10/2022	168033	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000010571 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
				Totais do dia 27:	**300,00**
28/10/2022	167561	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago combustivel n mes conf nf	38.447,12
				Totais do dia 28:	**38.447,12**

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
29/10/2022	168034	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002479880 MARTINS COM SERV DISTR SA	5.911,46
				Totais do dia 29:	**5.911,46**
31/10/2022	167774	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	19.796,00
31/10/2022	167775	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.549,94
31/10/2022	167776	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	18.246,06
31/10/2022	167777	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.583,67
31/10/2022	167824	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	25.804,11
				Totais do dia 31:	**66.979,78**
				Totais do mês de Outubro:	**669.572,72**
01/11/2022	167562	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 379	11.559,98
01/11/2022	168038	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010578 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
01/11/2022	168079	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000010579 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
				Totais do dia 01:	**12.159,98**
03/11/2022	168039	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000086574 OUROLUX COMERCIAL LTDA	8.594,77
03/11/2022	168040	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000086575 OUROLUX COMERCIAL LTDA	5.271,75
				Totais do dia 03:	**13.866,52**
04/11/2022	168041	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010591 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
04/11/2022	168042	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010593 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
				Totais do dia 04:	**600,00**
05/11/2022	167563	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 380	200.963,42
05/11/2022	167569	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago FGTS n mes conf guia	1.583,67
05/11/2022	168043	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058382 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	4.007,94
				Totais do dia 05:	**206.555,03**
07/11/2022	168044	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000273866 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	113,25
07/11/2022	168045	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010602 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
07/11/2022	168046	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018025 DELTA MAQUINAS LTDA	893,14
				Totais do dia 07:	**1.306,39**
08/11/2022	168047	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010819 PNEUACO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAINA LTDA	1.639,39
				Totais do dia 08:	**1.639,39**
09/11/2022	168048	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010617 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
09/11/2022	168049	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000010710 CONELL CONSTRUCOES ELETRICAS E SERVICOS LTDA	3.291,00
09/11/2022	168050	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000245329 BEZERRA E OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	1.978,09
				Totais do dia 09:	**5.569,09**
10/11/2022	167564	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 381	20.124,00
10/11/2022	167570	3.1.1.03.02.003	1.1.1.01.01.001	Pago Assessoria contabil n mes conf recibo	650,00
10/11/2022	168051	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000010622 MANOEL RIBEIRO & CARVALHO LTDA	300,00
10/11/2022	168052	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000001993 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.278,00
10/11/2022	168053	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058599 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	6.156,00
10/11/2022	168054	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000185277 ORCA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	4.122,51
10/11/2022	168055	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058601 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	44.633,28
				Totais do dia 10:	**79.263,79**
11/11/2022	168056	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002007 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	2.916,95
11/11/2022	168057	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019336 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	1.618,00
11/11/2022	168058	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000053031 SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	2.148,66

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
11/11/2022	168059	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000053031 SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	2.509,93
11/11/2022	168060	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001622119 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	3.349,20
				Totais do dia 11:	**12.542,74**
12/11/2022	168061	3.1.1.03.03.002	3.1.1.07.01.099	VLR. CONF. NF. 002488426 MARTINS COM SERV DISTR SA	60,94
12/11/2022	168062	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002488425 MARTINS COM SERV DISTR SA	18,29
12/11/2022	168063	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002488424 MARTINS COM SERV DISTR SA	2.323,88
				Totais do dia 12:	**2.403,11**
14/11/2022	167565	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 382	10.222,15
14/11/2022	168064	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018155 DELTA MAQUINAS LTDA	1.816,58
14/11/2022	168065	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000058708 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	17.721,63
				Totais do dia 14:	**29.760,36**
15/11/2022	167571	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf folha	16.968,00
				Totais do dia 15:	**16.968,00**
17/11/2022	167572	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	658,45
17/11/2022	168066	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000000034 PICOS CASA DO ELETRICISTA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	324,00
				Totais do dia 17:	**982,45**
18/11/2022	167566	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 383	37.280,92
18/11/2022	167567	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 384	2.650,00
18/11/2022	167568	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços n mes conf nf 388	20.447,84
18/11/2022	167778	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.083,87
18/11/2022	167779	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	130,29
18/11/2022	167780	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	2.398,08
18/11/2022	167781	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL WILLIAM DA COSTA DE SOUSA	2.398,08
18/11/2022	167782	2.1.1.03.03.001	3.1.1.07.01.002	VLR. DESC. 1a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	555,50
18/11/2022	168067	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020787 REAL DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	2.232,50
				Totais do dia 18:	**71.177,08**
20/11/2022	167573	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	124,78
20/11/2022	167574	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	1.549,94
20/11/2022	167575	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes con guia	25.804,11
				Totais do dia 20:	**27.478,83**
22/11/2022	168068	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000055450 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	602,14
22/11/2022	168069	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000055450 CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	1.101,48
22/11/2022	168070	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002137 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	1.921,20
22/11/2022	168071	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005903 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 22:	**3.744,82**
23/11/2022	168072	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000053207 SOTREQ S/A SOTREQ IMPERATRIZ	963,31
				Totais do dia 23:	**963,31**
24/11/2022	168073	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005357 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.643,21
				Totais do dia 24:	**10.643,21**
25/11/2022	168074	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000034424 ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	1.360,50
				Totais do dia 25:	**1.360,50**
26/11/2022	168075	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002174 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.849,63
26/11/2022	168076	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 002498185 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.822,44
				Totais do dia 26:	**5.672,07**

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
28/11/2022	168077	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 001630262 COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]	2.167,60
				Totais do dia 28:	**2.167,60**
29/11/2022	168078	3.1.1.07.01.099	1.1.1.01.01.001	VLR. CONF. NF. 000005942 BRASPOL FABRICACAO DE POLIMEROS E RESINA LTDA	2.117,84
				Totais do dia 29:	**2.117,84**
30/11/2022	167576	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	42.689,41
30/11/2022	167783	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. RESCISAO CONF. FOLHA	3.232,00
30/11/2022	167784	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS S/RESCISAO CONF. FOLHA	190,89
30/11/2022	167785	2.1.1.03.03.001	1.1.1.05.02.004	VLR. DESC. ADIANTAMENTO RESCISAO CONTRATUAL CONF. FOLHA	3.041,11
30/11/2022	167786	1.1.1.05.02.004	1.1.1.01.01.001	PG. RESCISAO CONTRATUAL LEONARDO CARNEIRO DA SILVA	3.041,11
30/11/2022	167787	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
30/11/2022	167788	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.327,14
30/11/2022	167789	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.640,86
30/11/2022	167790	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
30/11/2022	167825	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	28.390,15
				Totais do dia 30:	**115.878,11**
				Totais do mês de Novembro:	**624.820,22**
01/12/2022	167577	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 389	2.650,00
				Totais do dia 01:	**2.650,00**
02/12/2022	168080	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000405837 TOYOLEX AUTOS S/A	3.791,80
				Totais do dia 02:	**3.791,80**
03/12/2022	168081	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 002503282 MARTINS COM SERV DISTR SA	3.006,16
				Totais do dia 03:	**3.006,16**
05/12/2022	167578	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 390	38.558,28
				Totais do dia 05:	**38.558,28**
07/12/2022	167584	2.1.1.03.01.002	1.1.1.01.01.001	Pago Fgts n mes conf guia	1.357,44
				Totais do dia 07:	**1.357,44**
08/12/2022	168082	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000090375 OUROLUX COMERCIAL LTDA	9.295,32
				Totais do dia 08:	**9.295,32**
09/12/2022	168083	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005930 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
09/12/2022	168084	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005931 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
09/12/2022	168085	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000277715 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	4.328,04
				Totais do dia 09:	**4.568,04**
10/12/2022	167579	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 392	9.341,20
10/12/2022	167580	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 394	151.431,21
10/12/2022	167581	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 396	63.000,00
10/12/2022	167582	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 397	124.083,48
10/12/2022	167583	1.1.1.03.01.001	3.1.1.01.01.003	Rec ref prest de serviços conf nf 398	10.657,46
10/12/2022	167585	3.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Ordenados n mes conf guia	16.362,00
				Totais do dia 10:	**374.875,35**
12/12/2022	168086	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005933 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 12:	**120,00**
15/12/2022	167586	3.1.1.07.01.040	1.1.1.01.01.001	Pago Energia n mes conf guia	851,63
15/12/2022	167587	3.1.1.07.01.041	1.1.1.01.01.001	Pago Agua n mes conf guia	126,00
				Totais do dia 15:	**977,63**
17/12/2022	167588	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	Pago INSS n mes conf guia	1.648,32
17/12/2022	168087	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 002512993 MARTINS COM SERV DISTR SA	1.979,93
				Totais do dia 17:	**3.628,25**
20/12/2022	167589	2.1.1.03.02.008	1.1.1.01.01.001	Pago Simples nacional n mes conf guia	28.390,15
20/12/2022	167791	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. 13o. SALARIO CONF. FOLHA	13.433,00
20/12/2022	167792	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS 13o. SALARIO CONF. FOLHA	1.074,12

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
20/12/2022	167793	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. 2a. PARCELA 13o. SALARIO CONF. FOLHA	12.762,88
20/12/2022	167794	2.1.1.03.01.001	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIO MATERNIDADE 13o. SALARIO CONF. FOLHA	404,00
20/12/2022	167795	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.106,96
20/12/2022	167813	2.1.1.03.01.001	1.1.1.01.01.001	PG. INSS REF. 13/2022	670,12
				Totais do dia 20:	**57.841,23**
21/12/2022	168088	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000020161 LUZIVA M DA SILVA COMERCIO	6.900,00
21/12/2022	168089	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000002401 VALENTINA LUBRICANTES LTDA	3.354,66
21/12/2022	168090	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019520 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	9.180,00
21/12/2022	168091	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000019520 TRATORMEQ PECAS PARA TRATORES LTDA	16.917,00
21/12/2022	168092	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000071646 FEITOSA PECAS E SERVICOS LTDA	3.730,00
				Totais do dia 21:	**40.081,66**
23/12/2022	168093	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000012037 BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS	610.000,00
23/12/2022	168094	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018871 DELTA MAQUINAS LTDA	1.155,58
23/12/2022	168095	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000279101 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	4.888,82
				Totais do dia 23:	**616.044,40**
27/12/2022	168096	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000758244 TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	1.261,23
27/12/2022	168097	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018897 DELTA MAQUINAS LTDA	3.294,10
27/12/2022	168098	1.4.4.01.01.005	1.1.1.01.01.001	VLR. PELA COMPRA CONF. NF. 000018897 DELTA MAQUINAS LTDA	8.281,56
27/12/2022	168099	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005958 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 27:	**12.956,89**
28/12/2022	168100	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005963 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
				Totais do dia 28:	**120,00**
30/12/2022	167590	3.1.1.07.01.100	1.1.1.01.01.001	Pago Combustivel n mes conf nf	39.665,00
30/12/2022	167591	1.4.4.01.01.003	1.1.1.01.01.001	Pago Equip maq etc conf nf	66.100,00
30/12/2022	168101	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000018988 DELTA MAQUINAS LTDA	2.593,78
30/12/2022	168102	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005970 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
30/12/2022	168103	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005971 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
30/12/2022	168104	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000005972 DRAGA BARONENSE EXT. DE AREIA LTDA	120,00
30/12/2022	168105	3.1.1.03.03.002	1.1.1.01.01.001	VLR. COMPRAS CONF. NF. 000060062 RS INSTALACOES E COMERCIO LTDA	21.900,00
				Totais do dia 30:	**130.618,78**
31/12/2022	167796	3.1.1.07.01.002	2.1.1.03.03.001	VLR. SALARIOS CONF. FOLHA	16.968,00
31/12/2022	167797	2.1.1.03.03.001	2.1.1.03.01.001	VLR. DESC. INSS CONF. FOLHA	1.327,14
31/12/2022	167798	2.1.1.03.03.001	1.1.1.01.01.001	PG. SALARIOS CONF. FOLHA	15.640,86
31/12/2022	167799	3.1.1.07.01.013	2.1.1.03.01.002	VLR. FGTS N/MES	1.357,44
31/12/2022	168106	3.1.1.01.21.006	2.1.1.03.02.008	VLR. SIMPLES NACIONAL N/MES	37.421,99
31/12/2022	168116	3.1.1.01.01.002		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	78.240,00
31/12/2022	168116	3.1.1.01.01.003		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	3.905.569,68
31/12/2022	168116	3.1.1.03.03.007		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	15.067,42
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	650,00
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.441,55
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	6.500,00
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	8.950,57
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	17.343,69
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	170.167,18
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	185.712,10
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	239.692,44

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Data	Chave	Débito	Crédito	Histórico	Valor
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	343.825,52
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	390.177,91
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.303.403,80
31/12/2022	168116	6.1.1.01		VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.331.012,34
31/12/2022	168116		2.4.5.01.03.001	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.331.012,34
31/12/2022	168116		3.1.1.01.21.006	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	343.825,52
31/12/2022	168116		3.1.1.03.02.003	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	6.500,00
31/12/2022	168116		3.1.1.03.02.008	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	185.712,10
31/12/2022	168116		3.1.1.03.03.002	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	170.167,18
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.002	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	239.692,44
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.011	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	650,00
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.013	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	17.343,69
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.040	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	8.950,57
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.041	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.441,55
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.099	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	1.303.403,80
31/12/2022	168116		3.1.1.07.01.100	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	390.177,91
31/12/2022	168116		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	15.067,42
31/12/2022	168116		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	78.240,00
31/12/2022	168116		6.1.1.01	VLR. TRANSFERIDO PARA APURACAO DO EXERCICO	3.905.569,68
				Totais do dia 31:	**8.070.469,63**
				Totais do mês de Dezembro:	**9.370.960,86**

Fim

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
1	A T I V O	5.421.184,79 D
1.1	CIRCULANTE	3.274.697,29 D
1.1.1	DISPONIVEL	3.274.697,29 D
1.1.1.01	NUMERARIOS	1.068.980,59 D
1.1.1.01.01	CAIXA GERAL	1.068.980,59 D
1.1.1.03	CLIENTES	2.205.716,70 D
1.1.1.03.01	CLIENTES NACIONAIS	2.205.716,70 D
1.4	NAO CIRCULANTE	2.146.487,50 D
1.4.4	IMOBILIZADO	2.146.487,50 D
1.4.4.01	BENS EM OPERACAO	2.146.487,50 D
1.4.4.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	2.146.487,50 D
Total Ativo		5.421.184,79 D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 5.421.184,79 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
2	PASSIVO	5.421.184,79 C
2.1	CIRCULANTE	41.329,13 C
2.1.1	OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	41.329,13 C
2.1.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	41.329,13 C
2.1.1.03.01	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.907,14 C
2.1.1.03.02	OBRIGACOES FISCAIS	37.421,99 C
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	5.379.855,66 C
2.4.1	CAPITAL REALIZADO	1.000.000,00 C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00 C
2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	1.000.000,00 C
2.4.2	RESERVAS	3.048.843,32 C
2.4.2.01	RESERVAS	3.048.843,32 C
2.4.2.01.02	RESERVAS DE LUCROS	3.048.843,32 C
2.4.5	OUTRAS CONTAS	1.331.012,34 C
2.4.5.01	LUCRO E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.331.012,34 C
2.4.5.01.03	LUCRO E/OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.331.012,34 C
Total Passivo		5.421.184,79 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 5.421.184,79 (Cinco Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil 6.196.0

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.983.809,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.983.809,68
010.01.02	Vendas de Mercadorias	78.240,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.905.569,68
(-) 020	Deduções da Receita	343.825,52
020.01	Impostos Faturados	343.825,52
020.01.05	Simples	343.825,52
(=) 030	Receita Líquida	3.639.984,16
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	155.099,76
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	155.099,76
(=) 060	Lucro Bruto	3.484.884,40
(-) 070	Despesas Operacionais	2.153.872,06
070.01	Despesas Administrativas	1.961.659,96
070.06	Outras Despesas	192.212,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.331.012,34
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.331.012,34
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	1.331.012,34

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31/12/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

DMPL/DRA

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	**800.000,00**	**0,00**	**310.561,00**	**2.738.282,32**	**3.848.843,32**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	1.331.012,34	1.331.012,34
Constituição de Reservas	0,00	0,00	2.585.694,32	(2.585.694,32)	0,00
Saldos Finais	**1.000.000,00**	**0,00**	**2.896.255,32**	**1.483.600,34**	**5.379.855,66**

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695 - Data: 12/02/2007

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

	01/01/2022 a 31/12/2022
Lucro Líquido	**1.331.012,34**
Aumento em CLIENTES NACIONAIS	**(706.219,48)**
Diminuição em OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	**1.879,14**
Diminuição em OBRIGACOES FISCAIS	**24.563,97**
Aumento em BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PREST.SERVICOS	**(760.497,31)**
Diminuição em CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**90.738,66**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**978.241,93**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**1.068.980,59**

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32
Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO N.º 150, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pastos Bons-MA, CEP: 65870000

Nota 1 - Notas Explicativas

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Pastos Bons-MA., dedica-se ao **Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhões; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Administração de obras; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.**

3. O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022, sendo sua moeda funcional o Real (R$).

4. Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

5. Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento, em conformidade com as exigências fisco legais.

6. Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

7. Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9° da resolução CFC n° 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC).

8. O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 1.000.000,00.;

9. A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de fevereiro de 2007 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

10. A empresa não tem contingencias passivas registrado contabilmente.

11. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

Fim

J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ – 08.672.027/0001-32
NIRE: 21600061695

Av Domingos Sertão, nº 150, São Jose, – CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – Maranhão
Fones: (98)93555-1071– E-mail: lrcontabil2@gmail.com

ANÁLISE PELOS ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL 2022

LIQUIDEZ GERAL: (LG) LG = 3.274.697,29 = **79,23**
41.329,13

SOLVENCIA GERAL: (SG) SG= 5.421.184,79 = **131,17**
41.329,13

LIQUIDEZ CORRENTE: (LC) = 3.274.697,29 = **79,23**
41.329,13

ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) ET= (41.329,13 x 100) = **0,0076 (0,76%)**
5.421.184,79

GIRO ATIVO : (GA) = 3.639.984,16 = **0,67**
5.421.184,79

LIQUIDEZ IMEDIATA : (LI) = 3.274.697,29 = **79,23**
41.329,13

MARGEM LIQUIDA : (ML) = (1.331.012,34 x 100) = **0,3341 (33,41%)**
3.983.809,68

RENTABILIDADE DO ATIVO : (RA) = (1.331,012,34 x 100= 133.101.234,00) = **24,55**
5.421.184,79

Pastos Bons (MA), 31 de dezembro de 2022

Jose Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF: 330.240.063-20

Luis Rodrigues Soares
Contador CRC- 6408-MA
CPF: 570.330.993-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma J W SOUSA LIMA LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA DOMINGOS SERTAO, nº 150, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.672.027/0001-32 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21600061695 por despacho de 12/02/2007.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

José Wilton Sousa Lima
Sócio Administrador
CPF nº 330.240.063-20
Identidade nº 519002962 SSP-MA

Luis Rodrigues Soares
Contador
CRC-MA nº 006408/O
CPF nº 570.330.993-04

FLS Nº
PROC. Nº Lenc. 02/24
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J W SOUSA LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA
57033099304	LUIS RODRIGUES SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 08:47 SOB Nº 20230565123.
PROTOCOLO: 230565123 DE 28/04/2023. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS Nº
PROC. Nº Comc. 02/24
RÚBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306015948 em 03/05/2023, protocolo 230565123. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J W SOUSA LIMA LTDA
Número de Registro:	21600061695
CNPJ:	08672027000132
Munícipio:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33024006320	JOSE WILTON SOUSA LIMA	
57033099304	LUIS RODIGUES SOARES	MA6408

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 08:47 SOB Nº 20230565123.
PROTOCOLO: 230565123 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306015948. NIRE: 21600061695.
J W SOUSA LIMA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21600061695 **CNPJ:**08.672.027/0001-32	**Situação** ATIVA **Status**

Arquivamentos Posteriores

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	190006633	1	13	19/03/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	190013508	2	15	03/04/2019	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	200001922	3	15	10/02/2020	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	210000053	4	25	19/03/2021	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
DIÁRIO	20220364079	5	9	24/03/2022	01/01/2021	31/12/2021
DIÁRIO	20230565123	6	14	03/05/2023	01/01/2022	31/12/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2023, às 09:29:07 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade nohttps://www.empresafacil.ma.gov.br, como códigoJDGPAAJC.

MAC2302679038

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882822/2023
Emissão: 30/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z4W59

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
Registro: 1100609113
CPF: 034.***.***-24
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/07/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
Data de Formação: 13/06/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA
Registro: 0000011879
CNPJ: 08.672.027/0001-32
Data Início: 20/08/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/06/2023
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898746/2024
Emissão: 02/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: YD7B0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J W SOUSA LIMA LTDA

CNPJ: 08.672.027/0001-32

Registro: 0000011879

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 20/04/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES-ESPECIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUÇÃO DE VIAS,SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ETC); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CAMINHÕES,REBOQUES,SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS); SERVIÇOS DE ARQUITETURA; TRANSPORTE ESCOLAR;ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM CONDUTOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS; EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÕES DE ÁGUA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICA RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150, SÃO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011879EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDER DA SILVA BORGES

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 898746/2024
Emissão: 02/01/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: YD7B0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Registro: 1119859220
CPF: 002.***.***-40
Data Início: 24/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 22/02/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: 32609 - RES 218 73 ART 09 32609 - RES 218 73 ART 08 (CONCEDIDA POR DECISÃO CEEE N°00004/2022 DO CREA-DF)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA: REDES ELÉTRICAS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
Registro: 1100609113
CPF: 034.***.***-24
Data Início: 30/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 30/06/2027
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA
Registro: 1118860632
CPF: 049.***.***-01
Data Início: 23/09/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: WALTERLINS WILLAMES DA SILVA
Registro: 1917610670
CPF: 039.***.***-01
Data Início: 07/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 26/03/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 7° DA LEI FEDERAL N° 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8° COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE WILTON SOUSA LIMA
CPF: 330.***.***-20
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YD7B0
Impresso em: 02/01/2024 às 06:34:18 por: adapt, ip: 131.72.182.8

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2656772/2021

Interessado (1)

Nome / Razão Social: J W SOUSA LIMA EIRELI

Registro: 0000011879

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SÃO JOSE - PASTOS BONS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 24/09/2021

Cadastro: 24/09/2021

Situação: Finalizado

Descrição: GOSTARÍAMOS DE AJUSTAR A CARGA HORÁRIA DO NOSSO ENGENHEIRO EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO DE ACORDO O CONTRATO E ART EM ANEXO EM ATENDIMENTO AO PEDIDO PROTOCOLADO PELO PROFISSIONAL SOB O Nº 2655589/2021.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	24/09/2021	CONTRATO EMPRESA-PROFISSIONAL
ANEXO	24/09/2021	ART DE CARGO-FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	24/09/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	27/09/2021 08:57:58	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.				
3	doran souza silva	27/09/2021 09:55:09	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 27/09/2021 10:14:43				
	Descrição: Ajustada a carga horária e o período conforme o contrato.				
	Despacho: Usuário: doran souza silva — Data do Despacho: 27/09/2021 10:15:47				
	Descrição: Contrato e ART registrados.				
4	doran souza silva	27/09/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Atendido.				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A J. W. Sousa Lima EIRELI-ME, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, no Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu Administrador José Wilton Sousa Lima, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cícero Correia, 222, Bairro São José, Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CPF/MF nº 330.240.063-20 e cédula de identidade RG nº 51.900.296-2 SSP/MA, adiante denominado CONTRATANTE, Everton Silveira Coelho Ribeiro pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-MA nº 7647/D e CONFEA nº 110060911-3 residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, 293, Bairro Lavanderia, no Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, portador do CPF/MF nº 034.914.114-24 e cédula de identidade RG nº 1.566.876 expedida em 13/12/2000 pela SSP/PI, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é até do dia 29/06/2023, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656772/2021, emitido em 24/09/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por artart em 24/09/2021

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 12 (doze) horas semanais, sendo que o horário de trabalho será assim distribuído: na segunda feira das 8:00 horas as 12:00 horas, na terça feira das 8:00 as 12:00 horas e na sexta feira das 14:00 as 18:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente 6 (Seis) salários mínimos vigentes, convertidos em reais, representando nesta data R$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo ou deposito em conta corrente previamente informada pelo Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de São João dos Patos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 20 de agosto de 2013

J. W. Sousa Lima EIRELI-ME
CNPJ 08.672.027/0001-32
Jose Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20
Administrador

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Eng Civil - CREA/MA 7647/D
RN 110060911-3

Kaylma Araújo Freitas
CPF 062.580.733-28

Manoel Sandro Noleto da Silva
CPF 705.888.563-04

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000539136
00000539137

RECONHECIMENTO 049026
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, (2)EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
São João dos Patos MA, 02 de abril de 2019. Em test[illegible] da verdade.
GIRMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos R$ 30,00 + FERC/R$ 3,00 = TOTAL R$ 33,00 Selo: 539136, 539137

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registro e Tabelião: Brown Almeida Santa Barbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3531-2991 - E-mail: contato@cartorio10.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656772/2021, emitido em 24/09/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por arlant em 24/09/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº 00011006091135064610

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FLS Nº
PROC. Nº Doc. 02/24
RÚBRICA

1. Responsável Técnico

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1100609113
Registro: 1100609113MA

2. Contratante

Contratante: J. W. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA
RUA JOSE GOMES DA COSTA, 127
Complemento:
Cidade: PASTOS BONS
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 08.672.027/0001-32
Nº:
Bairro: SAO JOSE
UF: MA
CEP: 65870000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: J. W. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA
RUA JOSE GOMES DA COSTA, 127
Complemento:
Cidade: PASTOS BONS
Data de Início: 01/01/2013
Previsão de término: 31/12/2013
Tipo de vínculo:
Identificação do cargo/função:

Nº:
Bairro: SAO JOSE
UF: MA
CEP: 65870000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO 0 - CARGO OU FUNCAO > #I0101 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMRPESA)	1,00	nd

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESENHOPENHO DE CARGO E FUNÇÃO COM VINCULO EMPREGATÍCIO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO - CPF: 034.914.114-24

J. W. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA - CNPJ: 08.672.027/0001-32

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 60,00 Registrada em: 14/01/2013 Valor pago: R$ 60,00 Nosso Número: 8200654592

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26567721/2021, emitido em 24/09/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por arlant em 24/09/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zbz7Z
Impresso em: 23/09/2021 às 10:48:45 por: , ip: 131.72.181.13

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

846028/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO**
Registro: **1100609113MA** RNP: **1100609113**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190250969** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2019 Baixada em: 29/10/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ** CPF/CNPJ: **06.477.822/0001-44**
Endereço do contratante: RUA SEROA DA MOTA Nº: 314
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Barão de Grajaú UF: MA CEP: 65660000
Contrato: 035/2019 Celebrado em: 12/04/2019
Valor do contrato: R$ 1.392.209,65 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: BARÃO DE GRAJAÚ UF: MA CEP: 65660000
Data de início: 12/04/2019 Conclusão efetiva: 06/04/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ CPF/CNPJ: 06.477.822/0001-44

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 10000.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4000.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4000.00 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 846028/2021
03/05/2021, 09:39
Dy4cy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dy4cy

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
C.P.L. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

BARÃO DE GRAJAÚ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Everton Silveira Coelho Ribeiro, RNP/CONFEA 110060911-3, CPF 034.914.114-24 e RG 1.566.876 SSP-PI realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no período de 12/04/2019 à 06/04/2020 os serviços de pavimentação em paralelepipedos de vias públicas com calçadas, acessibilidade e sinalização na Zona Urbana do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato nº 035/2019 (Processo Administrativo nº 045/2019) oriundo da licitação modalidade tomada de preços nº 006/2019, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20190250969.

1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	30,00
1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	10.000,00
2.0	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO C/ ESCARIFICAÇÃO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO	M²	10.000,00
2.2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M²	10.000,00
2.3	EXPUGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M³	2.000,00
2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA 1ª CATEGORIA	M³	2.000,00
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³- RODOVIA EM LEITO NATURAL	T x KM	31.400,00
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE PARA BASE	M³	2.000,00
2.7	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	2.000,00

Gleydson Rosado da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 748.092.453-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846028/2021, em 03/05/2021 emitida

Certidão nº 846028/2021
03/05/2021, 11:11
Chave de Impressão: Dy4cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
C.P.L. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

BARÃO DE GRAJAÚ

3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PÓ DE BRITA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M²	10.000,00
3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADOIN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	1.000,00
3.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO, NA COR NATURAL P/VISUAIS, DIMENSÕES 25X25, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIAL REJUNTADO, EXCUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	287,80
4.0	**DRENAGEM**		
4.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,30 M ALTURA X 0,15 M BASE, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3,5 (CIMENTO E AREIA)	M	4.000,00
4.2	SARJETA DE CONCRETO, ACABAMENTO LISO COM CIM/AREIA 1:3 (L = 30cm X e=7cm)	M	4.000,00
5.0	**SINALIZAÇÃO VERTIVAL**		
5.1	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA CIRCULAR PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.	20,00
5.2	SINALIZAÇÃO PERMANENTE, VERTICAL COM PLACA OCTAGONAL DE AÇO PADRÃO DENIT D=0,75M, COM PORTE DE MADEIRA 3,50M FIXADO COM BASE DE CONCRETO 40X40X50	UN.	20,00
5.3	PORTE DE FERRO GALV. Ø 2", h = 2,50m COM 2 PLACAS DE 20X35 EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	M²	10,00

Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal
CPF:748.092.462-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846028/2021, em 03/05/2021
emitida

Certidão nº 846028/2021
03/05/2021, 11:11
Chave de Impressão: Dy4cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
C.P.L. – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

BARÃO DE GRAJAÚ

6.0	LIMPEZA GERAL			
6.1	LIMPEZA GERAL	M²	10.000,00	

Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 30 de abril de 2020

Gleydson Resende da Silva
CPF 748.092.
Prefeito Muni

Gleydson Resende da Silva
Prefeito Municipal
CPF 748.092.453-68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846028/2021, emitida em 03/05/2021

Certidão nº 846028/2021
03/05/2021, 11:11
Chave de Impressão: Dy4cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 035/2019 (Processo Administrativo nº 045/2019) oriundo do processo decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços 006/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.477.822/0001-44, representada pelo Prefeito Municipal, a Sr. Gleydson Resende da Silva, portador do CPF/MF nº 748.092.452-68. O mesmo teve como objetivo a pavimentação em paralelepípedos de vias públicas com calçadas, acessibilidade e sinalização viária na Zona Urbana do Município.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Everton Silveira Coelho Ribeiro, RNP CONFEA 110060911-3 por meio da ART de execução nº MA20190250969

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 12/04/2019 à 06/04/2020 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20210414511, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, 30 de abril de 2021

Rinaldo Góes Noleto
Eng. Civil - RNP 190104140-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 846028/2021, emitida em 03/05/2021

Certidão nº 846028/2021
03/05/2021, 11:11
Chave de Impressão: Dy4cy
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2021 e contém 1 folhas

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
JURÍDICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2750094/2023

Interessado (1)

Nome / Razão Social: J W SOUSA LIMA LTDA

Registro: 0000011879

Endereço: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 150 - SÃO JOSE - PASTOS BONS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 28/06/2023

Cadastro: 28/06/2023

Situação: Finalizado

Descrição: VINCULAR AO PROTOCOLO Nº 2717568/2022

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/06/2023	1º TERMO ADITIVO
ANEXO	28/06/2023	ART DE CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	Frank de Jesus Freitas	28/06/2023 11:47:13	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Encaminhamos para conhecimento e devidas providencias.				
3	doran souza silva	28/06/2023 12:08:06	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: doran souza silva				Data do Despacho: 03/07/2023 09:54:53
	Descrição: Renovação da responsabilidade técnica realizada.				
4	doran souza silva	03/07/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ATENDIDO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, no Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo seu representante legal, o S.r. José Wilton Sousa Lima, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cícero Correia, 222, Bairro São José, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, portador do CPF/MF nº 330.240.063-20 e cédula de identidade RG nº 51.900.296-2 SSP/MA, expedida em 05 de janeiro de 2018 pela SSP-MA, adiante denominado **CONTRATANTE** e o S.r. Everton Silveira Coelho Ribeiro, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Registro Nacional CONFEA nº 110060911-3, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 736, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, portador do CPF/MF nº 034.914.114-24 e cédula de identidade RG nº 1.566.876, expedida em 18 de julho de 2019 pela SSP-PI adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, ao assumir o cargo de Engenheiro Civil na função de responsável técnico da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato originário da ART de cargo-função nº 00011006091135064610 registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA) vinculado ao Protocolo nº 2656772/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente termo aditivo passa a contar a parti do dia 30 de junho de 2023 até o dia 30 de junho de 2027 e é facultado a ambas as partes rescindi-lo unilateralmente e livre de quaisquer ônus desde que haja um aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA-MA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750094/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 28/06/2023

pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA).

CLÁUSULA QUINTA: Jornada de trabalho será de 12 (doze) horas semanais, sendo que o horário de trabalho será assim distribuído: na segunda feira das 14:00 horas as 18:00 horas, na terça feira das 14:00 as 18:00 horas e na sexta feira das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente 06 (seis) salários mínimos vigentes, convertidos em reais, representando nesta data o valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: Os pagamentos serão mensais, com vencimento no dia 5º (quinto) dia útil de cada mês, e que serão pagos mediante recibo ou deposito em conta corrente do CONTRATADO, previamente informada pelo mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: Para solução de eventuais litígios originários deste contrato as partes elegem os foros de São João dos Patos e Pastos Bons, ambos no Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 28 de junho de 2023

J W SOUSA LIMA EIRELI SERPRO

JOSE WILTON SOUSA LIMA SERPRO

J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP
CNPJ 08.672.027/0001-32
CONTRATANTE
José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20
Administrador

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2023.06.28 07:58:34 -03'00'

Everton Silveira Coêlho Ribeiro
Eng. Civil – CREA 110060911-3
CPF 034.914.114-24
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750094/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 28/06/2023

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230659976

Folha 4/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20230658402

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

1. Responsável Técnico

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1100609113**
Registro: **1100609113MA**

2. Contratante

Contratante: **J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP**
CPF/CNPJ: **08.672.027/0001-32**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Nº: **150**
Complemento:
Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **PASTOS BONS**
UF: **MA**
CEP: **65870000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Nº: **150**
Complemento:
Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **PASTOS BONS**
UF: **MA**
CEP: **65870000**
Data de Início: **30/06/2023**
Previsão de término: **30/06/2027**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	12,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

DESEMPENHO DE CARGO COM FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NA CONDIÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PRESTADOR DE SERVIÇOS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO - CPF: 034.914.114-24

_____, _____ de _____ de _____
Local data

J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP - CNPJ: 08.672.027/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **28/06/2023**

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2023.06.28 11:17:22 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
J W SOUSA LIMA EIRELI
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WILTON SOUSA LIMA
SERPRO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2ZBaZ
Impresso em: 28/06/2023 às 11:15:24 por: , ip: 192.168.100.1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750094/2023, emitido em 28/06/2023.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 28/06/2023

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

845743/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO**
Registro: **1100609113MA** RNP: **1100609113**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190258268** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 03/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J W SOUSA LIMA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA Nº: 351A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Contrato: 002/2019 Celebrado em: 15/05/2019
Valor do contrato: R$ 345.096,51 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO TABOCA DA ONÇA Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JATOBÁ UF: MA CEP: 65693000
Data de início: 15/05/2019 Conclusão efetiva: 09/05/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ CPF/CNPJ: 01.616.678/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 1148.11 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0508 - PAVIMENTACAO DE LAJOTAS 53 - EXECUCAO 2308.48 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 894.76 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NO POVOADO TABOCA DA ONÇA, ZONA RURAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, OBJENTO DO CONVÊNIO SICONV 845962/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 845743/2021
27/04/2021, 17:13
zZ0cc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zZ0cc

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa J. W. Sousa Lima EIRELI – EPP, CNPJ 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6 situada à Av. Domingos Sertão, 150, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Everton Silveira Coelho Ribeiro, RNP/CONFEA 110060911-3, CPF 034.914.114-24 e RG 1.566.876 SSP-PI realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no período de 15/05/2019 à 09/05/2020 os serviços de pavimentação em bloquetes com calçadas, acessibilidade e sinalização no Povoado Taboca da Onça, Zona Rural do Município de Jatobá, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato nº 021/2019/SECDE oriundo da licitação modalidade tomada de preços nº 002/2019, tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20190258268.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.01	Placa indicativa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00
1.02	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.757,99
1.03	Execução de refeitório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobilização e equipamentos	m²	36,00
2.00	**TERRAPLANAGEM**		
2.01	Limpeza mecânizada de terreno, com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	536,86
2.02	Expurgo de jazida (material vegetal ou inservível, exceto lama)	m³	939,50
2.03	Escavação e transporte de material 1ª categoria DMT 50 m com trator sobre esteiras 347 HP c/ lâmina e escarificador	m³	671,07
2.04	Transporte com caminhão basculante de 6,00 m³, em via urbana em revestimento primário	t.km	4.294,85
2.05	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	2.684,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845743/2021, emitida em 27/04/2021

Certidão nº 845743/2021
27/04/2021, 18:08
Chave de Impressão: zZ0cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

2.06	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira 153 HP	m³	671,07
2.07	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (c/ motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP	m³	671,07
3.00	**PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS**		
3.01	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 cm x 25 cm, espessura 8,00 cm	m²	2.308,48
3.02	Execução de piso de concreto moldado "in loco" feito em obra, acabamento convencional para rampas de acessibilidade	m²	74,40
3.03	Execução de passeio (calçada) em moldado "in loco" feito em obra, e = 12 cm, acabamento convencional	m²	1.073,71
3.04	Piso tátil alerta e/ou direcional de concreto colorido, para deficientes visuais, dimensões 40 cm x 40 cm	m²	357,90
4.00	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
4.01	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado "in loco" em trecho reto com extrusora, guia 13 cm x 22 cm, sarjeta 30 cm de base x 8,50 cm de altura	m	894,76
5.00	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
5.01	Placa de regulamentação/advertência refletiva metálica	un	7,00
5.02	Placa esmaltada para identificação de nome de ruas, dimentções 45 cm x 25 cm	un	12,00
5.03	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	m²	198,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845743/2021, emitida em 27/04/2021

Certidão nº 845743/2021
27/04/2021, 18:08
Chave de Impressão: zZ0cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 3 folhas

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ nº 01.616.678/0001-66
GABINETE DO PREFEITO

5.00	**SERVIÇOS FINAIS**			
5.01	Limpeza do leito das ruas do projeto	m²	3.757,99	

Jatobá, Estado do Maranhão, 23 de abril de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva
CPF 248.155.068-41
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845743/2021, emitida em 27/04/2021

Certidão nº 845743/2021
27/04/2021, 18:08
Chave de Impressão: zZ0cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 27/04/2021, às 18:08.

LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 021/2019/SECDE, oriundo do processo decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços 002/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.616.678/0001-66, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Roberto Ramos da Silva, portador do CPF/MF nº 248.155.068-41. O mesmo teve como objetivo os serviços de pavimentação em bloquetes com calçadas, acessibilidade e sinalização no Povoado Taboca da Onça, Zona Rural do Município. .

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela Empresa J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, Av. Domingos Sertão, nº 150, São José, CEP. 65.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.672.027/0001-32 e IE 12.390.453-6, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil Everton Silveira Coêlho Ribeiro, RNP CONFEA 110060911-3 por meio da ART de execução nº MA20190258268

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 15/05/2019 à 09/05/2020 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20210414759, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Pastos Bons, Estado do Maranhão, 26 de abril de 2021

MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA:60627090338
Assinado de forma digital por MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA:60627090338
Dados: 2021.04.26 12:10:54 -03'00'

Mauro Sérgio Araújo Oliveira
Eng. Civil - RNP 191600599-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845743/2021, emitida em 27/04/2021

Certidão nº 845743/2021
27/04/2021, 18:08
Chave de Impressão: zZ0cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2021 e contém 1 folhas

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que, para fins do disposto na Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores bem como do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

RESSALVA: Eventualmente poderá empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sansões e multas aplicáveis que não existe no seu quadro de sócios, administradores, gerentes, diretores e colaboradores que sejam conjugues, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos ocupantes de cargos de direção, gerência, chefia, administração, assessoramento ou tomada de decisão nos diversos órgãos da administração Pública do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº conc - 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) O conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão antes da abertura oficial das propostas; e
f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 002/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuizo das sanções e multas aplicáveis que **não** visitou os locais onde serão executados os serviços mais mesmo assim tomou conhecimento por meio da análise do projeto básico de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na boa execução dos serviços, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, localização, acessos, trânsito e demais condições gerais para execução dos trabalhos da licitação em referência.

Essa Empresa declara, ainda, sob as penalidades da lei que assume total responsabilidade por esse fato e informa que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, de qualquer reclamação e/ou reinvindicação de nossa parte.

OBS: A não aceitação dessa declaração que substitui a visita técnica o Art. 37º Inciso XXI da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e todos os acórdãos abaixo relacionados do Tribunal de Contas da União (TCU).

Acordão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara;
Acordão nº 110/2012 – Plenário;
Acordão nº 785/2012 – Plenário;
Acordão nº 905/2012 – Plenário;
Acordão nº 7518/2013 – Segunda Câmara;
Acordão nº 1955/2014 – Plenário

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA _____

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que até o presente momento não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua habilitação na licitação em referência, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados bem como tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Essa Empresa declara ainda que não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar nem mesmo foi declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas em quaisquer das suas esferas em virtude da aplicação de quaisquer sansões previstas em lei e que não existe contra si nenhum pedido de falência e/ou concordata.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

_____
José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA_____

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20 declara sob as penas da lei e sem prejuizo das sanções e multas aplicáveis que nos termos do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Federal nº 10.273 de 13 de março de 2020 é uma **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e opta pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, nos termos do artigo 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e não possuir nenhum impedimento previsto no § 4º do artigo 3º da referida lei.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20 declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que o Engenheiro Civil Everton Silveira Coêlho Ribeiro portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.566.876 SSP-PI e do CPF/MF n.º 034.914.114-24 é um dos seus responsáveis técnicos detentor de atestado de capacidade técnica e que este participará permanente e efetivamente da execução dos serviços objetos da licitação em referência, administrando-os e responsabilizando-se pelos mesmos caso lhe seja adjudicado e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto licitado.

Declara também que a substituição do profissional será feita com previa anuência da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e desde que o substituto possua experiência profissional comprovada equivalente ou superior

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

Declaro e manifesto que estou ciente e concordo em atuar junto a Empresa J. W. Construções (J. W. Sousa Lima LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6) na condição de Engenheiro Civil da mesma desempenhando as atividades pertinentes e comprometendo-me a acompanhar e cumprir todas as diretrizes e obrigações previstas na planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas para uma boa qualidade na execução dos serviços objetos do certame em epígrafe

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Everton Silveira Coêlho Ribeiro
Eng. Civil – CREA-MA 110060911-3

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da Lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório da licitação em referência, estando, portanto, apta a participar do certame.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que:

1) Está ciente das condições impostas pelo instrumento convocatório da licitação em referência e concorda integralmente sem qualquer restrição com as mesmas e que assume total responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2) Que executará os serviços de acordo projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, mantendo o pessoal técnico e não-técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado na prestação dos serviços;

3) Que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido em edital;

4) Que manterá na obra, em tempo integral, o Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias a perfeito acompanhamento da execução do contrato.

5) Mantém válida a proposta por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e abertura;

6) Esclarece, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados(as) necessários(as), bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromissos e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que, por ocasião da futura contratação, a instalação do canteiro de obras, objeto da licitação em referência, será feita nos moldes consagrados, visando a boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento.

Essa Empresa declara ainda que disporá do aparelhamento, ferramentas, veículos leves e pesados, máquinas leves e pesados para construção civil, equipamentos de proteção individual e coletiva bem como a mão-de-obra técnica e não-técnica especializados e considerados essenciais para a execução contratual

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que não está respondendo processos judiciais com sentença definitiva, em quaisquer das esferas do poder público, relativas a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha, estendendo essa declaração ao seu sócio proprietário, responsáveis técnicos, dirigentes e todos os seus colaboradores.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que atende as legislações relativas a saúde e segurança do trabalho bem como atende as legislação trabalhista, previdenciária e demais leis pertinentes.

Essa Empresa declara também que está em dia com o PPRA (Programa de Prevenção Contra Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) bem como assume total responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que eventualmente possam ocorrer na execução do objeto da licitação em referência.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 002/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei e sem prejuízo das multas e sansões aplicáveis que tem ciência de que falsidade de declaração resultará na inabilitação dessa empresa e caracterizará crime do que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas nas demais normas pertinentes.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA _____

PROPOSTA READEQUADA

➢J W EMPREENDIMENTOS

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

DECLARAÇÃO

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs.

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, declara sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis que:

1) Assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta de preços;

2) Nos seus preços propostos estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas bem como despesas comerciais, de fretes e transportes, seguros, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura venham a recair sobre os serviços ora licitados, assim sendo, serão desconsiderados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer outro título posteriormente;

3) Conhece e aceita as regras impostas pela Administração Pública do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, referidas no edital e seus anexos da licitação em referência;

4) Executará os serviços de acordo com os detalhes construtivos, especificações técnicas, quantidades fornecidas pela Prefeitura Municipal Pastos Bons, Estado do Maranhão e pelos preços unitários propostos e aceitos pela Administração Pública do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão;

5) Cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos da licitação em referência;

6) Dará garantia dos produtos e serviços a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados, contra quaisquer defeitos de fruição, uso, gozo, disposição, fabricação, manuseio indevido, ou de que possa resultar danos a terceiros, bem como a quem deles faça uso sob pena de constatada alguma

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou serviços rejeitados, com a imputação das penalidades previstas em Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320

Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Dados: 2024.02.22 05:38:00 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

Pastos Bons/MA, 21 de fevereiro de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Av. Domingos Sertão, 1000 – São José
Pastos Bons – Maranhão
CEP: 65.870-000

CARTA PROPOSTA

Prezado(a) Senhor(a),

A Empresa J. W. Sousa Lima LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.672.027/0001-32 e IE sob o nº 12.390.453-6, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Wilton Sousa Lima, portador da Carteira de Identidade RG n.º 519.002.962 SSP-MA e do CPF/MF n.º 330.240.063-20, submete à apreciação de V. Sa. a proposta de preços relativa aos serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial, acessibilidade e sinalização no Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, conforme licitação modalidade Concorrência Pública nº 002/2024. As planilhas de preços seguem anexas.

VALOR DA PROPOSTA: R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e sete centavos);

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições dos serviços, através de apresentação de sua(s) nota(s) fiscal(is) e seu(s) respectivo(s) recibo(s). O(s) valor(es) destas será(ão) depositado(s) em conta concorrente do Banco do Brasil, Ag 0603-3 (São João dos Patos/MA) e Conta Corrente 23.115-0 tendo essa empresa como favorecida.

Sendo o que se apresenta para o momento, cordial e atenciosamente,

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Dados: 2024.02.22 05:38:10 -03'00'

José Wilton Sousa Lima
CPF 330.240.063-20

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Licitação modalidade concorrência pública nº 002/2024/CPL PMPB - Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos com drenagem superficial, acessibilidade e sinalização
LOCAL:Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 03/2023 e SICRO3-MA DNIT 01/2023
BDI: 28,86%
ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA: 74,36% (horista) e 39,20% (mensalista)
DATA: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	UNIT S/ BDI	UNIT C/ BDI	TOTAL
1.00	**SERVIÇOS INICIAIS**							**R$ 17.957,49**
1.01	CUP 01	PRÓPRIO	PLACA DA OBRA	M^2	6,00	R$ 356,32	R$ 459,16	R$ 2.754,95
1.02	CUP 02	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00	R$ 3.932,53	R$ 5.067,51	R$ 15.202,54
2.00	**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**							**R$ 283.258,05**
2.01	101167	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO C/ PÓ DE PEDRA	M^2	3.360,00	R$ 51,55	R$ 66,43	R$ 223.198,31
2.02	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA	M	960,00	R$ 48,55	R$ 62,56	R$ 60.059,74
3.00	**PASSEIO E ACESSIBILIDADE**							**R$ 173.011,63**
3.01	94993	SINAPI	PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M^2	1.152,00	R$ 79,63	R$ 102,61	R$ 118.209,41

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 2ºaditivo - 02/24
COMISSÃO TÉCNICA

3.02	CUP 03	PRÓPRIO	PISO TATIL EM CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	M	960,00	R$ 44,30	R$ 57,09	R$ 54.802,19
4.00	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**							**R$ 4.382,90**
4.01	CUP 04	PRÓPRIO	PLACA ESMALTADA TIPO PARE	UN	5,00	R$ 234,11	R$ 301,68	R$ 1.508,39
4.02	5213863	SICRO3	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO P/ PLACA DE ADVERTÂNCIA E/OU REGULAMENTAÇÃO	UN	5,00	R$ 446,14	R$ 574,90	R$ 2.874,51

TOTAL GERAL **R$ 478.610,07**

QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2024.02.22 05:38:20 -03'00'

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA 110060911-3

FLS Nº
PROC. Nº 0006.03/24
RUBRICA

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Licitação modalidade concorrência pública nº 002/2024/CPL PMPB - Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos com drenagem superficial, acessibilidade e sinalização
LOCAL:Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 03/2023 e SICRO3-MA DNIT 01/2023
BDI: 28,86%
ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA: 74,36% (horista) e 39,20% (mensalista)
DATA: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%
1.00	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 17.957,49	3,75%
3.00	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	R$ 283.258,05	59,18%
4.00	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	R$ 173.011,63	36,15%
5.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL	R$ 4.382,90	0,92%
	TOTAL GERAL	**R$ 478.610,07**	**100,00%**

QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2024.02.22 05:38:28 -03'00'

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA 110060911-3

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Licitação modalidade concorrência pública nº 002/2024/CPL PMPB - Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos com drenagem superficial, acessibilidade e sinalização
LOCAL:Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 03/2023 e SICRO3-MA DNIT 01/2023
BDI: 28,86%
ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA: 74,36% (horista) e 39,20% (mensalista)
DATA: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	%	PRAZO EM MESES		
				1	2	3
1.00	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 17.957,49	3,75%	32,61%	32,26%	35,13%
				R$ 5.855,94	R$ 5.793,09	R$ 6.308,47
3.00	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	R$ 283.258,05	59,18%	27,95%	52,85%	19,20%
				R$ 79.170,62	R$ 149.701,88	R$ 54.385,55
4.00	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	R$ 173.011,63	36,15%			100,00%
						R$ 173.011,63
5.00	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$ 4.382,90	0,92%			100,00%
						R$ 4.382,90
	TOTAL GERAL	**R$ 478.610,07**	**100,00%**			

VALORES	PARCIAL	R$ 85.026,56	R$ 155.494,97	R$ 238.088,54
	ACUMULADO	R$ 85.026,56	R$ 240.521,53	R$ 478.610,07
PERCENTUAIS	PARCIAL	17,77%	32,49%	49,75%
	ACUMULADO	17,77%	50,25%	100,00%

QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SETE CENTAVOS

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2024.02.22 05:38:37 -03'00'

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA 110060911-3

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Licitação modalidade concorrência pública nº 002/2024/CPL PMPB - Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos com drenagem superticial, acessibilidade e sinalização
LOCAL:Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 03/2023 e SICRO3-MA DNIT 01/2023
BDI: 28,86%
ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA: 74,36% (horista) e 39,20% (mensalista)
DATA: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

$$BDI = (1 + AC + S + G + R + I) \times (1 + DF) \times (1 + LB) \div (1 - T) - 1$$

Onde:
I = Tributos
AC = Administração Central
DF = Despesas Financeiras
R + I = Riscos e Imprevistos
LB = Lucro Bruto
S + G = Seguros e Garantias

A parcela I (tributos) deverá considerar os valores de PIS, COFINS, ISSQN e CPRB. A provisão para pagamento do IRPJ e CSLL deverá estar embutida no lucro bruto.

No caso deste orçamento, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a uma taxa de BDI de 28,86%, conforme memória de cálculo abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
GRUPO A	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**		
A-1	Administração Central		4,01%
		TOTAL =	**4,01%**
GRUPO B	**LUCRO**		
B-1	Lucro Bruto		8,69%
		TOTAL =	**8,69%**
GRUPO C	**IMPOSTOS**		
C-1	PIS		0,60%
C-2	COFINS		2,65%

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc - 02/24
RÚBRICA

C-3	ISSQN		2,00%
C-4	CPRB		4,50%
		TOTAL =	**9,75%**
GRUPO D	**DIVERSOS**		
D-1	Despesas Financeiras		1,21%
D-2	Riscos e Imprevistos		0,97%
D-3	Seguros e Garantias		0,74%
		TOTAL =	**2,92%**
		BDI =	**28,86%**

MEMÓRIA DE CÁCULO

$$BDI = ((1 + AC + S + G + R + I) \times (1 + DF) \times (1 + LB) \div (1 - T) - 1) \times 100)$$
$$BDI = ((1 + 0,0401 + 0,0074 + 0,0097) \times (1 + 0,0121) \times (1 + 0,0869) \div (1 - 0,0975) - 1) \times 100$$
$$BDI = (1,0572 \times 1,0121 \times 1,0869 \div 0,9025 - 1) \times 100$$
$$BDI = (1,2886 - 1) \times 100$$
$$BDI = 0,2886 \times 100$$
$$BDI = 28,86\%$$

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMPONENTE	1º QUARTIL	QUARTIL MÉDIO	3º QUARTIL
Seguros + Garantias	0,32%	0,40%	0,74%
Riscos e Imprevistos	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%

Os percentuais das aliquotas do PIS e COFINS foram obtidos de acordo com a receita operacional bruta dos ultimos 12 (doze) meses e aplicando os percentuais de repartição dos tributos da 4ª faixa do anexo 4 da tabela do Simples Nacional (Item 9.3.2.5 do Acordão TCU 2622/2013)

Foi definido em 40,0% do valor da planilha orçamentária como base de cálculo para aplicar a aliquota de 5,00% do ISSQN, o que leva a um valor de 2,00%, para o ISSQN na planilha de composição do BDI

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2024.02.22 05:38:47 -03'00'

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA 110060911-3

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão. 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Licitação modalidade concorrência pública nº 002/2024/CPL PMPB - Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos com drenagem superficial, acessibilidade e sinalização
LOCAL:Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 03/2023 e SICRO3-MA DNIT 01/2023
BDI: 28,86%
ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA: 74,36% (horista) e 39,20% (mensalista)
DATA: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

ENCARGOS SOCIAIS CAIXA DESONERADOS SOBRE A MÃO DE OBRA (DEZEMBRO DE 2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**11,00%**	**11,00%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	**TOTAL**	**48,43%**	**18,88%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
C	**TOTAL**	**9,22%**	**6,96%**

	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,33%	2,08%
D2	Reincidência de Grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,38%	0,29%
D	**TOTAL**	**5,71%**	**2,36%**

TOTAL (A+B+C+D)	**74,36%**	**39,20%**

De acordo com o Estatuto Nacional da Micoempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), aprovado pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, (Artigo 13º, Parágrafo 3º) as ME´s e EPP´s optantes do regime tributário do Simples Nacional ficam dispensadas da contribuições devidas as terceiros (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST, SENAT, SEBRAE, SECONCI, INCRA, Salário Educação) incidentes sobre a folha de pagamento os empregados

Art. 240 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 - Ficam ressalvadas do disposto no art. 195 as atuais contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2024.02.22 05:38:57 -03'00'

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA 110060911-3

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão
OBRA/SERVIÇO: Licitação modalidade concorrência pública nº 002/2024/CPL PMPB - Pavimentação de vias públicas em paralelepipedos com drenagem superficial, acessibilidade e sinalização
LOCAL:Bairro São Sebastião, Zona Urbana do Municipio de Pastos Bons, Estado do Maranhão
BASE DE PREÇOS: SINAPI-MA 03/2023 e SICRO3-MA DNIT 01/2023
BDI: 28,86%
ENCARGOS SOCIAS SOBRE A MÃO DE OBRA: 74,36% (horista) e 39,20% (mensalista)
DATA: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS PRINCIPAIS COM PREÇOS UNITÁRIOS

1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUP 01 Próprio	PLACA DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS		M²	1,0000000	356,32	356,32
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	275,00	275,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	2,0000000	11,61	23,22
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	4,5000000	11,46	51,57
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,3000000	21,79	6,53
			MO sem LS =>	13,32	LS =>	9,90	MO com LS =>	23,22
			Valor do BDI =>	102,84			Valor com BDI =>	459,16

1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUP 02 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		MÊS	1,0000000	3.932,53	3.932,53
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra		H	28,0000000	105,72	2.960,16
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	40,3306000	24,11	972,37
			MO sem LS =>	2.255,41	LS =>	1.677,12	MO com LS =>	3.932,53
			Valor do BDI =>	1.134,98			Valor com BDI =>	5.067,51

1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101167 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	51,55	51,55
Composição Auxiliar	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	144,65	0,44

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 002/24

Composição Auxiliar	5685 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1070000	52,20	5,58
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3305000	21,23	7,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3305000	17,29	5,71
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	65,84	7,50
Insumo	00004385 SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	722,04	23,82
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0204000	73,10	1,49
			MO sem LS => 5,95	LS =>	4,43	MO com LS =>	10,38
			Valor do BDI => 14,88			Valor com BDI =>	66,43

1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	48,55	48,55
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1090000	17,82	1,94
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	21,39	5,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4870000	17,29	8,42
Composição Auxiliar	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	553,08	1,65
Composição Auxiliar	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0180000	18,07	0,32
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0910000	4,78	0,43
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0150000	65,00	0,97

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº
RÚBRICA

Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	0,0630000	470,00	29,61
			MO sem LS =>	6,46	LS =>	4,80	MO com LS =>	11,26
			Valor do BDI =>	14,01			Valor com BDI =>	62,56

1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,0000000	79,63	79,63
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	21,61	2,10
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	21,39	1,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1704000	17,29	2,94
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,01	1,80
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	19,68	0,47
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	33,33	36,04
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0739000	470,00	34,73
			MO sem LS =>	2,72	LS =>	2,02	MO com LS =>	4,74
			Valor do BDI =>	22,98			Valor com BDI =>	102,61

1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUP 03 Próprio	PISO TATIL EM CONCRETO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PISO - PISOS	M	1,0000000	44,30	44,30
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	11,61	5,80
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,45	6,18
Insumo	00036178 SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X 40 X 2,5" CM	Material	UN	2,7500000	11,67	32,09

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 1200.02/24
RUBRICA

Insumo	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material		KG	0,2000000	1,15	0,23
				MO sem LS =>	6,87	LS =>	5,11	MO com LS =>	11,98
				Valor do BDI =>	12,79			Valor com BDI =>	57,09

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CUP 04	Próprio	PLACA ESMALTADA TIPO PARE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	234,11	234,11
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,3980000	11,61	4,62
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,0000000	0,20	0,80
Insumo	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material		m²	0,3600000	635,25	228,69
				MO sem LS =>	2,65	LS =>	1,97	MO com LS =>	4,62
				Valor do BDI =>	67,56			Valor com BDI =>	301,67

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento eimplantação		un	1,0000000	446,14	446,14

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	148,8124	53,2167	81,8954
							Custo Horário de Equipamentos =>		81,8954

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	26,3671	26,3671
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	17,6416	17,6416
					Custo Horário da Mão de Obra =>	44,0087
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
					Custo Horário de Execução =>	125,9041
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
					Custo do FIC =>	0,0000
					Produção de Equipe =>	4,1000
					Custo Unitário de Execução =>	30,7083

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg	24,8534	17,3228

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 0010.08/24

Insumo	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg		28,9132	367,6892
					Custo Total do Material =>		**385,0120**
D	**Banco Código**	**Atividades Auxiliares**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³		447,6200	22,5153
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³		36,2200	1,8219
					Custo Total das Atividades =>		**24,3372**
E	**Banco Insumo**	**Tempos Fixos**	**Código**	**Quantidade**	**Unidade**	**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Tempo Fixo	SICRO3 M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	32,2600	0,0226
Tempo Fixo	SICRO3 M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t	32,2600	0,4103
					Custo Total dos Tempos Fixos =>		**0,4329**
F	**Banco Insumo**	**Momento de Transporte**	**Quantidade**	**Unidade**	**Distância Média de Transporte (DMT)**		**Custo Horário**
					LN	**RP**	**P**
Momento de Transporte	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R$ 1,14	5914464 0,000 R$ 0,91	5914479 0,000 R$ 0,74	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R$ 1,14	5914464 0,000 R$ 0,91	5914479 0,000 R$ 0,74	0,0000
					Custo total dos Momentos de Transportes =>			**0,0000**
			MO sem LS =>	8,66	LS =>	6,43	MO com LS =>	15,09
			Valor do BDI =>	128,76			Valor com BDI =>	574,90

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS AUXILIARES COM PREÇOS UNITÁRIOS

	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914647 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,73	1,73

A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,86	0,14	292,9744	81,5035	790,1054
						Custo Horário de Equipamentos =>		**790,1054**

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150. São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 004/24
PÚBRICA

							Custo Horário de Execução =>	790,1054
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	457,1600
							Custo Unitário de Execução =>	1,7283
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,49		Valor com BDI =>	2,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,82	17,82
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,25	12,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25
				MO sem LS => 7,11		LS => 5,28	MO com LS =>	12,39
				Valor do BDI => 5,14			Valor com BDI =>	22,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	553,08	553,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,2900000	17,29	143,33
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1500000	65,00	74,75
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	389,5400000	0,86	335,00
				MO sem LS => 56,38		LS => 41,93	MO com LS =>	98,31

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº

			Valor do BDI =>	159,61			Valor com BDI =>	712,69
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,23	21,23
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,45	15,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17
			MO sem LS =>	8,96	LS =>	6,67	MO com LS =>	15,63
			Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	27,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,61	21,61
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,00	16,00
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,34	1,34

FLS Nº
PROC. Nº 0006-03/24
PÚBRICA

			MO sem LS =>	9,29	LS =>	6,90	MO com LS =>	16,19
			Valor do BDI =>	6,23			Valor com BDI =>	27,84

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0121100	12,25	0,14
			MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,18

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95328 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00004759 SINAPI	CALCETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0121100	15,45	0,18
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,18
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,23

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0121100	16,00	0,19
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,19
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,24

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra		H	0,0087200	11,87	0,10
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,12

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0222500	15,45	0,34

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº
RÚBRICA

			MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,34	
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,43	
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra			H	0,0222500	11,61	0,25
			MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,25	
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,32	
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914655 SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais				t	1,0000000	32,26	32,26
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Utilização Improdutiva**		**Custo Operacional Operativa**	**Custo Operacional Improdutiva**	**Custo Horário**
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00		276,1594	72,9801	276,1594
								Custo Horário de Equipamentos =>	**276,1594**
B	**Código Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**					**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	6,0000000					17,6416	105,8496
								Custo Horário da Mão de Obra =>	**105,8496**
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
								Custo Horário de Execução =>	**382,0090**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
								Custo do FIC =>	**0,0000**
								Produção de Equipe =>	**11,8400**
								Custo Unitário de Execução =>	**32,2643**
			MO sem LS =>	5,13	LS =>	3,81	MO com LS =>	8,94	
			Valor do BDI =>	9,31			Valor com BDI =>	41,57	
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1107892 SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais				m³	1,0000000	447,62	447,62
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização Operativa**	**Utilização Improdutiva**		**Custo Operacional Operativa**	**Custo Operacional Improdutiva**	**Custo Horário**

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 03/24

Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,0338	0,6945	1,0338
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	44,9532	27,2971	44,9532
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,8123	0,5522	3,1452
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7240	1,1720	4,1950
								Custo Horário de Equipamentos =>	**53,3272**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				23,6826	23,6826
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000				17,6416	158,7744
								Custo Horário da Mão de Obra =>	**182,4570**
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
								Custo Horário de Execução =>	**235,7842**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
								Custo do FIC =>	**0,0000**
								Produção de Equipe =>	**3,9290**
								Custo Unitário de Execução =>	**60,0114**
C	**Banco**	**Código**	**Material**	**Quantidade**	**Unidade**			**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Insumo	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg			6,0850	5,1507
Insumo	SICRO3	M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³			95,1709	60,2755
Insumo	SICRO3	M0191	Brita 1	0,3675400	m³			146,2330	53,7465
Insumo	SICRO3	M0192	Brita 2	0,3675400	m³			143,1302	52,6061
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg			0,7200	203,1495
								Custo Total do Material =>	**374,9283**
E	**Banco**	**Insumo**	**Tempos Fixos**	**Código**	**Quantidade**	**Unidade**		**Preço Unitário**	**Custo Horário**
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t		32,2600	0,0274
Tempo Fixo	SICRO3	M0082	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,9500100	t		1,7300	1,6435
Tempo Fixo	SICRO3	M0191	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t		1,7300	0,9538
Tempo Fixo	SICRO3	M0192	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³(exclusa) e descarga livre	5914647	0,5513100	t		1,7300	0,9538
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t		32,2600	9,1022
								Custo Total dos Tempos Fixos =>	**12,6807**

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 08/24
PREFEITURA

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0008500	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R$ 1,14	R$ 0,91	R$ 0,74	
Momento de Transporte	SICRO3	M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,9500100	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R$ 1,21	R$ 0,97	R$ 0,78	
Momento de Transporte	SICRO3	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R$ 1,21	R$ 0,97	R$ 0,78	
Momento de Transporte	SICRO3	M0192	Brita 2 - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0,5513100	tkm	5914359	5914374	5914389	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R$ 1,21	R$ 0,97	R$ 0,78	
Momento de Transporte	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,2821500	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000
						0,000	0,000	0,000	
						R$ 1,14	R$ 0,91	R$ 0,74	
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	**0,0000**
				MO sem LS =>	28,08	LS =>	20,89	MO com LS =>	48,97
				Valor do BDI =>	129,18			Valor com BDI =>	576,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³	1,0000000	36,22	36,22
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**			**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			17,6416	17,6416
							Custo Horário da Mão de Obra =>	**17,6416**
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
							Custo Horário de Execução =>	**17,6416**
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
							Custo do FIC =>	**0,9396**
							Produção de Equipe =>	**0,5000**
							Custo Unitário de Execução =>	**35,2832**
				MO sem LS =>	20,24	LS =>	15,04 MO com LS =>	35,2[illegible]
				Valor do BDI =>	10,45		Valor com BDI =>	46,[illegible]

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº [illegible]
RUBRICA

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92961 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	4,78	4,78
Composição Auxiliar	92956 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,28	4,28
Composição Auxiliar	92957 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,50	0,50
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,37			Valor com BDI =>	6,15

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92960 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	18,07	18,07
Composição Auxiliar	92956 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,28	4,28
Composição Auxiliar	92957 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,50	0,50
Composição Auxiliar	92958 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	92959 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	8,61	8,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	23,28

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92956 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,28	4,28
Insumo	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material		UN	0,0000640	66.883,64	4,28
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>	5,51

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92957 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,50	0,50

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 0006-08/24

Insumo	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material		UN	0,0000076	66.883,64	0,50
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,64

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92958 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	4,68	4,68
Insumo	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	Material		UN	0,0000700	66.883,64	4,68
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,35			Valor com BDI =>	6,03

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92959 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	8,61	8,61
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	1,5500000	5,56	8,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>	11,09

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,39	16,39
Composição Auxiliar	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	11,87	11,87
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº comp. 02/24
PÚBLICA

			MO sem LS =>	6,87	LS =>	5,10	MO com LS =>	11,97
			Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	21,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,39	21,39
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,45	15,45
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,17	1,17

			MO sem LS =>	9,06	LS =>	6,73	MO com LS =>	15,79
			Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	27,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	52,20	52,20
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,39	16,39
Composição Auxiliar	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,36	4,36

			MO sem LS =>	6,87	LS =>	5,10	MO com LS =>	11,97
			Valor do BDI =>	15,06			Valor com BDI =>	67,26

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº doc - 08/24
JURÍDICA

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5684 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	144,65	144,65
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	53,09	53,09
Composição Auxiliar	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	39,36	39,36
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,39	16,39
Composição Auxiliar	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Composição Auxiliar	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,36	4,36
			MO sem LS => 6,87	LS =>	5,10	MO com LS =>	11,97
			Valor do BDI => 41,74			Valor com BDI =>	186,39

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	590.140,01	31,45
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 9,07			Valor com BDI =>	40,52

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,36	4,36

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 0006.03/24
RUBRICA

Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento		UN	0,0000074	590.140,01	4,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,25			Valor com BDI =>	5,61
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	39,36	39,36
Insumo	00010646 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento		UN	0,0000667	590.140,01	39,36
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,35			Valor com BDI =>	50,71
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE		H	1,0000000	53,09	53,09
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material		L	9,5500000	5,56	53,09
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,32			Valor com BDI =>	68,41
	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	17,29	17,29
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	1,0000000	11,61	11,61
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,58	0,58
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros		H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,59	0,59

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº
RÚBRICA

Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,25	1,25
			MO sem LS =>	6,80	LS =>	5,06	MO com LS =>	11,86
			Valor do BDI =>	4,98			Valor com BDI =>	22,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição A	5914359 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,21	1,21

	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,9744	81,5035	292,9744

Custo Horário de Equipamentos =>	**292,9744**
Custo Horário de Execução =>	**292,9744**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
Custo do FIC =>	**0,0313**
Produção de Equipe =>	**249,0000**
Custo Unitário de Execução =>	**1,1766**

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,55

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição A	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,97	0,97

	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,9744	81,5035	292,9744

Custo Horário de Equipamentos =>	**292,9744**
Custo Horário de Execução =>	**292,9744**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
Custo do FIC =>	**0,0251**
Produção de Equipe =>	**311,2500**
Custo Unitário de Execução =>	**0,9413**

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,24

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº 0002.09/24
RUBRICA

Composição	5914389 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,78	0,78
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	292,9744	81,5035	292,9744
							Custo Horário de Equipamentos =>	**292,9744**
							Custo Horário de Execução =>	**292,9744**
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0000**
							Custo do FIC =>	**0,0000**
							Produção de Equipe =>	**373,5000**
							Custo Unitário de Execução =>	**0,7844**
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,00

	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural				tkm	1,0000000	1,14	1,14
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**			**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,1594	72,9801		276,1594
								Custo Horário de Equipamentos =>	**276,1594**
								Custo Horário de Execução =>	**276,1594**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**
								Custo do FIC =>	**0,0296**
								Produção de Equipe =>	**248,5900**
								Custo Unitário de Execução =>	**1,1109**
			MO sem LS =>	0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,32				Valor com BDI =>	1,46

	Código Banco	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário				tkm	1,0000000	0,91	0,91
A	**Código Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**			**Custo Horário**
				Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**		
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,1594	72,9801		276,1594
								Custo Horário de Equipamentos =>	**276,1594**
								Custo Horário de Execução =>	**276,1594**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0266**

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

FLS Nº
PROC. Nº conc. 03/24
ÚNICA

								Custo do FIC =>	0,0237
								Produção de Equipe =>	310,7300
								Custo Unitário de Execução =>	0,8887
					MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,26		Valor com BDI =>	1,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição A	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,74	0,74

	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	276,1594	72,9801	276,1594

				Custo Horário de Equipamentos =>	276,1594
				Custo Horário de Execução =>	276,1594
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
				Custo do FIC =>	0,0000
				Produção de Equipe =>	372,8800
				Custo Unitário de Execução =>	0,7406
MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	0,95

EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424

Assinado de forma digital por EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO:03491411424
Dados: 2024.02.22 05:39:06 -03'00'

Everton Silveira Coelho Ribeiro
Engenheiro Civil - CREA 110060911-3

FLS Nº
PROC. Nº Comp. 08/24
RÚBRICA

JW CONSTRUÇÕES
CNPJ: 08.672.027/0001-32 | Ins. Esta: 12.390.453-6
Av. Domingos Sertão, 150, São José
CEP: 65.870-000 | Pastos Bon-MA
Fone: (99) 3555-1860 | Email: jwsousalima@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0793/2024
ISSN – 2965 - 0976
QUARTA - 31 DE JANEIRO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FLS Nº
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-PMPB. Processo Administrativo 2024005/2024-PMPB 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2023 1
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2022 1
RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2024-PMPB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMPB 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-PMPB. Processo Administrativo 2024005/2024-PMPB. DO OBJETO: Contratação de inscrições em curso/congresso ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas. CONTRATADO: SLA NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 44.284.474/0001-88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.35 – 04.122.0020.2005.0000 - MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. VALOR: R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). BASE LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Autorizo o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE. Publique-se, para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 01 de fevereiro de 2024. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2023 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA – CONTRATADA: VALDEJANE PERES COELHO - CNPJ: Nº35.183.961/0001-63, representado por seu sócio administrador o sr. Valdejane Peres Coelho, CPF nº 093.711.413-87. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação de serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva de Gabinetes Odontológicos das UBS, para suprir as necessidades administrativas do município de Pastos Bons - Ma, DISPENSA 20/2023 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 16 janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 20/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, portador do CPF nº 322.335.403-44 – Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, VALDEJANE PERES COELHO, CNPJ Nº 35.183.961/0001-63, representada por seu sócio administrador o sr. VALDEJANE PERES COELHO, CPF Nº 093.711.413-87, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 074/2022 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Contratação de empresa especializada para os Serviços de implantação do sistema integrado de compras, acompanhado de assistência e suporte técnico, para uso no município de Pastos Bons/MA, DISPENSA 19/2022 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 19/2022 – BASE LEGAL: Lei nº. 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emilio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO CPF nº008.564.563-06, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 12 de janeiro de 2024.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 040/2024-PMPB DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica L. S. PAIVA LTDA, CNPJ º 23.623.110/0001-05, Inscrição Estadual: 126280100 com sede à Henrique Figueiredo Nº 444, Bairro São Benedito, Codó/MA. OBJETO: Prestação de serviços parcelada de elaboração de mídias, jingles e veiculação em rádio, web e outros serviços para divulgação das ações do governo municipal para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. VIGÊNCIA: 30/01/2024 e encerramento em 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 Difusão Cultural. 13 392 0043 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL. 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR: R$ 176.306,00 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2023-PMPB, Lei Federal 10.520/02 e a Lei 8.666/93 e suas alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro Secretário Municipal de Administração, Pastos Bons/MA, 30 de janeiro de 2024.

FLS Nº_____
PROC. Nº Conc. 02/24
RÚBRICA_____

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.01.31 19:53:48 -03'00'

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 002/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa **J W SOUSA LIMA LTDA,** CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 02/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA, e

ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 02/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos).

Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

Pastos Bons/MA, 27 de fevererio de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.02.27 14:19:17 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0814/2024
ISSN – 2965 - 0976
QUINTA - 29 DE FEVEREIRO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 002/24
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB 1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2024 1
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2023 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 05/2024, DE 28 DE FEVEREIRO, DE 2024. CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR EFETIVO 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 02/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 02/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 27 de fevereiro de 2024 Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário de Administração, Portaria nº 001/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 003/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0020.1035.0000 manutenção da secretaria de saude. 10.122.0090.2028.0000 manut e func do fms. 10.301.0095.2033.0000 manut ativ básicas de saúde. 10.302.0091.2040.0000 manut das atividades hospitalares. 10.302.0091.2041.0000 serviços de urgencia e emergencia. 10.304.0048.2030.0000 manut e func da vig sanitaria. 10.305.0098.2042.0000 manut do prog vig epidemiologica e Ambiental. 3.3.90.30.00 material de consume. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pastos Bons/MA, 20 de fevereiro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota – Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ nº 05.277.175/0001-75. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – CNPJ Nº 09.295.258/0001-37I, representada por seu sócio administrador a sra. THAIARA RAYANE ARAÚJO BARROSO, CPF: Nº 600.876.523-07. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato dos Serviços de Serviço de Suporte e Gerenciamento de Backup em Nuvem das Informações Financeiras do Município de Pastos Bons-MA, para atender a demanda da Secretaria de Administração do município de Pastos Bons-MA. – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 28 janeiro de 2024 a 28 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 026/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-CNPJ Nº 09.295.258/0001-37, representada por seu sócio administrador a sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, CPF Nº 600.876.523-07, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 26 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2024, DE 28 DE FEVEREIRO, DE 2024. CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR EFETIVO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art 1º. CONCEDER FÉRIAS ao servidor efetivo lotado nesta Câmara Municipal, Joseli Rêgo Almeida Júnior, matrícula nº 13-0, cargo de assistente administrativo, no período de 4 de março a 04 de abril, do ano de 2024. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE 2024. Valmireis Pereira de Souza. Presidente da Câmara. Biênio 2023/2024.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. III - Nº 0814/2024 – QUINTA - 29 DE FEVEREIRO DE 2024
ISSN - 2965-0976

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 002/24
RUBRICA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.02.29 19:29:09 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº 006/24
RUBRICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2/2024 63
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.3/2024 63
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.4/2024 63
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.5/2024 63
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.6/2024 64
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.7/2024 64
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.8/2024 64
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.9/2024 64
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024 64
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2024 CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO 64
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023 64
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 65
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 65
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020 66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ 66
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA 66
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.26022021.13.0032021 66
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 67
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO 67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2023. 67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2023. 67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2023. 67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024; PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 023/2023. 67
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 123/2022. 68
PORTARIA N. 033/2024 – GAB-PML 68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – PA Nº 003/2023- PE Nº 013/2023. 69
PORTARIA N. 004/2024 69
PORTARIA N. 022/2024 70
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 70
PORTARIA Nº 017/2024 70
PORTARIA Nº 018/2024 70
PORTARIA Nº. 04/2024 71
PORTARIA Nº. 130/2023 71
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 72
DECRETO Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. 72
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024 72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO 72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702.01/2023. 72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024/SECRETARIA DE SAÚDE. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702.01/2023. 73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2024/SECRETARIA DE SAÚDE. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702.01/2023 73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024/SECRETARIA DE SAÚDE. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702.01/2023. 73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024/SECRETARIA DE SAÚDE. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702.01/2023 74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. 74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 74
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2024 74
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2023 74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB 74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES 75
DECRETO Nº 054, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. 75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 75
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - SRP 75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 75
DECRETO Nº 004/2024 75
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 76
PORTARIA Nº 275/2023 76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 77
CONTRATO Nº 2024197/2024 77
CONTRATO Nº 2024198/2024 77
CONTRATO Nº 2024199/2024 77
CONTRATO Nº 2024200/2024 77
CONTRATO Nº 2024201/2024 78
CONTRATO Nº 2024202/2024 78
CONTRATO Nº 2024203/2024 78
CONTRATO Nº 2024204/2024 78
CONTRATO Nº 2024244/2024 79

Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: Cristina De Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Marcelo Ribeiro, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fdcfc62290551e0747124d5b5679cfeb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024/SECRETARIA DE SAÚDE. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0702.01/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13.845.115/0001-29 e a empresa RIBEIRO ERRE – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 23.612.765/0001-88. **OBJETO**: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR**: R$ 460.855,00 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. o piso de atenção básica - PM. 10.301.0570.-2.705-33.90.30.00 - aterial de Consumo Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. Das atividades administrativas do FMS. 10.301.0840.-2.703-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. Do programa Saúde Bucal - PSB. 10.301.0570.-2.708-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. E funcionamento do CAPS. 10.302.0570.-2.009-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. E Funcionamento do Hospital Municipal. 10.301.0570.-2.010-33.90.30.00 - Material de Consumo. Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. Do programa Farmácia Básica. 10.303.0570.-2.718-33.90.30.00 - Material de Consumo Orgão:07.00-Poder Executivo Unidade: 07.03- Manu. Das ações de vigilância Epidemiologica. 10.305.0570.-2.721-33.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 15/01/2024 a 31/12/2024 - **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: Cristina De Sousa Coelho - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Marcelo Ribeiro, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de janeiro de 2024.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 884f0240741a85ebc95de605a844e08f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2024/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REF.: Processo Administrativo n.º **2501.01/2024**. **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1/2024.** O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ: 01.612.625/0001-77 e a empresa ALINE GICELLY PEREIRA SILVA LTDA, inscrito no C.N.P.J. Nº 11.082.541/0001-22. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização e organização de eventos, para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. **VALOR**: R$ 200.479,95 (duzentos mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: Poder: Executivo Órgão: 11 Unidade: 11.01. Função: promoção carnavalesca. Sub Função: 3.3.90.39.00 Programa: 13.392.0700 Sub. Programa Atividade: 2.640 Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 08/02/2024 a 31/12/2024 - **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Federais nsº 7.892/2013 e 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS**: Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e Aline Gicelly Pereira Silva, pela CONTRATADA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 08 de fevereiro de 2024.

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0702.01/2023

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 86f414257962b62507f447f17f3b8c9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 003/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 003/2024, firmado em 02 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa POSTO ARCOIRIS LTDA ME, CNPJ n.º 11.333.172/0001-01. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. I, alínea b e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0020.1035.0000 manutenção da secretaria de saude. 10.122.0090.2028.0000 manut e func do fms. 10.301.0095.2033.0000 manut ativ básicas de saúde. 10.302.0091.2040.0000 manut das atividades hospitalares. 10.302.0091.2041.0000 serviços de urgencia e emergencia. 10.304.0048.2030.0000 manut e func da vig sanitaria. 10.305.0098.2042.0000 manut do prog vig epidemiologica e Ambiental. 3.3.90.30.00 material de consume. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Pastos Bons/MA, 20 de fevereiro de 2024. Vera Lucia Ferreira Costa Mota – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2f7ff4d90bd2c56f7ec953a96bc6a99f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 171/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, localizada Av. Domingos Sertão, 1000, São José, Pastos Bons-MA, CNPJ n° 05.277.175/0001-75. CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – CNPJ N° 09.295.258/0001-37I, representada por seu sócio administrador a sra. THAIARA RAYANE ARAÚJO BARROSO, CPF: Nº 600.876.523-07. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato dos Serviços de Serviço de Suporte e Gerenciamento de Backup em Nuvem das Informações Financeiras do Município de Pastos Bons-MA, para atender a demanda da Secretaria de Administração do município de Pastos Bons-MA. – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 28 janeiro de 2024 a 28 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA 026/2023 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº 033482894-5 SSPMA e CPF nº 269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-CNPJ N° 09.295.258/0001-37, representada por seu sócio administrador a sra. THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, CPF Nº 600.876.523-07, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 26 de janeiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 010183288cc423ec66b52824bc7c0cd3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº

002/2024-PMPB O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 02/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 02/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 27 de fevererio de 2024 Paulo Emilio ves Ribeiro, Secretário de Administração, Portaria nº 001/2021

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 142376d7656dbfca66efb04953e6f684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 054, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, RAIMUNDO E OLIVEIRA FILHO, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;
CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a autonomia do Município para dispor sobre a organização e funcionamento de sua administração pública municipal, bem como da gestão de suas rendas nos termos do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, a competência para ordenar despesas, do Fundo Municipal de Turismo, da Prefeitura Municipal de Paulino Neves – MA, nos termos seguintes:

I – Ordenar despesas do Fundo Municipal de Turismo, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira, em conjunto com o Secretário Municipal de Turismo.

Parágrafo Único – A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo, engloba estágio de empenho, liquidação e pagamento realizado em conjunto e de forma solidária com os respectivos ordenadores, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 2º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Turismo, em conjunto com o Chefe de Gabinete, vinculado ao Chefe do Poder Executivo, a competência para a realização dos seguintes atos:

I - Assinar contratos de compras, serviços e obras, convênios, contratações temporárias, outros ajustes e aditamentos.

II - Autorizar e homologar os processos licitatórios, bem como, ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após prévio controle e inspeção dos processos.

Art. 3º - Excluem-se da delegação de competência estabelecida nesse Decreto:

I - As operações de crédito, empréstimo e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II - Os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
III - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal, deverão ser firmados pelo prefeito municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d2b1cca53fad2bf948d55e22042b95de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DA SEDE E ZONA RURAL EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/03/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 18/03/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 29 de fevereiro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** – Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 8987a0a49b19e55a1e82ed61c30ff37f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO Nº 004/2024

DECRETO Nº 004/2024 PENALVA, 16 FEVEREIRO DE 2024.
"Regulamenta a Lei Municipal nº 505/2023 28 de dezembro 2023, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal."
O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, usando das atribuições

FOLHAS Nº Conc 002/24
PROC. Nº RICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos e pavimentação em TSD em vias urbana e rural do município de Buriticupu/MA. REGIDO PELA LEI FEDERAL N°.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2024. Josias da Silva Costa, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Buriticupu - MA.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2024.
JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 9.395/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: Nº 41.626.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luís/MA; Valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Grajaú-MA; 15 de fevereiro de 2024.
IZETH NASCIMENTO BARROS
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 9.395/2023.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 072/2023, em favor da empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: Nº 41.626.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luís/MA; Valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Produza seus efeitos jurídicos.

Grajaú - MA, 22 de fevereiro de 2024.
IZETH NASCIMENTO BARROS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.11.0027

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e configuração de software, bem como o fornecimento de peças para equipamentos de informática para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1.VR SERVIÇOS & COMÉRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.232.093/0001- 15, vencedora do item: 1, no valor global de R$ 99.999,48 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dê- se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 28 de fevereiro de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 062/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309, inscrita no CNPJ nº 29.500.647/0001-64, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor global de R$218.325,10 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024

Fornecimento de merenda escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Data da Abertura e Local: 26/03/2024 às 10:00hs. Período de Apresentação da Habilitação e Projeto de Venda - Data: 04 de março de 2024 à 25 de março de 2024. Horário: 08:00 às 14:00hs. Local: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, n° 300, Coqueiral - CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil.

A abertura ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

GILDACI COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, objetivando a manutenção de estradas vicinais no município de lajeado novo - estado do maranhão., do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", critério de julgamento "POR ITEM", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 19 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: https://www.comprasnet.gov.br/, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: https://lajeadonovo.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com Lajeado Novo - MA 27 de fevereiro de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

ANA LEA BARROS ARAUJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP-001-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, através da CPL, realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 19/03/2024. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital está disponível na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 27 de fevereiro de 2024.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Vencedora: empresa J W Sousa Lima Ltda, CNPJ 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Pastos Bons/MA, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 02/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. Contrato de Repasse Nº 916630/2021/MDR/Caixa;

ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 02/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos).

Pastos Bons/MA, 27 de fevereiro de 2024.
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.344/0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 26 de fevereiro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré Mirim-MA, 26 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: RR$ 114.677,76 (cento e quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Mauro Ricardo Silva Cardoso - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: R$ 235.181,30 (duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Joaquim Francisco de Sousa Neto - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 065/2024-PMPB

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

(Processo Administrativo nº 2024003/2024-PMPB)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PASTOS BONS E A EMPRESA J W SOUSA LIMA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo **Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro**, portador do CPF nº 269.662.553-00 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J W SOUSA LIMA LTDA,** CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Jose Wilton Sousa Lima**, portador do Registro Geral nº 51900296-2 SSP/MA e CPF nº 330.240.063-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 002/2024-PMPB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Cod	Descrição	Und	Qtde	Valor
01	Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA.	Serviços	01	R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.03.01 08:33:38 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Dados: 2024.03.26 17:15:04 -03'00'

1.3.2. Cronograma físico financeiro e Proposta vencedora;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da **contratação é de 01 (um) ano contados do dia 01/03/2024 a 01/03/2025,** prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O **prazo de execução da obra é de 90 dias** de acordo com o cronograma físico financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.03.01 08:34:03 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Dados: 2024.03.26 17:15:31 -03'00'

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO E RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos do Decreto nº 015/2023 de 28 de agosto de 2023, bem como da IN RFB n° 1.234/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do último mês ou ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.03.01 08:34:41 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Dados: 2024.03.26 17:16:19 -03'00'

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.40.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.41.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.41.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.41.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.41.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.41.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.41.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.1.

9.42.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.42.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.43. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.03.01 08:37:17 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Dados: 2024.03.26 17:18:26 -03'00'

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.03.01 08:37:39 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Dados: 2024.03.26 17:18:47 -03'00'

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15 452 0030 - SERVICO DE INFRAESTRUTURA – URBANA
15 452 0030 1013 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE
CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2024.03.01 08:38:22 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320 Dados: 2024.03.26 17:19:35 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons/MA, 01 de março de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.01 08:38:46 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

J W SOUSA LIMA LTDA:08672027000132
Assinado de forma digital por J W SOUSA LIMA LTDA:08672027000132
Dados: 2024.03.26 17:20:05 -03'00'

JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Assinado de forma digital por JOSE WILTON SOUSA LIMA:33024006320
Dados: 2024.03.26 17:20:37 -03'00'

J W SOUSA LIMA LTDA
CNPJ: 08.672.027/0001-32
Jose Wilton Sousa Lima
CPF nº 330.240.063-20

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizo a pessoa jurídica **J W SOUSA LIMA LTDA,** CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA, a prestar os serviços, no prazo e com a qualidade estipulada no **Contrato nº 065/2024-PMPB**, que tem por objeto a **Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA**, atendendo aos critérios do Projeto Básico da **Concorrência nº 002/2024-PMPB.** Ademais, exige-se ainda a observação do valor em sua proposta vencedora, cuja prazo de validade de 60 dias, encontra-se oportunamente tempestivo.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos);

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro a partir desta ordem;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Pastos Bons/MA, 04 de março de 2024

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.04 08:24:36 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica **J W SOUSA LIMA LTDA,** CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. **VIGÊNCIA:** 01/03/2024 a 01/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 452 0030 - SERVICO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1013 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES. **VALOR**: R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Concorrência nº 002/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. **Paulo Emilio Alves Ribeiro** Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de março de 2024.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.03.01 10:49:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação. que será realizado no dia 19 Março de 2024, ás 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Março de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21, Decretos Municipais N°25/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar de interesse da secretaria municipal de educação de Nina Rodrigues-MA. que será realizado no dia 20 Março de 2024, ás 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Nina Rodrigues/MA, 4 de Março de 2024.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2024-PMPB - Concorrência Nº 002/2024-PMPB. Partes: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75 e a empresa J W Sousa Lima Ltda, CNPJ 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Pastos Bons/MA. Objeto: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepipedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. Contrato de Repasse Nº 916630/2021/MDR/Caixa. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Dotação Orçamentária: 15 452 0030 - Servico de Infraestrutura - Urbana. 15 452 0030 1013 - Construcao e Recuperacao de Calcamento, Meio Fio, Sarjetas e Bloquete. Contrato de Repasse Nº 916630/2021/MDR/Caixa. 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - PJ. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes. Valor: R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos). Base Legal: Concorrência nº 002/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024- SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 279/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à escolha da proposta mais vantajosa, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação, manutenção preventiva corretiva em equipamentos de refrigeração e em Fogões Convencionais e Industriais com reposição de peças, no Municipio de Santa Helena/MA. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 19/03/2023. HORÁRIO: 14h00minh (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitamaisbrasil.com.br/, https://santahelena.ma.gov.br/portal/ e https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de março de 2024.
GENIVAL SOARES
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 253/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2022, com a empresa Andrade Variedades e Construção LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 08.382.302/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São João Batista - MA. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022. Vigência: A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 04 de dezembro de 2022, por mais 06 meses, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93; Processo n° 124/2022; Signatários: pelo Contratante, Arionaldo Martins Dominici - Chefe de Gabinete e pela Contratada, empresa Andrade Variedades e Construção LTDA. São João Batista/MA, 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de março de 2024 às 08h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de março de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 15 de março de 2024 às 14h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 1º de março de 2024.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 260201/2024

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva descoberta no Pov. Pesqueiro no Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22/03/2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.sucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na Íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 260202/2024

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a Implantação de Pavimentação Asfáltica em vias do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22/03/2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.sucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na Íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com, Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 4 de março de 2024.
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 143/2023, do tipo menor preço global, que tem como OBJETO o SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA conforme descriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, registrada junto ao CREA/MA, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 947598/2023/MIDR/CAIXA do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2024, fica ADIADA para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 22 de março de 2024, através do sistema eletrônico: https://www.licitanet.com.br/. Edital e Informações, por meio dos sítios eletrônicos: www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp; https://tuntum.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

Tuntum - MA, 6 de março de 2024.
ROBSON THIAGO ARRAIS PEREIRA SOUSA
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO 74/2024 38
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 39
PORTARIA N. 017/2024 39
PORTARIA N. 018/2024 39
PORTARIA N. 0235/2023 39
PORTARIA N. 0326/2023 40
PORTARIA N. 053/2023 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES 41
PORTARIA Nº 019/2024 – GP 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS 41
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS 41
AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2024-PMPB 41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024, ASSINADO EM 07/02/2024 41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 42
RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB 42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES 42
DECRETO Nº 055, DE 05 DE MARÇO DE 2024. 42
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024 42
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 - SEMED 43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 - SEMAST 43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024 - SEMUS 43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024 - SEMPLANF 43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 - SEMED 43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - SEMAST 44
PORTARIA Nº 1.495/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO 44
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 44
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 44
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2021 45
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021 45
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA 45
AVISO DE LICITAÇÃO 45
PORTARIA Nº 056/2024 45
PORTARIA Nº 057/2024 45
PORTARIA Nº 061/2024 46
PORTARIA Nº 062/2024 46
PORTARIA Nº 063/2024 46
PORTARIA Nº 064/2024 46
PORTARIA Nº 065/2024 46
PORTARIA Nº 066/2024 46
PORTARIA Nº 067/2024 47
PORTARIA Nº 068/2024 47
PORTARIA Nº 069/2024 47
PORTARIA Nº 070/2024 47
PORTARIA Nº 071/2024 47
PORTARIA Nº 072/2024 47
PORTARIA Nº 073/2024 48
PORTARIA Nº 074/2024 48
PORTARIA Nº 075/2024 48
PORTARIA Nº 076/2024 48
PORTARIA Nº 077/2024 48
PORTARIA Nº 078/2024 49
PORTARIA Nº 079/2024 49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO 49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024-PMP 49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024-PMP 49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/ 50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS 51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 51

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 002/24
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 274.200,02 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos reais e dois centavos). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d1583cec2b79b4089d384e0f3cbdf44f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretara Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 111.483,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3b09e8285bae78a2999e5a808cc6f4fc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 92.507,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sete reais). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b388e80a6766b3be6258fd53ee3099c2

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 - SERVICO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1013 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES. VALOR: R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 002/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2637f4777d65ece0b90691eaf9e31077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 055, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 055, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais na véspera do feriado de Sexta-Feira Santa, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO - O Decreto nº 38835 de 29 de dezembro de 2023, editado pelo Governador do Estado do Maranhão, que aprova o calendário de feriados e de pontos facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no Exercício de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no dia 28 de março de 2024 (quinta feira), véspera do feriado Nacional de Sexta-Feira Santa.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública e coleta de lixo, Departamento de Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 321bc67db6e70c02d885f5c189d219a0

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna pública a ERRATA do EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - SEMPLANF, calebrado com a empresa REITEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.846.326/0001-28, que tem por objeto a aquisição de material de informática para atender as necessidades do Município de Paulino Neves/MA, passando a ter as seguintes alterações:

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0817/2024
ISSN – 2965 - 0976
TERÇA - 05 DE MARÇO DE 2024
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Doc 001/24
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMPB 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024, assinado em 07/02/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 1
RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2024-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. ABERTURA: 07 de março de 2024 às 09h00min até o dia 08 de abril de 2024 as 09h00min . TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. ENDEREÇO: Av. Domigos Sertão, 1000, Centro, Sala da CPL. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.133/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024014/2024-PMPB. OBTENÇÃO DO EDITAL: site www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e consultados no e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 06 de março de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto, Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 274.200,02 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos reais e dois centavos). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 161.150,00 (cento e sessenta e um mil e cento e cinquenta reais). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 111.483,00 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024, assinado em 07/02/2024. Objeto: A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para o fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M C RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 02.099.824/0001-96. Valor Global: R$ 92.507,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sete reais). Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 7 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 065/2024-PMPB DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-PMPB PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e a pessoa jurídica J W SOUSA LIMA LTDA, CNPJ: 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Cep: 65.870-000, Pastos Bons/MA. OBJETO: Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0030 - SERVICO DE INFRAESTRUTURA – URBANA. 15 452 0030 1013 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO, MEIO FIO, SARJETAS E BLOQUETE. CONTRATO DE REPASSE Nº 916630/2021/MDR/CAIXA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES. VALOR: R$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 002/2024-PMPB e Lei Federal nº 14.133/2021. Paulo Emilio Alves Ribeiro Secretario de Administração, Pastos Bons/MA, 01 de março de 2024.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 002/24
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.03.05 19:48:54 -03'00'